SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2800

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Ao décimo sexto dia do mês de julho de 2020, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Comissão Permanente de Licitação do CONSMEPI, nomeados pela Portaria 016/2019, para sessão de julgamento das propostas referente ao processo licitatório 017/2020 referente a Concorrência Pública 002/2020 do CONSMEPI, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo**. Em 10/07/2020, a empresa **KC ABREU AZEVEDO CASTRO - ME**, CNPJ: 24.295.837/0001-73 protocolou envelope com nova proposta comercial, em manifestação quanto aos itens 6.7.3 e 6.7.4 do Edital, em destaque ***6.7.3 Ocorrendo o empate, as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas dentro do percentual de 10% poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de 3 (três)dias úteis, a contar da publicação do resultado das propostas, através do seu representante legal. 6.7.4 As novas propostas serão apresentadas em envelopes fechados a serem abertos em sessão pública, na ordem de classificação das propostas iniciais.*** Aberto o envelope de proposta, a mesma foi vistada pelo presente da **KC ABREU AZEVEDO CASTRO - ME**, CNPJ: 24.295.837/0001-73, representada pelo Sr.º José Apolinário da Silva. A classificação das propostas, passa a ser a seguinte: 1º lugar: **KC ABREU AZEVEDO CASTRO - ME**, CNPJ: 24.295.837/0001-73, R$ 13.162.526,58 (treze milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), 2º lugar: **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 11.553.360/0001-37, R$ 13.163.891,34 (treze milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Sendo assim, a presidente da CPL, DECLARA VENCEDORA a empresa **KC ABREU AZEVEDO CASTRO - ME** com a proposta no valor de R$ 13.162.526,58 (treze milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). Sendo a classificação final do processo: 1º lugar: **KC ABREU AZEVEDO CASTRO - ME**, CNPJ: 24.295.837/0001-73, R$ 13.162.526,58 (treze milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), 2º lugar: **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 11.553.360/0001-37, R$ 13.163.891,34 (treze milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. No decorrer deste prazo a proposta será encaminhada, para análise técnica, ao setor de Engenharia da AMEPI, responsável pelos laudos desse processo e validação quanto ao atendimento descrito no edital. A presente ata será publicada no Diário Oficial da AMM e no Portal Oficial do CONSMEPI. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Presidente da CPL - CONSMEPI

ANA LUIZA NUNES M. DA COSTA OTONI
Secretária da CPL – CONSMEPI

JOSÉ APOLINÁRIO DA SILVA
KC Abreu Azevedo Castro - ME

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5CAABFC0

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 004/2020
Processo Licitatório 007/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável da lavra do Dr. Juliano Cesar Nascimento Xavier, a favor de SANDRA APARECIDA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.104.846/0004-86, com sede à Av. Armando Fajardo, 1887 – Loanda - João Monlevade - MG - CEP: 35931-000 no valor global de R$ 1.232,40 em parcela única, referente a aquisição de camisas para compor o uniforme dos colaboradores do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

João Monlevade, 16 de julho de 2020.

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Presidente Comissão Permanente de Licitações (CPL)

Dispensa de Licitação 004/2020
Processo Licitatório 007/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. MARILDA CRISPIM SANTIAGO, Presidente da Comissão Permante de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 16 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8A5F53A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 011/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Pelo presente Termo de Retificação do edital da Tomada de Preço Nº 001/2020, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta ERRATA, RETIFICAR O EDITAL, em razão de erro material expresso na inclusão da cláusula 14.1 no Contrato, que nada se relacionada com o objeto e os termos do contrato, sendo, pois, nítido erro de digitação. Considerando tratar-se de erro material, em nada influencia no prosseguimento natural do processo licitatório, bem como não constitui meio de reabertura de qualquer prazo previsto em lei.

Assim, fica excluída do contrato de prestação de serviço a cláusula 14.1 que está assim disposta, textualmente:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA da minuta do contrato – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo tem por objetivo excluir o item 14.1.

14.1. A propriedade intelectual sobre o software de contabilidade pública não é objeto deste contrato.

Considerando a exclusão da cláusula número 14.1, as demais cláusulas posteriores, serão renumeradas da seguinte forma:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:12EA9AAF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2020

ONDE SE LÊ:
Processo nº 49/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 42/2020. Objeto: **FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA O TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **SARTIN REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF sob nº 03.842.380/0001-08. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Data da Ratificação: 30/06/2020.

LEIA-SE

Processo nº 49/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 42/2020. Objeto: **FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA O TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **SARTIN REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob nº 03.842.380/0001-08. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Data da Ratificação: 01/07/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9BBB5D33

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 130/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 130/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 10 (dez) tomografias sem anestesia, com ou sem contraste. Valor do Exame: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Valor do aditivo: R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 15/07/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 15 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2012C625

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 28/2020, Pregão Eletrônico 04/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 29/07/2020, às 08h30, o Pregão Eletrônico 04/2020 para a aquisição de materiais. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br, através do link http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2020/07/9-Edital.pdf ou pelo e-mail licitacao@cistm.com.br, cujo endereço eletrônico ficará disponível também para mais informações.

Uberlândia, 16 de julho de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:74F5AC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E A EMPRESA MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.754.152/0001-82, COM SEDE NA CIDADE DE SETE LAGOAS/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a Retificação da data de início da prorrogação da vigência contratual, estipulada pelo 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 14/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
2.1 O início da vigência da prorrogação contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de que trata o subitem 2.1, da Cláusula Segunda, do 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 14/2019, é o dia 31 de janeiro de 2020.
2.2 No subitem 2.1, da "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA", do 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 14/2019,
ONDE SE LÊ: "2.1 Prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2020.*",*
LEIA-SE: "2.1 Prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **31 de janeiro de 2020**.*"*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 14/2019, não modificadas pelo presente Termo.
3.2 Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curvelo/MG, 08 de julho de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA	***KARINE ADRIANE SANTOS NARDY***
Câmara Municipal De Curvelo	Marka Arquitetura E Engenharia LTDA
CNPJ: 20.207.783/0001-96	CNPJ: 17.754.152/0001-82
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:54418B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 31 (trinta e um) de julho de 2020, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando ao FORNECIMENTO DE PLACAS PARA HOMENAGENS DIVERSAS DA CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 010/2020 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 15 de julho de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:D82A1A1E

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: I4 Comunicação Eireli
Objeto: prestação de serviços de propaganda e publicidade
Valor total estimado: R$300.000,00 (trezentos mil reais)
Prazo: a vigência do presente termo é de 15 (quinze) de julho de 2020 a 14 (quatorze) de julho de 2021

Poços de Caldas, 15 de julho de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:749F19B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
4°TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO36/2018
TERMO ADITIVO: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CNPJ 02.388.661/0001-61. Contratados**: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELLI – EPP.** CNPJ: 22.493.902/0001-40. Valor: R$ 3.191,39. Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 10/07/2020 até 09/01/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:101D8F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 09/2020, oriundo do processo de dispensa nº 008/2020. **Objeto contratado**: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de bandeiras e toalhas pertencentes à Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Tok Clean Lavanderia e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob n°. 04.722.522/0001-58. **Valor global deste contrato**: R$ 3.650,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Vigência**: 06/03/2020 a 05/03/2021. **Assinado por:** Rosilene Soares Moreira, pela Tok Clean Lavanderia e Transportes Ltda e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:EA7D7448

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 01/2020 ao contrato nº 14/2019, oriundo do processo administrativo nº 010/2019, autuado como pregão presencial nº 009/2019. **Objeto contratado**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias fotostáticas e serviços complementares para atender à Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Huellis Aparecido de Souza, inscrita no CNPJ n°. 18.148.506/0001-08. **Valor global do contrato inicial**: R$ 32.000,00 (permanece sem alteração de valor). **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 03/06/2020 a 02/06/2021. **Assinado por:** Huellis Aparecido de Souza, pela Huellis Aparecido de Souza, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:951A13C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 02/2020 ao contrato nº 13/2019, oriundo do processo administrativo nº 009/2019, autuado como pregão presencial nº 008/2019. **Objeto contratado**: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, vigia noturno, porteiro, recepcionista ou atendente, limpeza e conservação dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Viçoserv Serviços Especiais Eireli -ME, inscrita no CNPJ n°. 13.964.979/0001-60. **Valor deste aditivo**: R$ 453.457,58 (retificação). **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339037 – Locação de Mão de Obra. **Vigência**: 10/06/2020 a 09/06/2021. **Assinado por:** Claudiano Viana Dias, pela Viçoserv, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:7155DD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO 13/2020 = FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS = RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2020

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
OBJETO: FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 14/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 13/2020, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. **Pergunta**: Qual o prazo para a entrega dos produtos?

Resposta: O prazo para entrega dos pneus será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 5ª feira, 16 de julho de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:37024486

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 10 de julho de 2020 o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 010/2019 referente ao PAL n°. 010/2019, ARP n°. 001/2019. Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019, firmado em 02/05/2019 decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº. 032/2018 - Processo 039/2018, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS. **Determina o acréscimo contratual do valor equivalente R$ 87.500,00, na forma de art. 65 § 1º da Lei nº. 8.666/1993, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, contemplando a execução de serviços de gerenciamento da frota de veículos do CII-AMAJE**. Valor Acrescido: **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**. Valor Consolidado: 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 31/08/2020.

ALINE FREIRES,
Pregoeira CII-AMAJE,

Diamantina (MG), 10/07/2020

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:3ADEEBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, retifica a publicação realizada no dia 08/07/2020 no Diário dos Municípios Mineiros e Diário do Estado de Minas Gerais e em 09/07/2020 no Diário Oficial da União, para alterar o local da assembleia.
Desta forma, onde se lê **na Avenida Francisco Peres nº 200, Interlagos, Montes Claros - MG, 39404-632**, leia-se Avenida Professora Aida Mainartina Paraiso, nº 99 – Ibituruna, Montes Claros-MG.

Montes Claros, 16 de julho de 2020.

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:317BFDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 063/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 063/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais para a ampliação a Estação de Tratamento de Agua do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **30/07/2020**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:3BFE5A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 055/2020, processo n.º 029/2020, inexigibilidade n.º 05/2020, Credenciamento n.º 02/2020, Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para realizações de plantões na UBS I. Decreto n.º 10.427 de 05 de abril de 2.019. Contratado: EDUARDA RAMOS DE MOURA EIRELI ME. Valor R$ 900,00 (novecentos reais) por plantão - item 01; R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por plantão - item 03; R$ 900,00 (novecentos Reais) por plantão - item 04; R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos cinqüenta reais) por plantão - item 04; R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) por plantão - item 05; R$ 900,00 (novecentos reais) por plantão – item 06.
Assinatura entre as partes: 17/06/2020

Abadia dos Dourados-MG, 17 de junho de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3A9D7687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº012/2020 – PROCESSO Nº030/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

O pregoeiro informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 012/2020 Aquisição de pneus para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG, foram: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME, FJ PNEUS LTDA ME, VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME, GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e TORQUE DIESEL LTDA.

Açucena, 16 de julho de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:12E6E04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 056/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2020
DISPENSA Nº 056/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Sérgio Deniz Pitassi, processo n°5000604-90.2020.8.13.0015, pelo período de 90 dias.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de julho de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Sérgio Deniz Pitassi, processo n°5000604-90.2020.8.13.0015, pelo período de 90 dias, diretamente com a empresa Total Farma de Muriaé Ltda - ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 2.613,60 (dois mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 16/07/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:789C9534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 107/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020
OBJETO: Exploração de retirada de saibro, com disponibilidade de área para fornecimento de material a ser explorado igual ou superior a 50.000 m2 com finalidade de conservação das estradas rurais do Município, com localização ao raio de 10 km da sede da Secretaria de Obras com valor mensal de R$ 2.500,00.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de julho de 2020:

"RATIFICO o presente processo para exploração de retirada de saibro, com disponibilidade de área para fornecimento de material a ser explorado igual ou superior a 50.000 m2 com finalidade de conservação das estradas rurais do Município, com localização ao raio de 10 km da sede da Secretaria de Obras com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), diretamente com Victor José Galhardo, CPF: 157.940.246-15, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Espólio de José Luciano Galhardo Filho, CPF: 193.916.766-34, no valor global de R$ 15.000,00

(quinze mil reais), totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, "caput" da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se".

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 16/07/2020

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:8FA02E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.519, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 6.519, DE 15 DE JULHO DE 2020.

ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA O PAGAMENTO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NO EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS CONTRIBUINTES LANÇADOS POR ESTIMATIVA PARA RECOLHIMENTO ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Situação de Emergência existente no Município, decorrente da pandemia do Coronavírus;

Considerando que as medidas protetivas ao contágio da população refletiram nas atividades comerciais e de serviços;

DECRETA:

Art.1º-Os contribuintes do ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, lançados por estimativa para pagamento anual, com base na UPFM, poderão requerer o pagamento do tributo juntamente com a TCLC, quando devida, sem quaisquer acréscimos, no exercício de 2020, nas seguintes datas:

- 1ª parcela: vencimento em 31/07/2020;
- 2ª parcela: vencimento em 31/08/2020; e,
- 3ª parcela: vencimento em 30/09/2020.

Art.2º-O limite mínimo de cada parcela será no valor correspondente a 01 (uma) UPFM, correspondente a R$162,68.

Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 15 de julho de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:63B76B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO Nº 009/ 2020

TERMO DE FOMENTO Nº 009/ 2020	**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e o Museu de História e Ciências Naturais, CNPJ nº 00.152.352/0001-62, com sede na cidade de Além Paraíba, a Praça Presidente Vargas, nº 101 – Centro, representado neste ato pelo Sr. André Martins Borges, portador do CPF nº 859.248.146-53 e Carteira de Identidade nº M-7.609.747 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de Fomento tem por objeto, a conjunção de esforços entre as partes para realização de recuperação e conservação da Locomotiva 51, tombada ao Patrimônio Histórico Municipal , pela Lei nº1950 de 15 de junho de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 15.000,00 (Quinze mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Fica o município liberado de promover isenção quanto a utilização do Cine Teatro Brasil para exposições e atividades promovidas pela entidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;

Compete ao Convenente:

• Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
• Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
• Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
• Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
• Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
• Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Formulário para Prestação de Contas - Anexo I

Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;

d) Conciliação Bancária – Anexo II
Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) Comprovantes de Despesas - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
7 - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
8 - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: " ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".
9- Deixar o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos temos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
10- Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
11- Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;

Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais), contabilizados da Dotação Orçamentária 2.06.02.13.391.0022.2.0099.3.3.50.41, a serem liberados em 03 parcelas de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo ,com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 10 de julho de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***ANDRÉ MARTINS BORGES***
Prefeito Municipal	Diretor

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:6268B03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO 10/2020

Termo de Fomento 10/2020	**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**
Lei Municipal Nº 3708/2020	
Emenda Parlamentar	

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e Voluntárias Sociais de Além Paraíba, CNPJ nº 03.719.084/0001-06 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Doutor Sobral Pinto, nº 467, Vila Laroca, representado neste ato pela Sra. Ângela Maria Rozzante Ferreira, portadora do CPF nº 964.717.006-87 e Carteira de Identidade nº MG-7.603.964 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para apoio ao trabalho de assistência social, em atendimento à população com exames de média e alta complexidade, objetivando a prevenção de diagnósticos de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente.
Repassar à Instituição até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguarda a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta entidade;
Executar serviços, conforme o prescrito no objeto do presente termo e respectivo plano de trabalho;
Comprovantes de Despesas - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica , devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
7 - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

Prestar contas relativas às metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme especificação na cláusula primeira – do objeto, mediante listagem contendo os seguintes itens:
Nome
Endereço
Identidade
CPF
Telefone
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba
Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais**: " ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos até o valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), contabilizados da Dotação Orçamentária nº 2.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.50.41, a serem liberados em04(quatro) parcelas iguais de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) até valor supra através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida e como a efetivação comprovação dos serviços realizados e do aporte, par e passo de fonte de complementação, conforme quadro a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até **30 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo, serão cancelados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o mesmo será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste convênio excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente convênio, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba,10 de julho de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR	*ÂNGELA MARIA ROZZANTE FERREIRA*
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:8F181D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 108/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia **08/07/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, pelo período de 12 meses, em atendimento a diversas secretarias, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/07/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 17/07/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:9D7E9E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 028/2020

Processo Licitatório nº 0035/2020, Pregão Presencial nº 0011/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA PHARMA VIDA ALVORADA DE MINAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO**: R$39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).** Assinatura: 16/07/2020. Vigência 16/07/2020 até 15/07/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:95E80AA4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0052 / 2020
MODALIDADE: 0003/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE SITUADA A RUA DO SERRO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **04/08/2020 10h**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31) 3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 16 de julho de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CD303C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE DECISÃO

Requerimento nº: 5265/2020
Requerente: Jose Antonio Fernandes de Abreu

Objeto: Desistência de concessão pública para exploraçao de serviços de táxi.

Considerando o requerimento nº 5265, do Sr. José Antonio Fernandes de Abreu, portador do CPF sob nº: 513.192.416-20, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 746, Bela Vista, Araçuaí-MG, o qual solicita cancelamento da concessão pública dos serviços de táxi; e com arrimo no parecer jurídico acostado a esta decisão e na lei complementar nº 15/2011, em seu art. 8º, inciso I; **DEFIRO** a solicitação pleiteada e comunico ao Departamento de Arrecadação para imediato cancelamento dos dados do concessionário no banco de dados do Município.

Araçuaí-MG, 16 de julho de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E7346333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 010/2020 TP 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/06/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020, COM A EMPRESA **COVALE- CONSTRUTORA DO VALE LTDA - ME,** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/06/2020, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 23/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6C636F23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 072/2020 PP 039/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 072/2020 PREGÃO PRESENCIAL 039/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC; (AQUISIÇÃO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2). ABERTURA 16/07/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:19EDC7EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 073/2020 PP 040/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 073/2020 PREGÃO PRESENCIAL 040/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO POR GEOPROCESSAMENTO E DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. ABERTURA 29/07/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D197140A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 074/2020 PP 041/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL 041/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 30/07/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:559530ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 071/2020 DL 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE14/07/2020 EXTRATO DE ATA DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 071/2020 – DL N° 010/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020** – EDUARDO LOPES OLIVEIRA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$29.400,00** (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), **SENDO O VALOR MENSAL 06(SEIS) PARCELAS DE R$4.900,00(QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**, ASSINATURA 14/07/2020, VALIDADE 31/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4A45B1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 042/2020
EDITAL Nº: 027/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Execução de Serviços Elétricos
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme orientação jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 13 de julho 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:95B89B45

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 039/2020
EDITAL Nº: 025/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
- OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO.
A comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas:
16.875.345/0001-29 CESAR GERALDO BUENO EIRELI
37.227.550/0001-58 DELVALLE MATERIAS ELETRICA LTDA EPP
32.043.245/0001-92 F A ENGENHARIA LTDA
07.062.925/0001-06 ORGANIZACOES MSL EIRELI EPP
22.264.261/0001-51 SEMACOL - SEMENTES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da Administração.

Araújos/MG, 09 de junho de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:CE2C3A82

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO 6º ADITIVO

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 022/2019
N.º Processo: 049/2019 Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SEGUROS SURA S/A** CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal. Valor: R$ R$ 149,05 **(Cento e quarenta e nove reais e cinco centavos)**. Data de assinatura: 04 de julho de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F668D952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 357/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020
ADITAMENTO 01

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias, do tipo menor preço por item, sob a demanda em âmbito municipal

NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 31/07/2020
HORÁRIO: 13:30 HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Fica retificado o item 13.1.2 do edital, a saber:

13.1.2- As empresas deverão apresentar a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) para is itens 01 à 06, 08 à 14, 24 à 31, 41, 44 à 56 e 59.

Fica incluído o item 13.1.2.1 a saber:

13.1.2.1- A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) Não será exigida das empresas elencadas no artigo 5º da RDC nº16 de 1º de abril de 2014 da ANVISA.

Arcos/MG, 15 de julho de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:83D571E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5650/2020

DECRETO municipal Nº 5.650 - 15/07/2020

ALTERA DISPOSITivOs dOs DECRETOs MuNICIPaIS nºs 5.532/2020 e 5.624/2020 e DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNCÍPIO DE ARCOS/MG

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Para manutenção de serviços e atividades listados abaixo, ficam determinadas as seguintes medidas até 30 de julho de 2020, podendo funcionar no horário comercial conforme estabelecido nos alvarás de funcionamento, cumprindo, obrigatoriamente, sob pena de fechamento compulsório, além das determinações expedidas pela Vigilância Sanitária, aos seguintes requisitos:

I – (...)
.
.
.
XXIII – (...)"

Art. 2º - O § 1º, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.624, de 25 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

§ 1º - Os estabelecimentos relacionados no item XIX, do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532, 19 de março de 2020, com redação determinada pelo Decreto Municipal nº 5.612, de 18 de junho de 2020, somente poderão comercializar bebida alcoólica na modalidade de tele entrega e disque e busque, sendo vedado o consumo de bebida alcoólica dentro do estabelecimento, a partir do dia 20 de julho de 2020."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C4D80ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de trator esteira, em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 30 de julho de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 16 de julho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B9324D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2.020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2.020. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a compra de computadores para a administração. A sessão será realizada no dia 31/07/2020 às 8h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 16 de julho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C0F8E873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 045/2020 – Processo Licitatório nº 091/2020. Objeto: Aquisição de Kit específico para o diagnostico de covid-19, teste rápido, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG, com base na MP 926/2020. Abertura do julgamento será no dia: 23/07/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO

Belo Oriente, 16 de julho de 2020.

GRACIELE IARA RIBEIRO DA SILVA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:466E9A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LÁZARO PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, inscrito no CPF sob o n.º 427.435.546-15, portador da CI n.º M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e o POSTO AMARAL LTDA - EPP, situado à Av. Geraldo Alves Martins, nº 25, bairro Dom Silvestre, neste ato representado pelo Sr. EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 035.779.956-96 e portador da CI n.º MG – 8.362.143 e CONSIDERANDO:

O requerimento solicitando a recomposição do preço em razão da variação dos produtos nas distribuidoras;
O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar os preços unitários dos produtos registrados no Contrato Administrativo 006/2020, celebrado nos autos do PAL 001/2019 – Pregão Presencial 001/2019, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

•

- Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos combustíveis registrados no Contrato Administrativo 006/2020, passando a vigorar os preços a seguir especificados:

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
Gasolina Comum	R$ 4,44
Óleo Diesel B S10	R$ 3,32
Óleo Diesel B S500	R$ 3,29

CLÁUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo/MG, 01 de julho de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES	*EDIVANO BOTELHO DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Posto Amaral LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:_____

2 - _____
CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:65379AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FABIANO COSTA AZEVEDO. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R$ 2.062,10 (dois mil sessenta e dois reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/07/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 55/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E79C96AC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R$ 9.419,50 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/07/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 55/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:76F837F4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R$ 243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/07/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 55/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6088D6FF

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento, instalação ou substituição futura e parcelada de janelas e portas tipo blindex, vidros em portas, janelas e esquadrias prediais, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Abertura: 29/07/2020 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9E2D2469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a **Adjudicação e Homologação do Processo Nº 052/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020** – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade. Empresa vencedora: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.742.419/0001-75**, Valor Total estimado: **R$324.273,67 (Trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/07/2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C0F5FB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 080/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público oEXTRATO DO CONTRATO nº 080/2020: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade. Empresa vencedora: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.742.419/0001-75**, Valor Total estimado: **R$324.273,67 (Trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).** Inicio: 14.07.2020. Vigência: 10.01.2021.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8830E37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS 003/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 066/2020 – Tomada de Preços Nº 003/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Recapeamento asfáltico em ruas da cidade. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 03/08/2020 às 08h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16/07/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8B3B1DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 067/2020 – Tomada de Preços Nº 004/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da rua Diamantina, conforme Convênio Nº. 1491000841/2020. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 03/08/2020 às 10h30min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16/07/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente CPL.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C345BBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SILVIA ALVES_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SILVIA ALVES DA ROCHA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: SÍLVIA ALVES DA ROCHA CPF: 112.952.576-70 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 16 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:083730CE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 135_2020 JOSEMAR

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 135/2020 – Contratado: Josemar Madureira Vaz CPF n° 125.818.786-81 Objeto: Prestação de serviços com frete de 07 aparelhos de ginástica, 01 placa orientativa com suporte, 02 chumbadores e 18 parafusos parabolt da cidade de Belo Horizonte MG à Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência 03/08/2020.

Brasilândia de Minas MG 16 de julho de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSEMAR MADUREIRA VAZ
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:635755FE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 136_2020 SILVIA ALVES_EPIDEMIOLOGIA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 136/2020 – Contratada: Sílvia Alves da Rocha CPF n° 112.952.576-70 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31 de dezembro de 2020.

Brasilândia de Minas MG 16 de julho de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

SÍLVIA ALVES DA ROCHA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3F75059C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL P.E 11_2020 AQUISIÇÃO MOTO 0KM

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de Julho de 2020, a partir das 10h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTO OKM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREF MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, DESTINADA À SECRETARIA DA SAÚDE_FARMÁCIA DE TODOS DESTE MUNICÍPIO,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 16 de Julho de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C45F76FE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL P.E 12_2020 AQUISIÇÃO VEÍCULO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de Julho de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OKM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREF MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, DESTINADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 16 de Julho de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A945B866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 10h00min (dez horas), do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2020, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2020, objetivando aquisição de veículo zero quilômetro, pickup 4X4 / ambulância tipo A. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Brás Pires, na Pça. Capitão Villela, 10, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires, 16 de julho de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:06E4FAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação de trecho da Rua São Bento, no Centro, Zona Urbana e Rua Principal na Comunidade de Santa Rita, Zona Rural, Braúnas/MG.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 04/08/2020 ás 9h00min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download no site da Prefeitura Municipal de Braúnas, no link www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes sem nenhum custo ou poderá ser retirado junto à CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua São Bento, nº 421, Centro, Braúnas-MG, das 11 às 16 horas, em dias úteis. Informações (33) 3425-1155.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0CBF2586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 031/2020, PRC nº 264/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 02(dois) veículos pick-up, zero km, cabine dupla e de 08 (oito) motocicletas zero km para atender os Departamentos de Saúde e Ação Comunitária. A aberturada sessão pública dar-se-á no dia 30/07/2020, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:F15E274A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 018/2019 Processo nº 330/2018. Inexigibilidade nº 013/2018, data: 06/06/2020. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Pessoa Jurídica: Marcos Antônio Moraes Franco-ME, CNPJ nº 22.160.179/0001-87.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FEC0157F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 152/2020 Processo nº 330/2018. Inexigibilidade nº 013/2018, data: 06/06/2020. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Pessoa Física: Túlio de Oliveira Porfírio, CPF nº 031.430.991-86.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:346C0E40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2019 Processo nº 12/2019. Tomada de Preço nº 001/2019, data: 01/06/2020. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Pessoa Jurídica: Vaire Gomes de Oliveira, CNPJ nº 32.509.152/0001-00.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EC730FCF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2020 Processo nº 200/2020. Dispensa nº 159/2020, data: 06/07/2020. Objeto: serviço de fiscalização nos estabelecimentos comerciais para controle de pandemia COVID-19. Pessoa Física: Pâmela Larissa Batista Melo, CPF nº 051.544.961-08.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CE6ABD50

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 293/2020

Inexigibilidade nº 013/2018 – Processo nº 330/2018. Pessoa Jurídica: IBS Instituto Bonne Sante Serviços Médicos Eireli. Valor: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do Contrato 02/07/2020 à 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4686F22D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Nº 330/2018 - Inexigibilidade Nº 013/2018. Ratificação do Contrato nº 293/2020, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: IBS Instituto Bonne Sante Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 27.326.492/0001-66. No valor de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Médico. Data do Contrato 30/06/2020 – Vigência: 02/07/2020 a 31/12/2020.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DB28804D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 87/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E O SR. GILMAR PEREIRA LOBO – CPF: 833.193.791-00, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **GILMAR PEREIRA LOBO** – **CPF: 833.193.791-00**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.° 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

GILMAR PEREIRA LOBO
CPF: 833.193.791-00
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D82EEB21

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 089/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE 11101947659 – CNPJ: 28.367.655/0001-11, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE 11101947659,** representada pela Sra. **LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE – CPF: 111.019.476-59**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Leticia Cardoso de Oliveira Andrade 11101947659
CNPJ: 28.367.655/0001-11
LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 111.019.476-59

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:61DEFAE4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 086/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E O SR. MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS, CPF: 585.218.601-53, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS, representado pelo** Sr. **PAULO MIGUEL BORGES RIBEIRO – CPF: 013.472.631-60**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.° 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais

Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS
CPF: 585.218.601-53

PAULO MIGUEL BORGES RIBEIRO
CPF: 013.472.631-60
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C955A792

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 091/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG – CNPJ: 06.138.468/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG, representado pela** Sra. **MARGARIDA ROSA SOUTO – CPF: 666.844.126-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA –– DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.° 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Sigalog Transportes, Serviços e Locações LTDA - MG
CNPJ: 06.138.468/0001-23
MARGARIDA ROSA SOUTO
CPF: 666.844.126-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C7FE3410

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 092/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG – CNPJ: 06.138.468/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG, representado pela Sra. MARGARIDA ROSA SOUTO – CPF: 666.844.126-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 600,00** (Seiscentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Sigalog Transportes, Serviços e Locações LTDA - MG
CNPJ: 06.138.468/0001-23
MARGARIDA ROSA SOUTO
CPF: 666.844.126-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AA9C9052

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 088/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A SRA. VALERIA LUCIA DA SILVA - CPF: 056.240.366-39, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **VALERIA LUCIA DA SILVA**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

VALERIA LUCIA DA SILVA
CPF: 056.240.366-39
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C18AE920

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 093/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 – CNPJ: 22.051.679/0001-80, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644, representado pelo** Sr. **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA – CPF: 062.147.556-44**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.° 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Wellerson Teixeira da Silva 06214755644
CNPJ: 22.051.679/0001-80
WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 062.147.556-44

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8AC6F2B7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 090/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA HELIO NUNES DE SOUZA 01375515683 – CNPJ: 24.598.027/0001-96, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **HELIO NUNES DE SOUZA 01375515683 – CNPJ: 24.598.027/0001-96, representado pelo** Sr. **HELIO NUNES DE SOUZA – CPF: 013.755.156-83**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Helio Nunes de Souza 01375515683
CNPJ: 24.598.027/0001-96
HELIO NUNES DE SOUZA
CPF: 013.755.156-83

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5033DFC8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 087/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E O SR. GILMAR PEREIRA LOBO – CPF: 833.193.791-00, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **GILMAR PEREIRA LOBO** – **CPF: 833.193.791-00**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

GILMAR PEREIRA LOBO
CPF: 833.193.791-00
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:71B487D1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.ª 089/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE 11101947659 – CNPJ: 28.367.655/0001-11, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE 11101947659,** representada pela Sra. **LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE – CPF: 111.019.476-59**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Leticia Cardoso de Oliveira Andrade 11101947659
CNPJ: 28.367.655/0001-11
LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 111.019.476-59

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AD20A969

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 086/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E O SR. MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS, CPF: 585.218.601-53, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS, representado pelo** Sr. **PAULO MIGUEL BORGES RIBEIRO – CPF: 013.472.631-60**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Marcos Roberto Francisco de Morais
CPF: 585.218.601-53
PAULO MIGUEL BORGES RIBEIRO
CPF: 013.472.631-60
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E6DBE852

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 091/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG – CNPJ: 06.138.468/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG, representado pela** Sra. **MARGARIDA ROSA SOUTO – CPF: 666.844.126-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Sigalog Transportes, Serviços E Locações LTDA MG
CNPJ: 06.138.468/0001-23
MARGARIDA ROSA SOUTO
CPF: 666.844.126-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FE4DDDF4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 092/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG – CNPJ: 06.138.468/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG, representado pela Sra. MARGARIDA ROSA SOUTO – CPF: 666.844.126-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Sigalog Transportes, Serviços e Locações LTDA – MG
CNPJ: 06.138.468/0001-23
MARGARIDA ROSA SOUTO
CPF: 666.844.126-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1D75700D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 088/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A SRA. VALERIA LUCIA DA SILVA - CPF: 056.240.366-39, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **VALERIA LUCIA DA SILVA**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Valeria Lucia da Silva
CPF: 056.240.366-39
SANDOVAL RIBEIRO DA SILVA
CPF: 317.424.321-15
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3C2CCA61

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 093/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 – CNPJ: 22.051.679/0001-80, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644, representado pelo** Sr. **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA – CPF: 062.147.556-44**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Wellerson Teixeira da Silva 06214755644
CNPJ: 22.051.679/0001-80
WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 062.147.556-44

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:38CD2614

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 097/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME, representada pelo** Sr. **AURELIANO DA GUIA GONCALVES SANTOS** – **CPF: 791.010.116-34**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Gonçalves Transportadora EIRELI – ME
CNPJ: 17.526.134/0001-43
AURELIANO DA GUIA GONCALVES SANTOS
CPF: 791.010.116-34
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:06D151EB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 095/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 – CNPJ: 30.246.203/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600, representada pela** Sra. **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES – CPF: 106.958.536-00**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA –– DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.° 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA**
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Jessica Jacinto da Cunha Alves 10695853600
CNPJ: 30.246.203/0001-23
JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES
CPF: 106.958.536-00
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3C76D125

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 096/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 – CNPJ: 30.246.203/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600, representada pela** Sra. **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES – CPF: 106.958.536-00**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 600,00** (Seiscentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande- MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Jessica Jacinto da Cunha Alves 10695853600
CNPJ: 30.246.203/0001-23
JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES
CPF: 106.958.536-00
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C55A6826

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 097/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME, representada pelo** Sr. **AURELIANO DA GUIA GONCALVES SANTOS – CPF: 791.010.116-34**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande -MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Gonçalves Transportadora EIRELI – ME
CNPJ: 17.526.134/0001-43
AURELIANO DA GUIA GONCALVES SANTOS
CPF: 791.010.116-34
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7FCA7257

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 095/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 – CNPJ: 30.246.203/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600, representada pela** Sra. **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES – CPF: 106.958.536-00**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande- MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Jessica Jacinto da Cunha Alves 10695853600
CNPJ: 30.246.203/0001-23
JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES
CPF: 106.958.536-00
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:48A7A620

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 096/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 – CNPJ: 30.246.203/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600, representada pela** Sra. **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES – CPF: 106.958.536-00**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Jessica Jacinto da Cunha Alves 10695853600
CNPJ: 30.246.203/0001-23
JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES
CPF: 106.958.536-00
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9FA43C6B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 133/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650 – CNPJ: 30.343.257/0001-07, FIRMADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650, representado pelo** Sr. **ANDERSON VINICIO DA SILVA – CPF: 110.809.866-50**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande- MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Anderson Vinicio da Silva11080986650
CNPJ: 30.343.257/0001-07
ANDERSON VINICIO DA SILVA
CPF: 110.809.866-50

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8A0E6132

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 059/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-MG – CNPJ: 06.138.468/0001-23, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-MG – CNPJ: 06.138.468/0001-23,** representante pela Sra. **MARGARIDA ROSA SOUTO** - CPF nº **666.844.126-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Sigalog Transportes, Serviços e Locações LTDA-MG
CNPJ: 06.138.468/0001-23
MARGARIDA ROSA SOUTO
CPF Nº 666.844.126-20
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:860D2554

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 056/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA VIAÇÃO VARGEM BONITA LTDA-ME, CNPJ: 07.027.521/0001-81, FIRMADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **VIAÇÃO VARGEM BONITA LTDA-ME**, CNPJ: **07.027.521/0001-81,** representante pelo Sr. **ANDRE LUIZ VIEIRA** - CPF nº **606.550.621-49**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento

pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Viação Vargem Bonita LTDA-ME,
CNPJ: 07.027.521/0001-81
ANDRE LUIZ VIEIRA
CPF nº 606.550.621-49
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D52A86B8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 056/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA VIAÇÃO VARGEM BONITA LTDA-ME, CNPJ: 07.027.521/0001-81, FIRMADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **VIAÇÃO VARGEM BONITA LTDA-ME**, CNPJ: **07.027.521/0001-81,** representante pelo Sr. **ANDRE LUIZ VIEIRA** - CPF nº **606.550.621-49**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Viação Vargem Bonita LTDA-ME,
CNPJ: 07.027.521/0001-81
ANDRE LUIZ VIEIRA
CPF nº 606.550.621-49
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:93FED38F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 082/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644, inscrito no CNPJ sob o n°. 22.051.679/0001-80, FIRMADO EM 1º DE JULHO DE 2019, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644**, inscrito no **CNPJ: 22.051.679/0001-80,** representado pelo Sr. **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA** – **CPF: 062.147.556-44**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA

Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 600,00** (Seiscentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Wellerson Teixeira da Silva 06214755644
CNPJ: 22.051.679/0001-80
WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 062.147.556-44
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:85927B21

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 082/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644, inscrito no CNPJ sob o n°. 22.051.679/0001-80, FIRMADO EM 1º DE JULHO DE 2019, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644**, inscrito no **CNPJ: 22.051.679/0001-80,** representado pelo Sr. **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA** – **CPF: 062.147.556-44**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Wellerson Teixeira da Silva 06214755644
CNPJ: 22.051.679/0001-80
WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 062.147.556-44
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B0220D77

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 035/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E O SENHOR CELIO ROBERTO DE ARAUJO - CPF: 864.401.871-04, FIRMADO EM 04 DE MARÇO DE 2020, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o senhor **CELIO ROBERTO DE ARAUJO - CPF: 864.401.871-04**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na **Lei Municipal n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o adiantamento de pagamento contratual com base na Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020 em caráter extraordinário e excepcional, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.° 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid19/Novo Coronavírus).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA
Parágrafo único: O adiantamento contratual corresponde ao valor fixo e mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O pagamento do adiantamento contratual iniciarse-á em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da Lei **n.º 679, de 9 de junho de 2020**, e perdurará até a data de início da retomada das atividades educacionais e da consequente prestação de serviços de transporte escolar, inclusive no Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 2020, tendo, no entanto, como limitação máxima o prazo de 3 (três) meses, o que ocorrer primeiro, sendo pago, proporcionalmente, se for o caso, a depender da data de retomada das atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SITUAÇÕES DIVERSAS
§ 1º O valor do adiantamento contratual fixo será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar, inclusive durante o período do Regime Especial de Atividades Educacionais Não Presenciais – Reanp de que trata o Decreto Municipal n.º 2.809, de 22 de maio de 2020, de forma fracionada, no mesmo número de parcelas do adiantamento recebido, o que será anuído no aditivo contratual a que alude o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido com base no parágrafo 22 do artigo 3° do Decreto Municipal n.º 2.746, de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 2.755, de 30 de março de 2020, que também será abatido em igual número de parcelas. O adiantamento contratual terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que farse-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 3º da **Lei n.º 679, de 9 de junho de 2020.**

§ 2º O adiantamento contratual a que alude este artigo pressupõe a manutenção do vínculo contratual e pronto restabelecimento da prestação de serviços de transporte escolar quando da retomada das atividades educacionais, ficando o prestador à disposição do Município sob a forma de sobreaviso diante do potencial retorno da prestação de serviços correspondente, o que será devidamente anuído no a adiantamento imiscuir-se de retomar a prestação de serviços ao findar a suspensão das atividades educacionais ou do prazo máximo de três meses.

§ 3º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar contemplado com o adiantamento contratual a que alude este artigo, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, ficará como devedor, devendo restituir a Prefeitura de Cabeceira Grande a integralidade dos valores recebidos a título do precitado adiantamento contratual, devidamente atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sob pena de inscrição de seu nome em dívida ativa não tributária e o ajuizamento de ações judiciais de cobrança ou de execução.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 10 de junho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

CELIO ROBERTO DE ARAUJO
CPF: 864.401.871-04
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D2671343

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 035/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E O SENHOR CELIO ROBERTO DE ARAUJO - CPF: 864.401.871-04, FIRMADO EM 04 DE MARÇO DE 2020, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o senhor **CELIO ROBERTO DE ARAUJO - CPF: 864.401.871-04**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 130/158/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Parágrafo único: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de cláusula no contrato em caráter extraordinário e excepcional em decorrência da suspensão das atividades educacionais desde 17 de março de 2020 e consequente suspensão da prestação de serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 2.746, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, como cautela sanitária ao Covid19/Novo Coronavírus. Caso o veículo não seja aprovado pelo profissional mecânico, comprometo-me a apresentar o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada,** em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Essa medida tem caráter extraordinário e excecionalíssimo, que deverá perdurar enquanto as atividades educacionais presenciais estiverem suspensas, sendo que, se retomadas, deverá ser exigido o cumprimento contratual em testilha, devendo ser apresentado o **Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciada.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 13 de julho de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

CELIO ROBERTO DE ARAUJO
CPF: 864.401.871-04
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FBA7F500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 134/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **134/2020**, Concorrência nº **005/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **25/08/2020**, as **09:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica da rua dos Ipês e recapeamento asfáltico da ruas 13 de Maio, São João, São Pedro, Tobias Fagundes e travessa Henrique Miliano, zona urbana de Cabo Verde-MG.

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura, link: https:// www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento/concorrencia-publica.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de julho de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CFB86725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 105/2020 – Pregão Presencial n.º 026/2020***, para a *aquisição e instalação de motor completo com cabeçote (marca MWM, modelo td229 parcial, com n.º de série naae18046) para manutenção da carregadeira New Holland modelo 12c.* Após a fase de lances do *item*, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA*** apresentou a *"Certidão Federal"* conforme fora solicitado na*Cláusula 6.2, inciso II, alínea "b"* com restrição. Porém a mesma será considerada como válida conforme publicação da Portaria Conjunta nº 555 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos Federais, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus. E também deixou de apresentar o documento solicitado na mesma C*láusula, inciso IV, alínea "b"*, ficando, portanto, considerada inabilitada para próxima fase do processo. Após negociação do item acima, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* da pessoa jurídica ***P. A. BANHOS RETIFICA DE MOTORES LTDA*** e verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que os representantes das pessoas jurídicas ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP*** e ***UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELLI - EPP*** manifestaram interesse em recorrer, conforme documentos anexados aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso. Já os demais licitantes renunciaram o prazo de recurso, de forma livre, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:619645D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 044, DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento ao coronavírus [COVID-19] e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº. 113, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº. 1.2.1.1.0, nos termos da IN/MI nº. 02/2016;

CONSIDERANDO o disposto no o Decreto nº. 016, de 17 de março de 2020; Decreto nº. 018, de 22 de março de 2020; Decreto nº. 028, de 27 de abril de 2020; Decreto nº. 030, de 20 de maio de 2020; Decreto nº. 033, de 29 de maio de 2020; Decreto nº. 039, de 29 de junho de 2020, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, em todo território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Medida Cautelar em Ação Declaratória de Constitucionalidade ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, processo nº. 1.0000.20.459246-3/000;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos confirmados de COVID-19 na macrorregião do Triangulo Norte, se fazendo necessária a intensificação do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da pandemia no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de julho de 2020, as medidas de prevenção enfrentamento e contingenciamento ao coronavírus [COVID-19], de que trata o Decreto nº. 016, de 17 de março de 2020; Decreto nº. 018, de 22 de março de 2020; Decreto nº. 028, de 27 de abril de 2020; Decreto nº. 030, de 20 de maio de 2020; Decreto nº. 033, de 29 de maio de 2020, Decreto nº. 039, de 29 de junho de 2020, e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:8115A440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.367/2020

Portaria nº 4.367/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, por motivo de duplicidade de publicação, a Portaria nº 4.364, de 01/07/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 06/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 16 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A6810851

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.368/2020

Portaria nº 4.368/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear, interinamente e sem ônus, o Sr. **João Gabriel Borges Alves** para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Comunicação.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Campanha, 16 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8BC9B7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 319/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 319/2020	
CONTRATADO (A):	Italo do Nascimento Resende
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.050,43 (um mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 13/07/2020, com término em 31/07/2020.

Campanha, 13 de julho de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EC1E11B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 7133/2020

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da escritora e poetisa campanhense Gioconda Labecca do Carmo de Castro, ocorrido no dia 14 de julho de 2020;

Considerando seu relevante e notório trabalho junto à literatura brasileira, divulgando o nome do Município da Campanha nacional e internacionalmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município da Campanha, em homenagem à Gioconda Labecca do Carmo de Castro, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede Administrativa da Prefeitura e nas repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 15 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:C95FADBB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00320/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00058/2020 – Dispensa n° 00011/2020 – Contrato nº 00320/2020 – Contratada **Diagnóstica Ltda**. pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Princesa do Sul n° 1900 – Bairro Rezende, município de Varginha – MG, Cep 37062-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.001.891/0001-94, com o valor total de **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais), - Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de 100 (cem) testes RT-PCR para o Covid-19- Dotação: exercício 2020: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 15/07/2020 a 31/12/2020.

Campanha/MG, 15 de julho de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C2F9AB72

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 00011/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, Memorando n° 203/2020 e com o Decreto Municipal n° 7096/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00058/2020 – Dispensa nº 00011/2020, a fim de que se proceda a contratação de serviços laboratoriais com 100 (cem) testes **RT-PCR** enfrentamento ao **COVID-19,** a serem prestados com a empresa **Diagnóstica Ltda – CNPJ n° 26.001.891/0001-94,** com valor total de **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais).

Campanha/MG, 15 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:58C1B217

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00022/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Processo Licitatório nº 00051/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00022/2020. *Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA, MARCAÇÃO DE OFF-SET, RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS, DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO PARA CORTE E ATERRO EM ESTRADAS E ÁREASDE DOMÍNIOPUBLICO PARA LEVANTAMENTOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMOVEIS - Dotações:** Red. 150 - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;. - **Valor Estimado:** de **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais) - **Data de Abertura**: **30/07/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.
SEGUNDA CHAMADA

Campanha/MG, 16 de julho de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F1705738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 51/2020, Processo n.º 72/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA COVID 19 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 31/07/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 16/07/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E37FCDDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 63/2020 – Pregão Presencial Nº 43/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTURA QUE SERÃO UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA SEREM DISTRIBUIDAS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19**. Contratado: Treze Licitações e Comércio Ltda. Contrato nº. 119/2020. Valor Contrato R$ 203,00. Contratado: Marcos Otávio Vioto - ME. Contrato nº. 120/2020. Valor Contrato R$ 13.990,00. Vigência: 16/07/2020 a 31/12/2020. Data assinatura 16/07/2020.

Campos Altos – MG, 16/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:823B98E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2019-A, PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-A, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019. Objeto: "Eventual e futura contratação da prestação de serviços mecânicos e elétricos com substituição de peças quando necessário para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.649.367/000133, no valor médio total do lote 01 após o desconto de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 11/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:CC684CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2019-B, PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-B, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019. Objeto: "Eventual e futura contratação da prestação de serviços mecânicos e elétricos com substituição de peças quando necessário para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: MINAS PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.661.698/0001-29, no valor médio total do lote 02 após o desconto de R$ 128.440,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 11/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:88045100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2019-H, PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-H, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019. Objeto: "Eventual e futura contratação da prestação de serviços mecânicos e elétricos com substituição de peças quando necessário para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.329.874/0001-02, no valor médio total do lote 12 após o desconto de R$ 65.965,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 11/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C0F1C0F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2019-D, PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-D, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019. Objeto: "Eventual e futura contratação da prestação de serviços mecânicos e elétricos com substituição de peças quando necessário para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: HUARLY FERREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 04.968.189/0001-61, no valor médio total do lote 03 após o desconto de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), e do lote 05 no valor médio total após o desconto de R$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 11/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1F97AC69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2019-F, PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-F, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019. Objeto: "Eventual e futura contratação da prestação de serviços mecânicos e elétricos com substituição de peças quando necessário para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: TRATORFIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.822.677/0001-08, no valor médio total do lote 07 após o desconto de R$ 108.800,00 (cento e oito mil oitocentos reais), e do lote 11 no valor médio total após o desconto de R$ 36.125,00 (trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 11/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4F1FFE5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2019-G, PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-G, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019. Objeto: "Eventual e futura contratação da prestação de serviços mecânicos e elétricos com substituição de peças quando necessário para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS – ME, inscrita no CNPJ nº 33.509.067/0001-05, no valor médio total do lote 08 após o desconto de R$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais), o lote 09 no valor médio total após o desconto de R$ 71.825,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), o lote 10 no valor médio total após o desconto de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), o lote 13 no valor médio total após o desconto de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 11/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:00CABD25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2019-I, PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-I, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019. Objeto: "Eventual e futura contratação da prestação de serviços mecânicos e elétricos com substituição de peças quando necessário para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.966.181/0001-07, no valor médio total do lote 014 após o desconto de R$ 47.575,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 11/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:EC0D89E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-A, PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-A, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019. Objeto: "Futura e eventual aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.799.407/0001-56, no valor global de R$ 59.606,10 (cinquenta e nove mil seiscentos e seis reais e dez centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 24/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:69F50F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-B, PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-B, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019. Objeto: "Futura e eventual aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: INFORMÁTICA.COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.468.333/0001-29, no valor global de R$ 60.380,00 (sessenta mil trezentos e oitenta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 24/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C12FA27A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-C, PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-C, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019. Objeto: "Futura e eventual aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.309.477/0001-00, no valor global de R$ 20.073,50 (vinte mil setenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 24/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4F82CA65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-D, PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-D, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019. Objeto: "Futura e eventual aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.560.722/0001-24, no valor global de R$ 38.986,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 24/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:DE588CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-E, PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-E, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019. Objeto: "Futura e eventual aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.270.837/0001-56, no valor global de R$ 65.891,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 24/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9187EA81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019. Objeto: "Futura e eventual aquisição de fogos de artifícios suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas – MG".
Contratada: PIROMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.226.473/0001-70, no valor global de R$ 161.503,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e três reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 16/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A5664D76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 062/2019, PROCESSO LICITATRIO Nº 041/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019**, com Vigência a contar da data da Ordem de Serviço, e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. No valor de R$91.802,54 (noventa e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG e a empresa EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.082.093/0001-58, Fund. Legal: lei 8.666/93, Processo Licitatório 041/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, cujo o Objeto é: "Contratação de empresa de construção civil para execução de serviços de recuperação asfáltica de tapa buraco, tendo como objetivo a manutenção das vias da cidade de Capitão Enéas – MG".
Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI,** através do seu representante legal o Sr. Juvenaldo Cardoso de Sá/ contratado.
Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 09/01/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:22B7E05C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 041/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 062/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.
Objeto: "Contratação de empresa de construção civil para execução de serviços de recuperação asfáltica de tapa buraco, tendo como objetivo a manutenção das vias da cidade de Capitão Enéas – MG".

Vigência:**09/05/2020 a 06/09/2020.**

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:07F85612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADESÃO À **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020**, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE BENS QUE COMPORÃO O PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO AS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG
DETENTORA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
INFORMAÇÕES: TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A4D9FC64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **04 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2020, TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICODE 10.000,10 M² EM MERCADINHO E DIVERSAS RUAS DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:888EC085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **30 DE JULHO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 036/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FONTE LUMINOSA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4292E07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL - PRC 087.2020 PE 03.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020, Processo Licitatório **Nº 087/2020,** objetivando **"*Registro de Preços para eventual e futura aquisição de derivado de petróleo (Emulsão Asfáltica- RL-1C), destinado à recomposição de ruas e avenidas do Município de Carlos Chagas/MG*"**, conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 17/07/2020 através dos sites www.carloschagas.mg.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br com Credenciamento a partir das 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 29/07/2020. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 15 de julho 2020.

LUNA RODRIGUES DE SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0C559799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2020 – Processo Licitatório n.º 055/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 055/2020, Tomada de Preço n.º 002/2020, com protocolo dos envelopes até o dia 04/08/2020, até 13:00, visando a contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em micro revestimento em diversas ruas do Município de Carmo da Mata, nos termos da Emenda Parlamentar nº 202027560011, Plano de Ação 0903-003536, modalidade Transferência Especial, Programa 0903. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:46D38D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 38/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **38/2020**
Processo Licitatório nº: **97/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a aquisição de testes rápidos para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ n.º 02.477.571/0001-47,** pelo valor global de **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.
Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.
O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Recursos Orçamentários: **Ficha (599) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.301.0501.2161.3.3.90.30.00 – FR: 154.**

Carneirinho/MG, 10 de julho de 2020.

Município de Carneirinho
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9CE84660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 90/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 38/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 90/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47; Objeto: Aquisição de testes rápidos – Covid 19 para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: DENTAL MED SUL ARTIGOS MÉDICOS LTDA							
ITEM	**Nº SOLICITAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. Unit.**	**Total**
1	2198	Testes rápidos – COVID 19 IgG/IgM – 10 minutos	300	UN	**HUMASIS**	R$ 87,50	R$ 26.250,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 26.250,00							

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua

assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais). Data de Assinatura: 10/07/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:94CEAFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Tomada de Preços nº 014/2020 – PRC 215/2020. Objeto: perfuração de poços semi-artesianos e implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais de Catas Altas. A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente Sul América Engenharia Ltda. referente a fase de habilitação do certame, estando o mesmo disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 16 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:921144EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA 1ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

Tomada de Preços nº 017/2020 – PRC 232/2020. Objeto: execução de paisagismo na Praça Monsenhor Mendes. 1ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 16/07/2020. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes a CPL declarou habilitadas: Construtora Souza e Cia Ltda.-ME, Cota Construções e Serviços Ltda.-ME, Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME e Steios de Minas Construtora Eireli-EPP, e inabilitada:Pontual Obras e Engenharia Eireli-ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 16 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:98303B59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 038 E 039/2020

PRC nº 0124/2020 - Pregão Presencial SRP nº 015/2020 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedoras: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME** e **MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES - ME,** Objeto: Aquisição de utensílio de cozinha álcool em gel e gêneros alimentícios em atendimento demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme o edital termo de referência e demais anexos.**Valor: R$ 11.912,14**; **R$ 5.016,00** Vigência: 25/06/2020 a 24/06/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:BB6390A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028 E 029/2020

PRC nº 0114/2020 - Pregão Presencial SRP nº 014/2020 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedoras: **ACÁSIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRLI, AFALGOS LTDA., ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., F V P COELHO – ME, LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: aquisição de água destilada e insumos de saúde em atendimento a demanda futura e incerta daSecretaria Municipal de Saúde, conforme o edital, termo de referência e demais anexos, independentemente de transcrição. **Valores: R$ 75.067,14; R$ 240.941,20; R$ 12.504,02; R$ 41.586,00; R$ 39.212,00; R$ 45.680,00; R$ 40.555,20; R$ 42.410,20; Vigência: 24/04/2020 a 23/06/2021**, Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017,

Catas Altas, 16 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:35C9FF93

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 117/2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 12, XI da Lei Orgânica deste Município, e artigo 5º, "e" e “h” do Decreto-Lei nº 3.365/41, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel descrito abaixo e cuja planta e memorial descritivo fazem parte integrante deste Decreto.

Área de 5,6158ha (cinco hectares, sessenta e um ares e cinquenta e oito centiares) correspondente a parte do imóvel de 35.34.11ha registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Bárbara/MG sob n.º 9071, de propriedade de Edilson Alves Pereira, localidade conhecida como Fazenda Alexandre, zona rural de Catas Altas/MG. Limites e confrontações de acordo com planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O objeto da desapropriação se destinará à futura construção de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da rubrica orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 16 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:FF63F08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 036, DE 13 DE JULHO DE 2020.

DECRETO No 036, de 13 de julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de complementar as ações contidas nos Decretos Municipais anteriores referentes ao Coronavírus;
CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO que o número de casos confirmados para COVID-19 em nosso município permanece razoavelmente estável nos últimos dias.
CONSIDERANDO que no dia 13/07/2020 encerram os efeitos das medidas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs 029, 030 e 034.
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o aumento, exponencial, do número de casos de COVID-19 nas cidades vizinhas ao nosso Município,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia **20/07/2020**, todas as medidas de prevenção contidas nos Decretos Municipais nºs 029 e 030, de 13/06/2020, acrescidas das seguintes determinações:

§1º – Continua obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

§2º – Permanece proibida, toda e qualquer tipo de AGLOMERAÇÃO, promovida por cidadão, sem justificativas, em sua própria residência ou em imóvel sob sua responsabilidade.

Art. 2º – O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em responsabilização administrativa, civil e penal contida no art. 268, do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 3º – A fiscalização das normas contidas neste decreto será realizada pelo Setor de Posturas do Município de Centralina-MG, bem como pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, em 13 de julho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F8E8ED0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 023/2020 - Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP,CNPJ nº. 05.802.877/0001-10, cujo objeto é a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela contratada, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Contratante, conforme especificações contidas neste instrumento, formalizado sob a égide da Lei nº. 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador nº. 6.017/07 , Vigência: 09/03/2020a 31/12/2020, no valor mensal de R$ 3.585,47 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); Dotação Orçamentária:10.302.0021.4.053/3390 39; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 09 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EF369E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- 1º termo aditivo Contrato 028/2020 - Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP,CNPJ nº. 05.802.877/0001-10, cujo objeto é a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela contratada, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Contratante, conforme especificações contidas neste instrumento, formalizado sob a égide da Lei nº. 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador nº. 6.017/07 , Vigência: 09/03/2020a 31/12/2020, o valor mensal que era de R$ 7.398,37 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), passa a ser R$ 10.352,29 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos);Dotação Orçamentária:10.302.0021.4.053/3390 39; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 29 de Maio de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:670F0EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 158/2020 DISPENSA 086/2020 BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 158/2020, autuado em01/07/2020, Dispensa-086/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 05 (cinco) bombas lubrificantes para conservação de máquinas do Departamento de Agricultura. Conforme solicitação do Departamento de Transportes,novalor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), através da empresa: **JARDEL RODRIGUES FIRMINO,** CNPJnº 07.315.759/0001-02 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,01 de Julhode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F4DDA22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 159/2020 DISPENSA 087/2020 MEDICAMENTO MANDADO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 159/2020, autuado em10/07/2020, Dispensa-087/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de medicamentos para atendimento aos mandados judiciais de Delci Souza de Medeiros (5000602-89.2019.8.13.0166) e Eliana Ferreira Gonçalves (0010745-62.2018.8.13.0166). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 1.731,57 (mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), através da empresa: **JPJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** CNPJnº 12.721.401/0002-09 com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,10 de Julhode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9F811BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 022/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 052/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS.** Dia da Licitação: **30/07/2020 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 16 de julho de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7F743CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2020 - DISPENSA Nº 0054/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS LTDA. - ME - 29.200.593/0001-11, situada na AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2765 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 15.151,50 (quinze mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 13 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:01B3549B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2020 - DISPENSA Nº 0054/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 13/07/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:717C281D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2020 - DISPENSA Nº 0054/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS LTDA. - ME , CNPJ nº

29.200.593/0001-11, no valor global de R$ R$ 15.151,50 (quinze mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Congonhal/MG, 13 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E4028F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Credenciamento n.º 001/2020. Objeto: **Credenciamento de pessoa fisica ou juridica(empresa) para eventual contratação de serviços de transporte com caminhão caçamba basculante em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, no transporte de material deversos.** Fundamento: Leis nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. **Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços:** até ás 16:00 horas do dia 12/08/2020.**Valor total estimado da licitação: R$ 63.540,00**(sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG 07/07/2020

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:2A070F9A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4370/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Convoca aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Os aprovados convocados deverão comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerado aptos para o desempenho dos cargos, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATO CONVOCADO PARA 1ª E 2ª FASES:

ENFERMEIRO

ALYNE LORYS AMARAL SANTOS

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 16 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e

k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL (POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D885AC9D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4372/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **LILIA FABIANA PEREIRA LESSA**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 12 (doze) dias, a partir do dia 10/07/2020, para tratamento médico.

- **CINTIA FERNANDA DA COSTA FIRMINO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 13/07/2020, para tratamento médico.

- **VALMA REJANE DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pelo período de 08 (oito) dias a partir do dia 08/07/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:13D951D4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM O INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

VALOR: **R$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:460E7991

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3054/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Nº 026/2012, de 18 de março de 2012, que "Institui o Plano Diretor Integrado do Município de Conquista e dá outras providências",

Considerando o artigo 50 da Lei Complementar Nº 026/2012, de 18 de março de 2012, que "Institui o Plano Diretor Integrado do Município de Conquista e dá outras providências", que disciplina a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social,

Considerando a necessidade de se instituir o grupo de trabalho para discussão e elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, conforme previsto pela Lei Complementar Nº 026/2012, composto pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – **Gláucia Mara Borges Bisinoto**;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – **Fabiana Amui Borges**;
- Secretaria Municipal de Gabinete – **Mayra de Lourdes Ferreira**;
- Procuradoria Geral do Município – **Dra. Regina da Paixão Caetano C. Valente.**

Artigo 2º - O grupo será responsável por elaborar e formatar o Plano Local de Habitação de Interesse Social, nos moldes estabelecidos pelo Plano Diretor do Município, e com as finalidades previstas no artigo 50, Lei Complementar Nº 026/2012.

Artigo 3º - O grupo será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que adotará as providências cabíveis para a execução dos trabalhos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 16 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:87B853A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 076/2020
Pregão presencial: nº 013/2020
Sistema de Registro de Preços: 010/2020
Data de abertura: 30/07/2020
Horário: 14h15min

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 076/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Objeto: Constitui objeto deste certame registro de preço para eventual e futura compra de equipamentos para laboratório de análise de águas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG. Data de abertura 30/07/2020, às 14h15h. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 16 de julho de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:43AF9F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a tomada de preço N° 005/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS CONFORME CONVENIO 1491000712/2020 SEGOV.** Data: 03/08/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8DDA1753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 69/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 36/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 16 de Julho de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	BALTAZAR PINHEIRO NOBRE
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	SERGIO GONTIJO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	R$538.925,00
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	R$704.240,00

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	BALTAZAR PINHEIRO NOBRE
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	SERGIO GONTIJO

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração De Jesus-MG, 16 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
LEICA ISABEL NOBRE
Rep. da empresa: BALTAZAR PINHEIRO NOBRE

_____
LIDER PNEUS LTDA - EPP
Rep. da empresa: SERGIO GONTIJO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E3991458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
(ALTERAÇÃO DE PROJETO)
CONTRATO Nº: 020/2020
TOMADA DE PREÇOS: **Nº 004/2019-**
PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 091/2019**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSO SENHOR BOM JESUS DO MATOZINHOS À AVENIDA DIAMANTINA, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000225/2019 - SEGOV PADEM.**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **GUSTAVO GUILHERME RABELO PORTO EIRELI.**
Alteração de Projeto solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante: Valor acrescentado **R$ 19.368,10** (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
Assinatura: **16 de julho 2020**
Vigência: **a partir de 16 de julho de 2020**

Couto de Magalhães de Minas, 16 de julho de 2020.

LIZENE ALVES GUIMARÃES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9A58544B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

Proc. Licitatório nº 020/2020, Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de construção de uma Capela Velório do Município de Cristália, através do convenio de saída nº 1301000651/2020/SEINFRA que se celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Cristália/MG, com finalidade a melhoria na infraestrutura municipal, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 03/08/2020, 09h. Cristália/MG, 16 de julho de 2020. Presidente CPL Rafael Máximo da Fonseca. Site: www.cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B3E51487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 10/2020, autorizada pelo PL Nº 36/2020, visando a contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de projeto de reforma e ampliação do prédio da antiga Escola Estadual Coronel Alcides Dutra neste município. Dia 05/08/2020 as 09.00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 15 de julho de 2020;

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4CE831BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 61/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018 – MODALIDADE CONVITE Nº 06/2018.

Onde se lê: Data da Vigência: 14/07/2021.
Leia-se: Data da Vigência: 31/12/2020.

Cristiano Otoni, 16/07/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:33FEE8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.167, DE 15 DE JULHO DE 2020

FIXA PROTOCOLO SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS NO MUNICÍPIO DE CURVELO EM PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356, do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020, que reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que apenas recomenda medidas de distanciamento social;

Considerando a Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, art. 4º, na caracterização de desastre nível III, isolamento da população e interrupção temporária de alguns de serviços essenciais como atendimentos médicos regulares da atenção básica, em decorrência da Pandemia COVID-19. COBRADE: 15110 - Doenças infecciosas virais;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19, causado pelo coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal 4.039, de 16 de março de 2020, que decreta Situação de Emergência Pública no Município de Curvelo, em razão da pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, bem como o Decreto Municipal de nº 4.070, de 16 de abril de 2020, que declara calamidade pública no Município de Curvelo, em razão da pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19;

Considerando que os Municípios, nos termos do art. 30, incisos I e II da Carta da República, tem estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

Considerando a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, expedida em 15/04/2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, da qual é relator o Ministro Marco Aurélio Mello, ratificando a liminar expedida pelo relator e reafirmando a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre questões relacionadas à saúde inclusive deixando expresso no julgamento que prefeitos têm legitimidade para definir quais são as atividades essenciais que não ficarão paralisadas durante a pandemia causada pelo coronavirus;

Considerando a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 672, a qual tramita pelo Supremo Tribunal Federal, em que estabelece em relação à saúde e assistência pública que a Constituição Federal consagra, nos termos dos incisos II e IX, do art. 23, a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reafirmando, ainda, a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;

Considerando que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de Políticas-Públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizados pelos critérios de oportunidades e conveniência (discricionariedade) fundamentos;

Considerando a adesão do Município de Curvelo ao Plano Minas Consciente, conforme Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020;

Considerando que ao município que aderir ao Plano Minas Consciente não se aplicam os art. 6º e 7º da Deliberação nº 17, de 22 de março de 2020;

Considerando que o Plano Minas Consciente dispõe que, dada a garantia constitucional de livre exercício dos cultos religiosos, bem como a não necessidade de alvará de funcionamento para locais que realizem essas atividades, a CNAE correspondente às atividades religiosas foi excluída da matriz de risco do Plano (item 6.2.6);
Considerando a necessidade de se fixar protocolo sanitário próprio para o funcionamento dos cultos religiosos,

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a realização de missas e cultos religiosos com até 30 (trinta) pessoas, observado um distanciamento interpessoal mínimo de 02 (dois) metros entre os participantes, sem prejuízo do que consta no protocolo geral sanitário disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas-consciente-protocolo-geral.pdf, bem como adotar as seguintes medidas preventivas e restritivas para a continuidade de suas atividades:
I - preferencialmente, buscar alternativas para o atendimento não presencial ou agendado, através do sistema de videoconferências e transmissões *on-line*;
II - impedir a presença e o atendimento de fiéis que não estejam usando máscaras de proteção;
III - disponibilizar permanentemente os seguintes itens necessários para higienização das mãos: lavatório com água potável corrente, sabonete líquido ou produto antisséptico, toalhas de papel e lixeira para descarte ou dispensers com álcool em gel 70% em pontos estratégicos destinados à higienização das mãos de colaboradores e fiéis;
IV - adotar medidas (marcações, faixas e outras) para que seja possível manter o distanciamento mínimo de segurança de 02 (dois) metros entre os colaboradores e fiéis, inclusive nas filas, evitando-se o contato pessoal;
V - afixar cartazes de orientação aos fiéis sobre as medidas que devem ser adotadas durante as missas e cultos para evitar a disseminação do vírus;
VI - manter o estabelecimento arejado e ventilado;
VII - executar a desinfecção após cada missa e culto com hipoclorito de sódio 1,0% a 2,5% ou álcool 70% em superfícies e objetos como balcões, bancadas, maçanetas, corrimãos, interruptores, bancos, cadeiras, maquinários e equipamentos de todo o estabelecimento;
VIII - orientar os colaboradores quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e transmissão da doença, tais como:
a) lavar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, etc;
b) utilizar antisséptico à base de álcool 70% para higienização das mãos quando não houver água e sabão;
c) cobrir a boca ou o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;
d) evitar o toque de olhos, nariz e boca;
e) não compartilhar objetos de uso pessoal;
f) evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripe ou resfriado;
g) evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
h) evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento entre os manipuladores, a depender das condições físicas da unidade.
IX - afastar funcionários com sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) e orientá-los a permanecer em isolamento

domiciliar por 14 (quatorze) dias, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações do Ministério da Saúde;
X - remanejar gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas para funções em que tenham menor contato com outros funcionários e fiéis;
XI - havendo agendamento para atendimento individual, deverá ser observado o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos para desinfecção do ambiente e superfícies;
XII - os bebedouros devem ser desativados ou lacrados;
XIII - nas entradas e saídas dos templos deverão ser mantidos panos úmidos com água sanitária ou cloro para limpeza do solado de calçados;
XIV - os líderes religiosos deverão orientar as pessoas pertencentes ao grupo de risco a permanecerem em casa e acompanhar as celebrações pelos meios de comunicação como rádio, televisão, internet e outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ECBAB8DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.169, DE 16 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
4.4.90.52.00 499 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2011 Publicidade de Utilidade Pública
3.3.90.39.00 083 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
TOTAL: R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD0EA4B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.170, DE 16 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00, ficha 720.
Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.93.39.00 720 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 15.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:40774029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.558,96
16/07/20	14346-4 - QSE	R$ 126.433,32

Curvelo, 16 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:516D1A4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 42/2016

Partes: O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional em Minas Gerais e o Município de Curvelo. Da alteração: Fica ajustado entre os convenentes que o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Mútua nº 42/2016 será prorrogado até o dia 20/06/2020. - Data: 19/06/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:66871B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual. Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 29/7/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 16/7/20.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9A3B7608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033C/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento CPAP, em cumprimento de O. J. pelo período de 12 meses. Abertura da sessão dia 29/7/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 16/7/20

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:44A82B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos p/ equipamentos médico – hospitalares. Exclusivos para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 31/7/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/2/20

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7E0C281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Objeto: Registro de preços para material de pintura. Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 30/7/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 16/7/20.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:35B23DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 239/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 066/2020. Objeto: Aquisição de álcool gel 70% para atender diversas secretarias para o enfrentamento do COVID – 19. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária: 01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00. Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda ME - CNPJ 20.776.241/0001-34, com valor global de R$ 4.770,00.

Diamantina, 14 de junho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E7EA278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017

EXTRATO DE CANCELAMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017, FIRMADO EM 14/11/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.
Proceder o cancelamento da publicação realizada em edição do dia 05/06/2020 na página 51, tornando sem efeito seu conteúdo.

PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 9.145,29 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte nove centavos), para R$ 6.401,70 (seis mil quatrocentos e um reais e setenta centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2C0848A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DE CANCELAMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, FIRMADO EM 21/01/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

Proceder o cancelamento da publicação realizada em edição do dia 05/06/2020 na página 51, tornando sem efeito seu conteúdo.

PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 527,32 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) para R$ 369,12 (trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AD692C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 199/2020 – INEXIGIBILIDADE 004/2020.

Com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº. 811/2020, objeto do PL 199/2020 – Inexigibilidade 004/2020 e com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO a contratação dos serviços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DA MAQUINA MINI PÁ CARREGADEIRA FRONTAL BOBCTS570 ANO 2020, em favor da empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.035.925/0001-36. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de julho de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações Urbanas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E24DF777

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
14/07/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.645.459,16
14/07/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 76.799,57
15/07/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.013,63
15/07/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 54.246,09
16/07/2020	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 251.315,93

Divinópolis, 16 de Julho 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EDA7364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/06/2020	OBRAS DE CUSTEIO D. PASSOS	0372-7	105521-6	R$ 400.000,00
13/07/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.758,54
13/07/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 53.320,90
14/07/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 3.400.691,09
14/07/2020	EQUIP. E.M. PADRE GUARITÁ	4341-9	27168-3	R$ 34.949,16

Divinópolis, 14 de Julho 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1671C54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

FAEC - Nefrologia– Comp.:06/2020 – Valor: R$ 588.621,69 (Quinhentos e oitentae oitomil,seiscentos e vinte e um reais esessenta e nove centavos) FAEC– Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - Comp.: 05/2020 - Valor : R$ 22.515,83 (Vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) FAEC– Terapias Especializadas em Angiologia - Comp.:05/2020 –Valor: R$ 24.202,81 (Vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos. Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) – Coronavírus - COVID-19. Comp.: Parcela Única. Valor: : R$ 4.250.000,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Divinópolis, 15 de Julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F533DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE HIDRÁULICO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 03/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 03/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 17 de julho de 2020.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:103A64FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUISA GODOI LOPES**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903656-3, **com efeitos retroativos no período de 25/05/2020 a 10/07/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D04FBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020 – OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em Ultrassonografia Doppler colorido e Ecocardiografia Transtorácica aos usuários do SUS em atendimento a demanda da Diretoria de Regulação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, Conforme especificações do "Termo de Referência" do Edital. Data e horário do Credenciamento e recebimento das propostas: às 09:30 horas do dia 20/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6827.

Divinópolis, 16 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9DE08B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.124/2020 - BANCO DO BRASIL 824475

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 10/08/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 10/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8A4D16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, ABRANGENDO AS DIVERSAS LOCALIDADES DO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL, COMUNIDADES RURAIS E ÁREAS URBANAS ISOLADAS. Comunicamos aos interessados que o edital foi retificado, ficando remarcada a sessão de abertura dos envelopes para o dia 20/08/2020 às 13h:00min. A retificação encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de Julho de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6202E494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 568/2020 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018, 13.166/2019 e 13.447/2019, que optou pelo **indeferimento** da promoção horizontal da servidora C.M.**,** matriculada sob o nº xxxx5369, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, GH 24, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F90EE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 567/2020 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018, 13.166/2019 e 13.447/2019, que optou pelo **deferimento** da promoção horizontal da servidora R.M.O.M..**,** matriculada sob o nº xxxx6021, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, GH 09, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAA2993A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 570/2020 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018, 13.166/2019 e 13.447/2019, que optou pelo **deferimento** da promoção horizontal da servidora F.B.D.F.**,** matriculada sob o nº xxxx9955, detentora do cargo efetivo de Dentista (especialização em endodontia), GH 28, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EC82AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 569/2020 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018, 13.166/2019 e 13.447/2019, que optou pelo **indeferimento** da promoção horizontal da servidora C.A.O.R..**,** matriculada sob o nº xxxx6061, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, GH 25, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:394A649B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2020, TIPO MENOR PREÇO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardim da Oliveiras no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de agosto de 2020 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura à Av. Paraná nº. 2.601 - 3º. Andar, sala 315, São Jose CEP: 35.501-170, Município de Divinópolis-MG. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 07:00 horas às 18:00 horas, no endereço acima mencionado 3º. Andar, sala 313. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128 ou pelo e-mail, comprasdiv@gmail.com.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:588124AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.858, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Exonera, a pedido, Helena Fonseca de Oliveira do cargo efetivo de Arquiteto, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Helena Fonseca de Oliveira do cargo efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/07/2020.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1538560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.857, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Nomeia os membros integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA -, gestão 2020/2021.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA –, gestão 2020/2021, com a seguinte composição:

I – Representantes dos Servidores:

a) Membros efetivos:
1. Nelson Antônio Santos;
2. Marilza Eloi Chaves;
3. Melina de Melo Santos;
4. Geise de Fátima Silva.

b) Membros Suplentes:
1. Rafaela Santos Silva
2. Célia Maria Batista

3. Wellington Silva;
4. Márcio Aparecido David.

II – Representantes do Executivo:

a) Membros efetivos:
1. Antônio Sérgio Garcia Ferreira – Presidente;
2. Breno Xavier Campolina;
3. Lorran Alexandre Tavares;
4. Cacilda Fernandes Mateus.

b) Membros suplentes:
1. Flávia Nogueira Cordeiro;
2. Gustavo de Souza Belchior;
3. Jeferson da Costa Silva;
4. Ana Paula Batista Alvim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F778545D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, pela sua Secretária Municipal, Cláudia Abreu Machado, no exercício de suas atribuições legais, pertinente ao procedimento administrativo licitatório nº 053/2020,
RESOLVE:
Considerando o supracitado procedimento do Processo Licitatório nº 053/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, pelo o portal do Banco do Brasil nº 810175 cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de 4.224 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro) horas de até 02 (dois) caminhões com equipamento limpa fossa, com operador, conforme especificado no termo de referencia;
Considerando que houve uma falha insanável no edital e a fim de evitar lesão aos interessados;
ANULAR o procedimento administrativo licitatório citado acima, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c à Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, tornando sem efeito todos os tramites até aqui realizado.

Divinópolis, 17 de Julho de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCF18BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto:Registro de preço para aquisições de diversos brinquedos para parque infantil a serem instalados em espaços públicos pela secretaria Municipal de Esportes e Juventude no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:300 horas e trinta minutos do dia 31/07/2020. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 31/07/2020. Disponibilização do edital e informações encontram se no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br/editais. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:872B75CB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 02 JULHO DE 2020. REPUBLICADA PARA CORREÇÃO DO ÍTEM 06.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2.020 (dois mil e vinte), às 09:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se nas dependências do Sala de Reuniões da FIEMG, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através do Decreto nº. 10.394/2019, de 03 de outubro de 2.019, a seguir: Flávia Mateus Gontijo, D´Alessandro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana; Alexandra Elisa Galvão Barros, ACID; Marcelo Augusto Santos, SETTRANS; Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Pedro Paulo Pozzolini, CODEMA; Bruno Torres dos Santos, Gabinete do Prefeito; Evandro Araújo, COMPAC; Leonardo Avelino de Almeida, OAB; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; José Hugo Rodrigues, CREA; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Como convidados participaram: Gilberto Prado Barbosa e Délcio Marques do Carmo Júnior; SEPLAN. **01 - Abertura**. Verificado o quorum regimental a Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação Solo, abriu a reunião para tratar dos assuntos previstos em Pauta. O Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, comunicou o afastamento dos membros Ricardo Lúcio de Andrade, representante da FAMBACOORD e Cléo Dnar de Mesquita Júnior, representante do Gabinete do Prefeito. A seguir efetuou a leitura do Ofício datado de 30 de junho de 2.020, da ACID, indicando Alexandra Elisa Galvão Barros, representante titular da entidade, que, em seguida, tomou posse. **02 – Esclarecimento quanto à construção localizada as margens do Aeroporto Brigadeiro Cabral**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro esclareceu que o assunto referente a esta obra irregular já foi objeto de providencias junto à área de Fiscalização da SEPLAN, tendo sido autuada e que se encontra paralisada. O representante do SINDUSCON –CO, Eduardo Augusto Nunes Soares, solicitou o empenho da administração municipal no sentido de resolver em caráter definitivo a questão, pois a ocupação da área poderá comprometer os objetivos futuros de desenvolvimento do município com prejuízos para toda a região. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro esclareceu que já solicitou, através da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, as informações técnicas para conclusão dos estudos e formatação de proposta de criação de uma Área de Diretrizes Específicas, e após, sua inclusão no Plano Diretor. *Devido à urgência e importância para o desenvolvimento econômico regional a proposta de criação da Área de Diretrizes Específicas do Aeroporto Brigadeiro Cabral aprovada por unanimidade.* **3 – Leitura e discussão do Ofício 027/2020 – SEPLAM. Este assunto foi incluído no Ítem 04. 04 – Posicionamento dos membros da Comissão sobre veiculação de notícias em nome da CMUO**S. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro passou a palavra para o represente do SINDUSCON-CO, Eduardo Augusto Nunes Soares, que devido à repercussão do assunto junto à comunidade é necessário uma posição firme em nome dos representantes da Comissão, uma vez que o assunto não passou pela análise e nem foi objeto de Pauta, com isso, isentando a Comissão de possíveis consequencias. O representante do, COMPAC, Evandro Araújo, esclareceu que a matéria, veiculada pelo DIVINEWS, se apresentou equivocada no seu conteúdo, reproduzindo um documento sem assinatura dos membros da Comissão, gerando desconforto junto à população. A Diretora de Políticas de Mobilidade Urbana, Maria Elisa Souto Madeira, informou que detectou a publicação da Lei que deu causa à matéria, sem os devidos estudos técnicos e que a alteração traria reflexos em toda a cidade, sendo elaborado o Ofício 027/2020 - SEPLAN contendo um

estudo com as implicações urbanísticas da Lei 8.729/2020 que inclui novas categorias de uso e, no final, recomendou a sua revogação. **05 – Ofício 055/2020 – SEPLAM e PI n° 070/2020, Requerente: Flávia Matheus Gontijo D'Alessandro, solicita estudo para revogação da Lei Municipal 8.729/2020 e inclusão de atividades para a Zona Comercial 4 (ZC-4).** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 023/2020, elaborado pela equipe Técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, a seguir: 1 – Esta análise se baseia nas consequências negativas para o planejamento urbanístico municipal com a promulgação da Lei Municipal 8.729/2020, que altera a Tabela A, do Anexo I, da Lei Municipal 2.418/88 e inclui atividades incompatíveis com os usos permitidos para a ZC-4, sem estudo prévio da maneira adequada de se realizar tais inclusões; 2 – A verificação de inclusão de atividades nos zoneamentos do Município avalia as características do zoneamento, os usos permitidos, os usos consolidados nas proximidades, as restrições de infraestrutura do local e a localização destes zoneamentos dentro das áreas urbanizadas da cidade, tendo como critério principal a capacidade que a região tem para absorver estes impactos sem que haja conflito com as ocupações consolidadas das proximidades; 3 – Após a emissão do ofício n° 027/2020, foi requerido este estudo para revogação da lei descrita em epígrafe e para a análise de possibilidade de inclusão de atividades para a ZC-4, que não conflitem com as características do zoneamento, que não prejudiquem o ordenamento urbano de Divinópolis e não sobrecarreguem a infraestrutura local, de forma a possibilitar a diversificação de usos e serviços. Considerações quanto a Lei Municipal 8.729/2020: 1 – A Lei 8.729/2020, publicada no Diário Oficial em 26 de Março de 2020, inclui as seguintes categorias de usos na ZC-4, nos termos da Lei 2.418/88, que dispõe sobre a LUOS: Serviço Principal 1 (SP/1), Serviço Principal 2 (SP/2), Comércio Atacadista de Médio Porte (CAM) e Comércio Atacadista de Grande Porte (CAG). Dentre as atividades listadas no Anexo II, da LUOS para estas classificações estão os seguintes usos: casas de shows, boates, motéis, depósitos de firmas industriais, produtos e resíduos de origem animal, madeireiras, comércios de animais abatidos, artigos usados e sucata, comércio de produtos químicos e combustíveis dentre outras diversas atividades conflitantes com o real objetivo da ZC-4, que é principalmente o de promover a diversificação de usos comerciais em bairros, de forma a fomentar as subcentralidades e promover o desenvolvimento local para acesso aos serviços dentro de determinadas regiões, sem que haja conflito com a ocupação consolidada da região; 2 – Após a publicação da Lei 8.729/2020, a Diretoria de Políticas Urbanas, emitiu o ofício n° 027/2020 demonstrando o imenso prejuízo urbanístico que esta traria no que se refere à viabilidade de criação de novos corredores comerciais nos bairros, dificultando assim o fomento às atividades de comércio e serviços nestas regiões, visto que cada Zona Corredor é similar a uma Zona Comercial que seja compatível com a região. Assim, além de prejudicar consideravelmente o convívio harmonioso existente atualmente entre as atividades comerciais e de serviço exercidas na ZC-4 com a ocupação consolidada destes locais, fica impraticável a criação destas subcentralidades, já que a classificação mais adequada para estas regiões era a ZC-4. Esta incompatibilidade se dá, pois as atividades SP/1, SP/2, CAM e CAG incorporam alguns usos que sobrecarregam a infraestrutura viária e conflitam com a ocupação residencial existente nestes locais, o que compromete de forma significativa o ordenamento urbano do Município, o bem estar e a qualidade de vida dos Munícipes; 3 – A ZC-4 anteriormente à publicação da Lei 8.729/2020 era propositalmente a Zona Comercial com maiores restrições de uso, pois esta classificação é atribuída a locais onde há a possibilidade de se aproveitar a infraestrutura existente para fomentar atividades não residenciais, porém se adequando às restrições urbanísticas e ambientais ali encontradas. De fato, tal situação pode ser verificada com a disposição da ZC-4 em corredores comerciais afastados da Região Central, bem como em áreas com ocorrência de inundação do Rio Itapecerica, em logradouros com pista de rolamento estreita e em locais com outras restrições de infraestrutura; Com relação à possibilidade de diversificações de usos na ZC-4: 1 – Como já demonstrado neste parecer técnico, a classificação ZC-4 é atribuída a locais onde existem restrições de ocupação e usos, sejam em razão da infraestrutura, de conflitos com o uso residencial ou de questões ambientais. Assim, pode-se verificar que a diversificação de usos estabelecidos para a ZC-4, anteriormente à promulgação da Lei 8.729/2020, já se mostrava eficiente considerando os princípios que norteiam sua aplicação, não cabendo a inclusão de categorias de uso destinadas a zoneamentos mais permissíveis; 2 - Durante a análise das atividades constantes na LUOS verificou-se que a atividade "shopping center", conforme a LUOS, enquadra-se na categoria de uso "Comércio de Bairro" relacionando-se assim a "atividades de comércio varejista ligadas ao consumo da população do bairro"[1] (artigo 22, item 2, LUOS). Depreende-se, assim, que as atividades relacionadas a serviços não teriam seu uso previsto em "shopping center", sendo inconsistente com a diversidade de usos que se verifica neste tipo de empreendimento, sendo dessa forma, passível a inclusão de outras categorias de uso. Destaca-se que além da diversidade de usos já citada neste tipo de empreendimento, estes, quando classificados como pólos geradores de tráfego (PGT), apresentam os impactos decorrentes de sua implantação mitigados, uma vez que, necessitam de prévia aprovação do órgão de trânsito o qual avalia os impactos viários decorrentes da implantação e solicita as medidas mitigadoras necessárias. Estas medidas devem ser realizadas pelo empreendedor, não apresentando ônus para o Município. Além dos impactos viários, que serão analisados pelo órgão competente anterior a implantação do empreendimento, é importante destacar que, quando da emissão do alvará de funcionamento para cada atividade a ser exercida é analisado a adequação da mesma às normas vigentes, principalmente no que se refere aos impactos ambientais de cada tipo de empreendimento; 3 – Seguindo a dinâmica social atual, e as tendências mercadológicas, se vê em diversos municípios de grande porte ou de porte similar ao de Divinópolis, a utilização das estruturas de shoppings centers para construção de hotéis, bares com música ao vivo e casas de show, principalmente por concentrar estes serviços em um mesmo local, evitando dissipação de usos em diversas regiões da cidade, o que poderia comprometer o ordenamento urbano e sobrecarregar serviços de infraestrutura nestas áreas, tendo o Município que, em muitos dos casos, arcar com as modificações viárias necessárias para tal, já que alguns dos usos classificados como SP/1 e SP/2 não necessitam da avaliação de PGTs. Assim, esta forma de diversificação, sem possibilitar que estes usos sejam implantados em todas as regiões classificadas como ZC-4, possibilita o convívio harmônico entre as centralidades e o aproveitamento da infraestrutura local para que haja a oportunidade da disposição de serviços e comércios sem prejuízos ao Município ou aos Munícipes; Considerando: Que a Lei 8.729/2020, do ponto de vista urbanístico, é um instrumento de desqualificação do ordenamento urbano, e que pode gerar impactos irreversíveis para Divinópolis, no que tange a Ocupação e Uso do Solo; Que a diversificação de usos proposta pela Lei 8.729/20 não é apropriada à realidade de convívio harmonioso de Divinópolis e que o estudo para tal diversificação deve ser realizado de forma técnica, visando o bem estar da população e o aproveitamento da infraestrutura urbana, conforme exposto neste parecer; Que esta análise se baseia em critérios técnicos para alteração da LUOS, observando principalmente o impacto de qualquer legislação que altere o ordenamento urbano, bem como para aproveitar da maneira mais efetiva possível os elementos de infraestrutura de cada região, levando em consideração os aspectos de ocupação predominante e restrições ambientais decorrentes de cada área; Que a atividade "shopping center classificada como PGT" para ter seu alvará de construção emitido depende da avaliação prévia dos técnicos da Settrans para estudo de PGTs e da emissão de Parecer Técnico, permitindo ampliar as categorias de uso destes edifícios gerando menos sobrecarga no sistema de infraestrutura das regiões onde estes estabelecimentos estão ou serão implantados, e com isso evitar conflitos com os usos residenciais possivelmente presentes no entorno; Que a atividade "shopping center" não é autorizada, e portanto não pode ser instalada nas Zonas Residenciais do Município conforme LUOS, evitando desta forma que haja impacto negativo deste tipo de estabelecimento na infraestrutura local ou que causem danos à vizinhança residencial de determinadas zonas assim classificadas em Divinópolis; Que a inclusão das atividades listadas neste parecer fora dos shoppings centers, e sem a necessidade de estudos de PGTs, pode acarretar em desordenamento urbanístico para as regiões comerciais e sobrecarga de sistemas viários destes locais; Que a criação de subcentralidades é um instrumento eficaz para evitar o movimento pendular dos munícipes que necessitam de acesso a serviços e comércios da região central, proporcionando assim que este acesso seja realizado sem a necessidade de deslocamento ao Centro da

cidade; Que shoppings centers não podem ser classificados somente como Comércio de Bairro (CB), mas sim como um local onde o uso se diversifica entre comércio e prestação de serviço; Diante do exposto: A proposta deverá ser submetida à Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis para a avaliação da revogação da Lei 8.729/20 como forma de preservar o ordenamento urbano da cidade; a inclusão do uso "shopping center" na categoria SB/2 (Serviço de Bairro 2), para corrigir a distorção presente hoje na LUOS, que trata este tipo de uso somente como CB (Comércio de Bairro); e a ampliação dos serviços SP/1 e SP/2 (Serviço Principal 1 e 2), com exceção de "motéis", para serem exercidos em edificações destinadas à shoppings centers classificados como Pólo Geradores de Tráfego (PGTs), desde que sejam atendidos todos os critérios de proteção contra impactos ambientais de qualquer natureza, assim como as demais legislações vigentes para estes estabelecimentos. *Após a análise do documento, a proposta foi colocada em votação, e por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico APROVANDO A PROPOSTA.* **06 – PA n° 10344/2020 e PI n° 052/2020, Requerente: Alessandro Mesquita de Oliveira, solicita alteração de zoneamento para a Rua Jesus Jota, Bairro Nações, passando da condição de Zona Residencial 1 (ZR-1) para Zona Comercial 2 (ZC-2).** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 024/2020, elaborado pela equipe Técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, que recomenda a alteração da atual classificação de ZR-1 (Zona Residencial 1), passando para condição de Zona Corredor, com os mesmos parâmetros da Rua Bom Sucesso, dos lotes com testada voltada para a Rua Jesus Jota, no trecho compreendido entre o eixo da Avenida Dolores de Aguiar Rabelo e o eixo da Rua Colômbia. Esta recomendação é pertinente, pois a via citada em epígrafe possui, atualmente, características funcionais condizentes com as de uma Zona Corredor, e que a característica ocupacional da região é compatível com a classificação ora recomendada. *Após a análise do documento, a proposta foi colocada em votação, e por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico APROVANDO A PROPOSTA de alteração de zoneamento da Rua Jesus Jota da condição de Zona Residencial 1 (ZR 1) para Zona Corredor.* **07 – PA n° 06057/2020 e PI n° 039/2020, Requerente: Thiago Junio Pereira, solicita alteração de zoneamento da Rua Bolívia, Bairro Santa Rosa, passando da condição de Zona Residencial 1 (ZR-1) para Zona Comercial 4 (ZC-4).** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 018//2020, elaborado pela equipe Técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, que recomenda a alteração da atual classificação de ZR-1 (Zona Residencial 1), passando para condição de Zona Comercial 4 (ZC-4) dos lotes com testada voltada para a Rua Bolívia, no trecho compreendido entre o eixo da Avenida Ayrton Senna e o eixo da Rua Bom Sucesso. Esta recomendação é pertinente, pois a via citada em epígrafe possui, atualmente, características funcionais condizentes com as de uma Zona Comercial, e que a característica ocupacional da região é compatível com a classificação ora recomendada. Após a análise do documento, a proposta foi colocada em votação, e por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico APROVANDO A PROPOSTA de alteração de zoneamento da Rua Bolívia, passando de ZR-1 para ZC-4, considerando ainda que, a proposta de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis contempla uma classificação de Corredor Comercial com características compatíveis ao especificado neste Parecer Técnico. 08 – Ofício C.M./R.F./023/2020 e PI 035/2020, Requerente: Vereador Renato Ferreira, solicita alteração de zoneamento para a Rua Cruzeiro, Bairro Manoel Valinhas, passando da condição de Zona Residencial 1 (ZR-1) para Zona Comercial. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 017//2020, elaborado pela equipe Técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, que recomenda: - A alteração da atual classificação adotada para a Rua Cruzeiro, Rua Maria de Lourdes Teixeira, Avenida Vereador José Constantino Sobrinho e Rua Eliza Pinto do Amaral, passando para condição de Corredor dos lotes com testada voltada para os seguintes trechos: - Rua Cruzeiro, Bairro Manoel Valinhas, do eixo da Av. Antônio Neto até o eixo da Rua José Gomes; - Rua Maria de Lourdes Teixeira, Bairro Santa Clara, do eixo da Av. JK até o eixo da Rua Rio Abaixo; - Rua Eliza Pinto do Amaral, Bairro Vila das Oliveiras, do eixo da Av. JK até o eixo da Rua Pitangui; - Avenida Vereador José Constantino Sobrinho, Bairro Danilo Passos I, do eixo da Rua Maria da Paz, até o eixo da Av. Antônio Neto. A manutenção da classificação ZE-2 (Zona Especial 2) para as áreas de preservação permanente, preservação ambiental e áreas de máxima cheia do Rio Itapecerica, assim estipuladas pelo Decreto Municipal 1.406/87 e suas alterações. A inclusão no artigo 6° da Lei 2.418/88 do zoneamento Corredor e a inclusão dos parâmetros de iluminação, conforme Código de Obras, para ZI (Zona Industrial) e Corredores. A inclusão do parâmetro urbanístico "Taxa de Permeabilidade" para os corredores mencionados, para a Zona Industrial (ZI) e para a Zona de Uso Múltiplo (ZUM). A retificação da alínea "c" do parágrafo 1°, do artigo 11, da Lei Municipal 2.418/88 para que o texto vigore com os mesmos dizeres da Tabela "A", do anexo I, da mesma Lei. Esta recomendação é pertinente, pelos seguintes motivos: As vias citadas em epígrafe possuem, atualmente, características funcionais condizentes com as de um Corredor, e que as características ocupacionais da região são compatíveis com a classificação ora recomendada. Há necessidade de inclusão dos parâmetros de iluminação/ventilação, no que se refere ao Código de Obras, para os zoneamentos não contemplados pela Lei 2.418/88; Há necessidade de inclusão da taxa de permeabilidade em zoneamentos específicos, para garantir que a criação de Corredores e a ocupação em Zonas Industriais (ZI) e Zonas de Uso Múltiplo (ZUM) não se tornem um motivo de sobrecarga ao sistema de drenagem pluvial do município; Há a necessidade de correção de algumas distorções visualizadas na Lei 2.418/88. *Após a análise do documento, a proposta foi colocada em votação, e por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico APROVANDO A PROPOSTA de alteração de zoneamento*. **09 – PA n° 10325/2020 e PI n° 054/2020, Requerente: Amador Ramiro Tavares, solicita alteração de zoneamento para a Rua Angico, Bairro Jardinópolis, passando da condição de Zona Residencial 3 (ZR-3) para Zona Comercial.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 027//2020, elaborado pela equipe Técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, que no seu conteúdo avalia que os critérios de classificação e atribuição de zoneamento são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. A alteração de zoneamento para outro mais permissível pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, e pólos geradores de tráfego; A atribuição ou descaracterização de um zoneamento não é feita analisando apenas o aspecto dos usos a serem instalados. Trata-se de uma análise mais ampla, técnica e rigorosa de todos os aspectos que envolvem a urbanização de uma área. Entendemos que no caso de alteração de zoneamento, questões e consequências urbanísticas devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtomos e danos que possam provocar na vizinhança em seu entorno no caso de uma alteração inadequada; O zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Quando se altera um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; A alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para população residente na região; RECOMENDAMOS: A manutenção da classificação atual de ZR/3 para o local descrito em epígrafe, sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade da infraestrutura instalada no local. *Após a análise do documento, a proposta foi colocada em votação, e por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico NÃO APROVANDO A PROPOSTA de alteração de zoneamento, com a recomendação de informar ao solicitante que a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que deverá ser brevemente encaminhada para a apreciação da Câmara dos Vereadores prevê a ampliação de 80 para 200 metros quadrados a área construída, atendendo em parte o empreendedor sem a necessidade de alteração de zoneamento.* **10 – Ofício n° 313/2020 – DICAF, Requerente: DICAF – Aprovação de Projetos, solicita esclarecimento quanto a interpretação da Lei**

2.418/88 (Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis), no que se refere ao gabarito frontal para áreas classificadas como Zona Residencial 1 (ZR-1) e Zona Comercial 1 (ZC-1). A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o documento Informação Técnica nº. 020/2020, versando sobre a solicitação de esclarecimento quanto aos parâmetros construtivos da LUOS para elaboração de projeto arquitetônico de construção para os lotes com zoneamento acima. O assunto foi retirado de Pauta devendo retornar na próxima reunião, acompanhado de Parecer Jurídico sobre a aplicabilidade das normas existentes sobre o assunto. **11 – Ofício n° 401/2020 – DICAF. Esclarecimento quanto ao zoneamento do lote 120, quadra 18, zona 17, localizado à esquina da Rua 7 de Setembro com Rua Minas Gerais, quanto à dúvida gerada após indeferimento da análise de projeto arquitetônico de construção para o local**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Ofício 401/2020, assinado pelo Analista Jamir Pereira do Carmo Júnior, do Setor de Aprovação de Projetos, relatando dúvidas que impedem o prosseguimento à análise do projeto de registro 26348/2019. O representante do Gabinete do Prefeito, Procurador Geral Adjunto Bruno Torres dos Santos, OAB/MG 99.383, se manifestou que uma vez reduzida a "ÁREA ESPECIAL TERRENO DOS FRACISCANOS", o zoneamento original atribuído ao local antes da criação da área especial, deverá prevalecer. Essa interpretação se justifica uma vez que a "ÁREA ESPECIAL TERRENO DOS FRANCISCANOS" não alterou o zoneamento urbano do local, somente criou uma "proteção" a área delimitada. Assim, com a diminuição da área de proteção, o zoneamento original deve ser considerado para aprovação de projetos. *Colocado em discussão, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam o entendimento do Representante do Gabinete do Prefeito, Procurador Geral Adjunto Bruno Torres dos Santos*. **12 – PA n° 0488/2020 e PI 032/2020, Requerente: Gerson Alves Maia, solicita anuência para construção de edifício comercial com área superior a 2.000,00m².** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro apresentou o projeto de construção de responsabilidade de Gerson Alves Maia e outros, referente a construção com área total 3.650, 35 m2 , localizado no Lote 305, Quadra 008, Zona 016, na Rua Antônio Olímpio de Morais. **Colocado em votação a proposta de anuência foi APROVADA por unanimidade. 13 – Alteração do regimento interno para padronização do procedimento de elaboração da justifica do projeto de lei para encaminhamento à procuradoria do Município, na ocasião do parecer da CMUOS ser favorável e o parecer técnico do executivo municipal ser desfavorável.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro apresentou a proposta de incorporar ao Regimento Interno o envio da Ata, com as justificativas dos membros que votarem favoravelmente, para que a Procuradoria Jurídica elabore as justificativas ao Projeto de Lei, na hipótese do Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana for contrária à solicitação aprovada em reunião. **Colocado em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade**. **14 – Assuntos Gerais**: Foi proposta a solicitação ao Gabinete do Prefeito de que as possíveis alterações no Projeto de Revisão da LUOS por parte da Câmara Municipal fossem enviadas à Comissão de Uso e Ocupação do Solo para avaliação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de10 (dez) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 02 (dois) de julho de 2.020 (dois mil e vinte). (ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Flávia Mateus Gontijo D´Alessandro (Presidente) _____

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83EAACE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 079/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos das Ruas Caetés, Rui Barbosa e Irmã Inês, localizadas nos Bairros São José, Centro e São Sebastião, nos termos do Convênio N.º 1491000413/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 05/08/2020 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A1DC4B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 052, DE 16-07-2020

PORTARIA No 052, DE 16-07-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário ITALO SOUZA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **italo souza santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2019 a 14.05.2020, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2020 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0753E6E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00061/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0025/2020
Registro de Preços nº: 0020/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para veículos pertencentes a prefeitura municipal de Estrela do Indaiá/MG para o exercício de 2020/2021.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 29 de julho de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça

São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacaoestreladoindaia2@gmail.com

Estrela do Indaiá, 16 de julho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9E98AC1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00062/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0026/2020
Registro de Preços nº: 0021/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de motocicleta, motosserra e roçadeira, para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG de acordo com a solicitação do Setor Requisitante.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 30 de julho de 2020 às 07:00 horas, no Setor de Licitações, sito a Praça São Sebastião, nº 219, Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas, e às 07:10 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacaoestreladoindaia2@gmail.com

Estrela do Indaiá, 16 de julho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9BA4CE14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00053/2020, Pregão Presencial nº 0020/2020, Registro de Preços nº 0016/2020. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A à Z, através das Tabelas CMED/ANVISA (quando este não constar na tabela CMED/ANVISA usar a tabela ABCFARMA e se também não constar nesta, usar a TABELA DO FABRICANTE), para atendimento da população carente do município e para atender a demanda do Hospital Municipal e PSF, conforme receita médica, considerando o Maior Desconto Sobre o Preço de Fábrica.**
Empresa vencedora:

ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 13.444.068/0001-01.

Item	Especificação	Desconto%
02	Catálogo CMED/ANVISA**GENÉRICO**	43%
03	Catálogo CMED/ANVISA**SIMILAR**	35%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 13/07/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D78E15A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2020, processo licitatório n° 066/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em mão de obra para revisão de projeto existente de substituição de Iluminação Pública para apresentação à Cemig D, execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estebelecidos neste documento, o qual aconteceria na data de 27/07/2020. Por motivo da Adminstração fica cancelada a Licitação.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:74BACC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 60/2020, CARTA CONVITE 04/2020

O Município de Felixlândia/MG torna público os **TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do** Processo Licitatório 60/2020 – Carta Convite 04/2020, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de ruas do bairro Ribeirão do Bagre, no Município de Felixlândia/MG, com recurso do Contrato de Repasse OGU nº 878616/2018 - operação 1061354-90, conforme especificações constantes no Termo de Referência, projeto básico: Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo Desonerado**,** Assinado em 29/06/2020, com vigência de 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DA1FEB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG realizará o Processo Licitatório Nº **0035/2020** – Pregão ELETRÔNICO Nº **030/2020** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente aquisição de **hidrômetros**. A NOVA ABERTURA da sessão será às **08h00min,** do dia:

30/07/2020. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - O edital está à disposição nos sites: *www.bll.org.br* e *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:773EB054

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 090/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 090/2020 – MOD. PREGÃO ELÊTRONICO Nº 050/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA POSSIBILITAR O ACESSO DE ALUNOS RESIDENTES NAS IMEDIAÇÕES ONDE FUNCIONA O BANCO DA TERRA, NAS IMEDIAÇÕES DA FAZENDA SÃO PEDRO E NAS COMUNIDADES RURAIS DE ALBERTOS, BARRA MANSA, BARREIRA, BOA ESPERANÇA, FAZENDA VELHA, FAZENDA VELHA I, FAZENDA VELHA II, LUCIANOS, MORRO CAVADO, MORRO DAS PEDRAS I, MORRO DAS PEDRAS II, OLHOS D`AGUA, PADRE TRINDADE, RAIZ, SÃO PEDRO, CERRADO E IMEDIAÇOES À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E PARA ENTREGA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESTES ALUNOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 21/07/2020 às 08:00h até dia 31/07/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 31/07/2020 até às 09:00h do dia 31/07/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 31/07/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66E587F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.538, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil, abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a realizar parcelamento de débito junto a Receita Federal do Brasil, em 60 (sessenta) meses, referente ao não recolhimento de encargos sociais (INSS) – Processo nº 10665.721679/2011-75, relativo à contratação de empresas prestadoras de serviços médicos ao Município, no período compreendido entre Fevereiro de 2008 a Dezembro de 2009.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 137.681,52 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
28.846.0000.0.211	Amortização da Dívida junto à RFB	
329021	Juros sobre a dívida por contrato	85.623,60
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	52.057,92
TOTAL		**137.681,52**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Amortização da Dívida junto à RFB".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62FEC901

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0034/2020 – Modalidade Tomada de Preço nº 003/2020 – TIPO: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio, referente à adequação das instalações nas dependências da sede do SAAE. Nova data de abertura da sessão será dia **04/08/2020** ás 08h30min. Local : Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente CPL.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:028647FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 081/20 - PREGÃO - 042/20

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** referente aos itens: 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$19.864,40 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA,** referente ao item: 05, perfazendo o valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); vencedora no PRC-081/20, Pregão - 042/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FCA7598C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 07

O(a) candidato(a) **ALMS,** inscrição nº 968012086, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número JU985215993BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 16/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:011C4AF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2020 TOMADA DE PREÇOS 012/2020

Recebo o recurso interposto pelas licitantes: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI e READY SULUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por fundamento no artigo 3°, § 3°, da lei 8666/93, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela licitante **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI,** mantendo-a ***Inabilitada***. Lado outro dou **PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela licitante **READY SULUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI,** tornando-a ***Habilitada*** para as demais etapa do processo licitatório em contento pelos fatos e fundamentos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso do dia 16/07/2020.

Formiga, 16 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8445951

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.329, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a vedação de consumo de bebidas alcóolicas em vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as Recomendações expedidas pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS (Ministério da Saúde);

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado o consumo de bebida alcóolica em vias públicas, incluindo no entorno de postos de combustível situados às margens da rodovia, bem como o consumo no interior de qualquer outro estabelecimento, exceto durante o fornecimento de almoço, no horário compreendido entre 11h e 15h, conforme definido através do Decreto nº 8.251, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam suspensas as inspeções sanitárias para renovação de alvará sanitário, realizadas por autoridades sanitárias da Secretaria Municipal de Saúde nos estabelecimentos de serviço de saúde e de interesse de saúde, pelo correlato período **de enfrentamento e contingenciamento da epidemia, suporte dos casos suspeitos e confirmados, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus**, **estabelecido através do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020.**

Parágrafo único. Ficam mantidas as inspeções sanitárias nos casos emergenciais em que houver risco iminente ou dano à saúde da população em quaisquer estabelecimentos de serviço de saúde e de interesse de saúde.

Art. 3º Os alvarás sanitários dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário que vencerem no período de que trata o art. 2º terão o prazo de validade prorrogado por um ano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se:

I - o Decreto nº 8.312, de 7 de julho de 2020.

Formiga, 16 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0A7F88C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/20

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 4°, caput, da Lei nº. 13.979/2020, artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.164/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 018/20, Processo Licitatório nº. 094/20, referente a prestação de serviço de locação de estandes, incluindo montagem e desmontagem, conforme especificações constantes no descritivo do objeto, para funcionamento de 01 (um) posto de atendimento médico – unidade fixa – destinado ao atendimento e triagem de pacientes com síndromes gripais e COVID – 19, durante o período de 03 (três) meses, em favor de NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA. O valor total da referida dispensa é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 16 de Julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB3FE6EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2020

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 032/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA-ME, firmada em 29/04/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – ANDORINHA ALIMENTOS LTDA-ME**,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Rodovia MG 050, Zona Rural/SN, na cidade de

Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. ANDERSON MODESTO DE SOUZA**, portador do CPF nº 608.998.831-68 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 042/2020 – Pregão PRP nº: 020/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Café torrado e moído. Pacote com 500 g.	**R$ 4,77**	**R$ 6,42**
Limão tahiti especial.	**R$ 3,07**	**R$ 4,09**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 15 de julho de 2020.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA-ME.
ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3FAFA030

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
4.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2020

TERMO ADITIVO

4.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 030/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 15/04/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**,** inscrita no C.N.P.J./ sob o 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Rua Ramiro Correa, 349, Bairro Areias Brancas, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 039/2020 – Pregão PRP nº: 019/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Diesel Comum	**R$2,978**	**R$3,299**
Diesel S-10	**R$3,048**	**R$3,346**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de Julho de 2020.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD370F8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4108 DE 15 DE JULHO DE 2020.

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0885/2019 do Gabinete do Prefeito Municipal e documentos anexos, em desfavor de C.J, matrícula nº: 13804;

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 15 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2F8A59CF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4109 DE 15 DE JULHO DE 2020.

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no memorando nº 080/2020 do Gabinete do Prefeito Municipal e documentos anexos, para apurar os fatos na Comunicação Interna nº 681/2020 da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 15 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B07EC233

PORTARIAS
PORTARIA 4110 DE 15 DE JULHO DE 2020.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de **J.D.T.R matrícula:7549**, a fim de apurar a responsabilidade dos fatos narrados na Comunicação Interna Gab. 0636/2019, oriunda do Gabinete do Prefeito e do memorando nº 276/2019/SMADE, por infração ao art. 188, II da LC 41/2010, de abandono de cargo.

Art. 2º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D17FC1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o Extrato de Contrato de nº 54/2020 – Convite nº 01/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para Calçamento, drenagem pluvial da Rua Antônio Balbino dos Anjos, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Convênio n. 1301000209/2020/SEGOV. Empresa IRP CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ 11.916.272/0001-52, vencedor com valor global de R$ 211.990,92. Contrato assinado em 16/07/2020. Vigência de 06(seis) meses a partir da ordem de serviços.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:6DB9AD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº. 023/2020, Processo Licitatório nº. 085/2020**, Objeto: Contratação de profissional médico para atuar na Equipe de Saúde da Família (PSF) na sede deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 30/07/2020 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 16 de Julho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8D23078C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS (Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18).

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos possuidores não identificados de lote(s) localizados dentro do perímetro abaixo mencionado ou de imóveis confrontantes das QUADRAS 10, 11 E 16 DO BAIRRO ESPERANÇA, OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, localizado NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – MG, que tramita perante o Município, **Procedimento de nº 001/2020**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o constante do anexo que é parte integrante do presente edital para cumprimento ao disposto no art. 1.005 do Provimento 260/CGJ/2013 e art. 31 da Lei nº 13.465/17, sendo que o perímetro abrangido pela regularização do núcleo urbano faz confrontação com a **Rua Ágata, Avenida José Caldeira do Nascimento, Rua Geraldo Custódio, Rua Turquesa, Rua Ametista e Rua Turmalina**, conforme Planta anexa. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Poder Público do Município de Grão Mogol – MG, com Sede localizada na Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 66, Centro, Cidade de Grão Mogol – MG, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do presente edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado em local visível e de fácil acesso para ciência de todos os interessados.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Grão Mogol-MG, 16 de Julho de 2020.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:769AFF94

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, Tomada de Preços**nº. 012/2020, Processo Licitatório nº. 086/2020**, Objeto: Contratação de empresa, especializada em construção civil, para pavimentação de bloquete de concreto em vias públicas, no distrito de Vila Sítio, neste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 04/08/2020 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.comou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 16de Julhode 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8812C410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

PRC 004/2019 - DISPENSA 003/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratado: JOSÉ EGÍDIO DA CRUZ. Objeto: aditivo de prazo da locação de imóvel situado na Vila da Penha, s/n, com a finalidade de uso para instalações provisórias da Unidade de Saúde do PSF da Penha. A vigência do contrato administrativo que era 30/06/2020 passa a ser 31/08/2020. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e cláusula 4ª, §3º, do contrato em epígrafe, justificando-se pela necessidade de continuidade dos serviços no referido local, visto que a reforma da UBS não se dará por concluída até a data de encerramento do contrato atual. Assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:D434D387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

PRC Nº 118/2019 - Dispensa Nº 019/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 14.789.676/0001-10. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do web site oficial do município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. Assinatura: 30/06/2020. Vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:9FFC7B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

PROCESSO 126/2018 - CREDENCIAMENTO 001/2018 - INEXIGIBILIDADE 018/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratado: LABORATÓRIO FRANCISMAR

MOREIRA LTDA, CNPJ 73.465.668/0001-88. Objeto: aditivo de prazo da contratação de pessoa jurídica para realizar exames clínicos laboratoriais aos cidadãos do Município de Guaraciaba - MG, realizando os exames conforme projeto básico e demanda e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba – MG. Fundamento: art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e cláusula 5.1 do edital de credenciamento em epígrafe, justificando-se pelo fato de os serviços serem de execução contínua e realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba. Assinatura: 30/06/2020. Vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:079CDBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

PROCESSO 126/2018 - CREDENCIAMENTO 001/2018 - INEXIGIBILIDADE 018/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratado: CLINILABOR LTDA, CNPJ 20.486.098/0001-46. Objeto: aditivo de prazo da contratação de pessoa jurídica para realizar exames clínicos laboratoriais aos cidadãos do Município de Guaraciaba - MG, realizando os exames conforme projeto básico e demanda e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba – MG. Fundamento: art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e cláusula 5.1 do edital de credenciamento em epígrafe, justificando-se pelo fato de os serviços serem de execução contínua e realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba. Assinatura: 30/06/2020. Vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:115F0858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 003/2020, PROCESSO 048/2020.

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que o procedimento de licitação realizado através do Processo 048/2020, Tomada de Preços 003/2020, para Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Principal da Comunidade do Café, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio de nº 1471000809/2018, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, foi adjudicado e homologado em favor da empresa LM Construções e Pavimentações – EIRELI, CNPJ 01.631.484/0001-30, pelo valor total de R$ R$ 140.128,52 (cento e quarenta mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Guaraciaba, 03/06/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:B80D5A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020 – DISPENSA Nº 018/2019- PRC N.º 070/2020.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Chamada Pública n.º 002/2020 – Dispensa nº 018/2019- PRC n.º 070/2020. Objeto: O objeto da presente é a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante os meses de agosto a dezembro de 2020, conforme especificações dos gêneros alimentícios no edital. Período: 20 de julho a 10 de agosto de 2020 no horário de 07h30min as 12h30min Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 07h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 16 de julho de 2020.

FERNANDA LESSA RAMOS
Presidente da CPL.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A58F2BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 044/2020– PRC N.º 073/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 044/2020– PRC n.º 073/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais do tipo água para desenvolvimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 05/08/2020 às 08h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 16 de julho de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C199298C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 042/2020– PRC N.º 071/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 042/2020– PRC n.º 071/2020. O objeto do presente é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de agosto a dezembro de 2020, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 05/08/2020 às 10h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital

encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 16 de julho de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FD3D0E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018
MEN CONSTRUÇÕES

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa MEN CONSTRUÇÕES E LIMPEZA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/001-68, empresa com sede na Rua Coronel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, autônomo, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72 e RG MG-10.110546 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Quintino Vargas 450, Vazante /MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 078/2018, oriundo do processo 061/2018, tomada de preço 005/2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS: A cláusula segunda, item 2.2 do contrato 78/2018, receberá um acréscimo no valor de R$ 29.370,00 (vinte nove mil, trezentos e setenta reais) dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em razão do aumento do quantitativo em razão de eventuais necessidades de adequação do objeto licitado. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de julho 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E1D7E647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- a Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a CREDENCIAMENTO Nº02/2020 Processo Licitatório 74/2020. OBJETO:PRESTAÇÃODE SERVIÇOSDE ASSISTÊNCIAMEDICA EM CLINICA MEDICA E POR ESPECIALIDADE ATENDIMENTO MEDICO DE URGÊNCIAE EMERGÊNCIAE SERVIÇOSTÉCNICOSDE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICOPARA O HOSPITAL MUNICIPAL DOMUNICÍPIO**, conforme especificações. O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do dia 17/07/2020 por tempo indeterminado. Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com**

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:25FB9432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 130/2020

PORTARIA Nº 130/2020

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Carlos Alberto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 13 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:25FC1238

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 132/2020

PORTARIA Nº 132/2020

Nomeia a servidora ELIZABETE DE FREITAS BALDINI para o cargo Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Serafina Stamponi Smargiassi

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1691/2005, alterada pela Lei Municipal n. 2.260/13.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 11.05.2020, **Elizabete de Freitas Baldini**, matrícula 16362, para o cargo de **Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Serafina Stamponi Smargiassi** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidos pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com alterações posteriores, sendo que a servidora poderá optar pela remuneração do cargo em nomeação ou dos vencimentos que já vinha recebendo, com fundamento na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C60A77FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 131/2020

PORTARIA Nº 131/2020

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Sebastião Aparecido Godoi	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 13 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9F0AE965

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 102/2020, originado da realização da Tomada de Preços 013/2020, firmado com a empresa SM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para elaboração e aprovação de documentos conforme as normas regulamentadoras da concessionária CEMIG, substituição de um poste de iluminação que está danificado, e a reinstalação de 3(três) postes novos (postes ornamentais circular de concreto com luminárias) na cidade de Guaxupé/MG. Valor: R$ 18.910,00.

Guaxupé, 16/07/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:79D1A235

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 153/2020, Dispensa de Licitação nº 067/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção de vídeo, para transmissão online, do sorteio da localização dos imóveis do Residencial "Vale Verde" que será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Maiqueline Malvina Rosa 02599993008. Valor: R$ 1.550,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 15/07/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:DA852C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, A **RETIFICAÇÃO do** Processo 040/2020 - Inexigibilidade 009/2020 - Credenciamento n.º 038/2020. **ATÉ O DIA 07/08/2020 até às 09:00 horas**. Objeto: Contratação de profissionais para execução de serviços como **Médico Clinico Geral**, **PLANTONISTAS,** junto ao Hospital Municipal São Francisco, em Iguatama – MG, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br –

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA VELOSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:11DA0290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 97/2020
PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 39/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 97/2020,** na modalidade **Pregão Presencial –no. 39/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:

Aquisição de uma esteira transportadora de triagem e uma esteira transportadora elevatória para atender a usina de triagem e compostagem de lixo, deste Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 31/07/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2F8E6799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2020

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 01/2020 - Proc. 47/2020, tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material didático para atender a demanda da Rede Municipal De Educação, conforme edital e anexos.
A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 16/07/2020 a partir das 08 h 30 mim, e fim do recebimento das propostas em 30/07/2020 às 08 h e 59 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 09 horas do dia 30/07/2020 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h10min do dia 30/07/2020 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 15 de julho de 2020

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:85480059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Aditivo ao Contrato n° 154/2016, Processo nº 64/2016, Pregão nº 31/2016. **CONTRATADA**: MARPE TORNEARIA MECÂNICA E PEÇAS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (manutenção preventiva e corretiva) dos veículos tipo utilitários pesados, máquinas pesadas da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados à Prefeitura de Itaguara. **Aditivo de Supressão**. Valor Suprimido: R$ 21.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 16/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:06F1FBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 75/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 53/2020
AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 75/2020 Pregão Eletrônico 53/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (tintas, pincel, brochas e outros), atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 30/07/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 15/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E646F870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 76/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 76/2020 Pregão Eletrônico 54/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gás de cozinha e outros, atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/08/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 16/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A3613A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 154/2016, Processo nº 64/2016, Pregão nº 31/2016. **CONTRATADA**: MARPE TORNEARIA MECÂNICA E PEÇAS LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (manutenção preventiva e corretiva) dos veículos tipo utilitário pesado, máquinas pesadas, do Município de Itaguara. **Vigência:** 28/07/2020 a 27/07/2021. **Valor do Contrato**: R$ 236.150,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 16/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2E14B77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 27/2020 PREGÃO PRESENCIAL 16/2020 AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG. Aviso de Revogação. Proc. Licitatório 27/2020 Pregão Presencial 16/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara. O Município de Itaguara por intermédio de seu Prefeito Municipal torna público a REVOCAÇÃO do Processo Licitatório

acima citado em atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019. Será iniciado novo certame licitatório na forma eletrônica.

Itaguara, 16/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:16761B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N° 034/2020

Espécie: Contrato nº 112/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Objeto: Selecionar propostas para contratação de instituição financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central, visando a exclusividade da prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais, estatutários, contratados temporários e emergenciais, pensionistas e aposentados, pelos cofres públicos.
Valor Total: R$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir do cumprimento da obrigação da Contratada de efetuar o cadastro e notificar o município, formalmente, tão logo faça o cadastro de todos os servidores em seu sistema, informando que está apto para prestar efetivamente o serviço.
Data da assinatura: 15/07/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, e pela empresa BANCO BRADESCO S.A., Patrícia Farias Silva e Guilherme Silva Tavares.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ACE7857E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 014/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 065/2020
PROCESSO: Nº 036/2020 LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 014/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA
CPF: 556.392.326-68
DATA DO ADITIVO: 15/07/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 17/09/2020.
JUSTIFICATIVA: DEVIDO A ATUAL CIRCUNSTÂNCIA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19, NÃO FOI POSSÍVEL TERMINAR A CONSTRUÇÃO DO MURO NECESSÁRIO PARA PROTEGER A RESIDÊNCIA QUE SE ENCONTRA EM RISCO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FB1D428B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020

Processo Licitatório n°076/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **29 de julho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção para Acabamento, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 16 de julho de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2838CDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2020
Processo nº 019/2020
Inexigibilidade nº 002/2020
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro.
Contratada: Auto Posto Silva Ltda
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01 do contrato nº 013/2020.
Do Equilíbrio Econômico-Financeiro: O item 01 após o reequilíbrio econômico de 1,8% passará de R$ 4,57 para R$ 4,65.
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea d e § 6º da lei 8.666/93.
Assinatura: 15/07/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7C26BB5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020.
Processo nº 046/2020.
Pregão Presencial nº 021/2020.
Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos e Maquinários do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.
Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Fornecedor: Comercial Itabirana de Pneus Ltda - EPP, CNPJ 04.135.243/0001-98.
Valor: R$ 13.944,50.
Assinatura: 24/06/2020.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D67F173A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Eletrônico 006/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada para a coleta e análise de água na estação de tratamento de água de Itanhandu/MG. Homologação: 07/07/2020. **Contrato n° 055/2020** – Mesquita Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ 36.748.198/0001-60, Guarulhos/SP. Valor: R$ 12.700,00. Dotação: ficha 183, fonte 100. Data: 09/07/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:91EBABEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Carona 002/2020 – Objeto: contrato administrativo para fornecimento de ônibus escolar rural, através de adesão à ata de registro de preços nº 002/2020 – decorrente do pregão eletrônico nº 011/2019 do FNDE/MEC. Homologação: 08/07/2020. **Contrato n° 056/2020** – CNH Industrial Brasil Ltda, CNPJ 01.844.555/0005-06, Sete Lagoas/MG. Valor: R$ 214.000,00. Dotação: ficha 472, fontes 101 e 146. **Contrato n° 057/2020** - Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 06.020.318/0001-10, Jabaquara/SP. Valor: R$ 193.632,00. Dotação: ficha 472, fonte 146. Data dos contratos: 10/07/2020. Vigência: 10/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C81C9C78

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 227/2017 – Pregão Presencial 042/2017– Partes: Município de Itanhandu e Multipontos Telecom Ltda - ME, CNPJ 10.318.931/0001-96. Objeto: ampliação no serviço de internet com a instalação e acesso à rede na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor do aditivo: R$ 896,17. Dotação: ficha 165, fonte 100. Data: 10/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8CBC27A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 162/2018 – Tomada de Preços 02/2018 para pavimentação de vias urbanas no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 828571/2016 (1030.577-56) – Ministério das Cidades/Caixa – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020. Data: 08/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7E56823E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 254/2017 – Tomada de Preços 004/2017 para complemento de construção de 1 (uma) cobertura de quadra escolar ao lado da Escola Municipal Ana Carlos da Silva, conforme termo de compromisso PAC2 09508/2014 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020. Data: 14/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B3164107

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 90/2019 – Tomada de Preços 003/2019 para execução de obra de engenharia para construção de passarela de pedestre em estrutura metálica sobre o Rio Verde – Partes: Município de Itanhandu e Andrade Coelho Construtora Ltda, CNPJ 23.042.936/0001-80. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020. Data: 14/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:719AB04F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 11° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 008/2020 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 4,537; Etanol R$ 2,847. Data: 14/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:86022CEE

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 011/2020 – Objeto: Fornecimento de medicamentos básicos constantes da REMUME (relação municipal de medicamentos) para atender usuários da farmácia básica e dos postos de distribuição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 30/07/2020, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7C753DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 049/2020 – LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, com o valor estimado de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Referente ao processo n.º 198/2020, pregão n º 045/2020, registro de preços n° 021/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS MAQUINAS DA FROTA DO

MUNICÍPIO DE JACUÍ. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Jacuí/MG, 13 de julho de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:4C31B1BF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 047/2020 – DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, com o valor estimado de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Referente ao processo n.º 198/2020, pregão nº 045/2020, registro de preços n° 021/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JACUÍ. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Jacuí/MG, 13 de julho de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:46B42EC7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 048/2020 – J. E. S. – AUTO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, com o valor estimado de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Referente ao processo n.º 198/2020, pregão nº 045/2020, registro de preços n° 021/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JACUÍ. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Jacuí/MG, 13 de julho de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:2D17A6E0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 046/2020

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 046/2020 – **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com Valor total estimado **R$ 45.000 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 188/2020, PREGAO Nº 044/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 020/2020. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e fitoterápicos**. Vigência 01 de julho de 2020 até 30 de junho de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:1924279C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterada a publicação de licitação, Processo nº 170/2020, Dispensa nº 037/2020, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção das máquinas Motoniveladora New Holland RG140B, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município.

ALTERAÇÃO: PUBLICAÇÃO

Onde se lê: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 27/2020, PROCESSO Nº: 131/2020.

Leia-se: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 37/2020, PROCESSO Nº: 170/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta errata, bem como o edital retificado poderão ser obtidos através do site: www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí-MG, 16 de Julho de 2020.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Chefe do Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7B0F9EA1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 220/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020

O Município de Jacuí/MG torna público o processo 220/2020, pregão eletrônico 054/2020, menor preço unitário. Obj: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, com recursos da resolução SES-MG 7134/2020 e transposição de saldos remanescentes de convênios já executados, em conformidade com a Lei Complementar Nº: 172/20. Valor estimado R$ 187.804,69 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove centavos). Total de lotes/itens: 2. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 31/07/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. As propostas podem ser cadastradas a partir de 22/07/2020.O edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:ED2C37A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 00042/2020 DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00042/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00042/2020

Data de início do recebimento das propostas: 29 de 06 de 2020 às 08:40
Data da Realização: 03 de 07 de 2020 às 08:40
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 03 dia(s) do mês julho do ano de 2020, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo o seguinte item Item 1Coleta de resíduos resultantes do tratamento preliminar, dos resíduos provenientes dos leitos de secagem lodo resultantes dos filtros resultantes da área Administrativa orgânicos e recicláveis e não recicláveis e transporte até a destinação final em Aterro de Resíduos Classe II licenciado, que estarão acondicionados em Bombonas plásticas com capacidade para 200Kg, que deverão ser disponibilizadas pela Contratante, junto aos pátios das Estação de Tratamento de Esgoto Sede Japaraíba e Estação de Tratamento de Esgoto bairro Capoeirão, vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 08:40 horas do dia 03 de julho de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *serviço de manejo de residuos*
Situação – Adjudicado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	02/07/2020 21:13:39	8,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CB585ED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020 EDITAL Nº 044/2020

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2020, que tem como objeto a Aquisição de um VEÍCULO 1.3 ou superior, automotor terrestre zero quilometro para substituição do veículo atualmente usado pelo CRAS do município, conforme e especificações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais., onde foi vencedora a empresa: **D J M GONCALVES LICITAÇÕES** com o valor global de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 10 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:219F5C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020 EDITAL Nº 044/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2020, que tem como objeto a Aquisição de um VEÍCULO 1.3 ou superior, automotor terrestre zero quilometro para substituição do veículo atualmente usado pelo CRAS do município, conforme e especificações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais., onde foi vencedora a empresa: D J M GONCALVES LICITAÇÕES com o valor global de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 10 de julho de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2ECA140C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020 EDITAL Nº 044/2020

OBJETO: Aquisição de um VEÍCULO 1.3 ou superior, automotor terrestre zero quilometro para substituição do veículo atualmente usado pelo CRAS do município, conforme e especificações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: D J M GONCALVES LICITAÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2020.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0EFD51B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPARAIBA/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2020 TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 03 de agosto de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada e credenciada junto a CEMIG para a aprovação dos projetos e a execução de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B9C626F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2020 - TOMADA DE PREÇOS 08/2020 - ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 08/2020, Processo Licitatório nº: 64/2020 - cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE RURAL DE COQUEIROS**"** A comissão permanente de licitação informa que, dando prosseguimento ao procedimento fica estabelecido o dia 17/07/2020 (sexta-feira) as 13h30min a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B904D9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público a decisão referente ao recurso administrativo interposto pela empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 04.420.916/0006-66**. Considerando o exposto, nos termos da fundamentação apresentada, este Pregoeiro ***indefere*** a pretensão do impugnante quanto à exigência do CTF – IBAMA como condição de habilitação. Quanto ao registro a ANP, a pretensão foi ***deferida***, sendo alterada a redação da alínea "b" do item 7.1.4 do Edital do Pregão 21/2020, da seguinte forma:
Redação original
b) Comprovação de que a empresa possui licenciamento ambiental para produção e/ou comercialização do objeto licitado em decorrência de sua natureza.
Nova redação:
b) Autorização da ANP (Agencia Nacional De Petróleo) para distribuição e armazenamento de produtos para asfaltos, conforme Resolução 02/2005;
Os presentes autos serão encaminhados ao Diretor do DAE, na forma do art. 109, §4º, para análise e julgamento do recurso. A Ata de Julgamento encontra-se publicada na integra no site do DAE em www.daejoaomonlevade.com.br. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 15 de julho de 2020.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E82B637F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 000019/2020.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BAUMINAS QUIMICA LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) no valor total de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) e GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. no item (item 2/lote 2) no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) no valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 15 de julho de 2020.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3C9AAB88

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2020.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BAUMINAS QUIMICA LTDA no lote 1 no valor total de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) e GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. no lote 2 no valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO,

destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 15 de julho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:5CE59D28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020

O Município de João Monlevade torna pública o **Pregão Eletrônico 28/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, itens frustrados no pregão 15/2020. **Data de abertura: 30/07/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31)3859-2525.

João Monlevade, 16 de Julhode 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9EFE60B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 451/2019, modalidade Concorrência nº 06/2019, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, conforme especificações dos lotes, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto básico", é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos valores:

LOTE 1 – Pavimentação em bloquete sextavado e drenagem em vias públicas do município LICITANTES VALOR CLASSIFICAÇÃO Rocha & Rocha Construtora Ltda R$ 1.059.927,46 1º

LOTE 2 - Pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos da via de acesso ao Bairro Cachoeirinha ETA/Pacas, e obras complementares LICITANTES VALOR CLASSIFICAÇÃO Construtora Hura Ltda EPP R$ 346.210,41 1º

João Monlevade, 17 de Julho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CB76C8E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA12/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência12/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA IPATINGA, Nº 624, BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **Data de abertura: 20/08/2020 às 14:00 horas.** Editaldisponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade,16 de Julho de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:50A3B9E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº04/2020

EDITAL Nº04/2020
O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de Cirurgião Dentista , por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 2011/2012, Lei 2.185 DE 2.016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria 158/2020.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal Nº 2011/2012, Lei 2.185 DE 2.016.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19

ANEXO III _Calendário de Atividades

II – DAS VAGAS

Número de vagas: 01 (um)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo: Cirurgião Dentista Bucomaxilo

3.2 Remuneração: R$ 2.513,51 (Dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

3.3 Carga horária: 20 (Vinte) horas semanais.

3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo, ser portador de diploma de Cirurgião Dentista expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida , devidamente registrado no Ministério da Educação . Possuir inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO e título de especialista na área de Cirurgia Buco-Maxilo Facial expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

3.5 Local de Trabalho: Rede de Assistência Básica da Saúde Bucal (Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde)

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 – Fazer anamnese, anotando o nome dos clientes e os serviços executados em livro de registro;

4.2 – Exodontias complexas;

4.3 – realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;

4.4 – realizar exodontias e outros tratamentos como alveolotomias, suturas, incisão de abcesso e avulsão (remoção) de tártaros;

4.5 – aplicar anestesias locais, regionais e troncolares;

4.6 – realizar cirurgias bucais, retirar pontos e administrar curativos;
4.7- prescrever ou administrar medicamentos, quando necessários;
4.8 – diagnosticar situações específicas e encaminhar o caso ao especialista;
4.9 – instruir os pacientes quanto aos cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós operatórios;
4.10 – Realizar cirurgias ambulatoriais: frenectomia, dentes supra-numerários;
4.11 – Cirurgia pré-protéticas (hiperplasias de tecido mole e rebordos ósseos), dentes retidos, inclusos e impactados, lesões não neoplásticas de glândulas salivares, remoção de cistos, tumores dos maxilares, fraturas dos dentes e ossos da face, corpos estranhos e luxação da ATM.
4.12 – confeccionar relatório mensal das atividades feitas;
4.13 – prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da Unidade Odontológica;
4.14 – Realizar outras tarefas, de acordo com as atividades próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias de trabalho para serviços internos e externos;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;
Em razão da finalidade das contratações, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 DA DATA E DO LOCAL
As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: 27/07/2020 a 03/08/2020
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Registro Profissional; 6.1.2.2 Diploma;
6.1.2.3 Todos os títulos e experiência a serem pontuados;
6.1.2.4 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: odontologiapmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação

VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
7.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
7.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
7.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
7.4 Os comprovantes – títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.) deverão ser encaminhados digitalizados (formato pdf. ou jpeg.), por e-mail, no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição;
7.5 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
7.6 Não serão atribuídos pontos aos cursos não concluídos;
7.7 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
7.8 O candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos:
7.8.1 CPF;
7.8.2 Carteira de identidade;
7.8.3 Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho e certificado de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas, se houver, expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida;
7.8.4 Declaração de contagem de tempo de experiência profissional como Cirurgião Dentista Bucomaxilo, devidamente autenticada, se houver;
7.9 Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
7.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
7.11 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 A experiência profissional deverá ser comprovada, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como experiência, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Bucomaxilo)	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	04 pontos para cada ano

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pela portaria 158/2020.
9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação do tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.6 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **05/08/2020.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, até o dia 06/08/2020 e 07/08/2020 e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser enviado para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 12/08/2020**.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda: no prazo de 05 (cinco) dias úteis no máximo.
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais.
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de quatro horas diárias de trabalho para serviços internos e externos
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste processo seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº 2011/2012 .
11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.8 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 13 de julho de 2020.

MARIA CRISTINA THIARU SUZUKI	***ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA***
Coordenação de Saúde Bucal	Secretária Municipal de Saúde
SIMONE CARVALHO	
Prefeita Municipal	

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Enviar junto com os documentos selecionados, em formato pdf. ou jpeg. para o e-mail odontologiapmjm@yahoo.com

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	CRO Nº
TELEFONE P ARA CONTATO	E-MAIL:		
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Especialização (carga horária mínima 360h): _____ folha(s); ( ) Experiência; _____ folhas.			

DECLARAÇÃO
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato (a) à função de Cirurgião Dentista (Atuação em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial), DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:
a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
b) Pneumopatias graves ou descompensadas, (asma moderada/grave, DPOC);
c) Imunodepressão;
d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
g) Gestação de alto risco;
h) Doença hepática em estágio avançado;
i) Obesidade (IMC >=40)

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 anos e (para mulheres) não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.
_____, ___ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular	27/07/2020 a 03/08/2020	E-mail: odontologiapmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação – classificação dos candidatos	05/08/2020	Site da Prefeitura de João Monlevade: http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	06/08/2020 e 07/08/2020	E-mail: odontologiapmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do processo seletivo Simplificado	12/08/2020	Site da Prefeitura de João Monlevade: http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9E5F31DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2019 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA. **– Objeto:** Execução dos serviços de pavimentação, drenagem e passeios na Rua Cometa, trecho 1 e 2, Bairro Sion, João Monlevade/MG, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronogramas, memorial descritivo, projetos básicos, e lotes abaixo: Lote 1 - Pavimentação, drenagem e obras complementares na Rrua Cometa, trecho 1, a partir da Avenida Cabo Frio, Bairro Sion, João Monlevade/MG. Lote 2 - Pavimentação, drenagem e obras complementares na Rua Cometa, trecho 2, Bairro Sion, em complementação ao trecho 1, João Monlevade/MG, decorrente da **Tomada de Preços Pública nº 01/2019. Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 10/07/2020 a 09/12/2020. **- Data:** 01/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1F27812C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 158/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO – EDITAL Nº 004/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de cirurgião dentista bucomaxilo – Edital nº 004/2020 da Secretária Municipal de Saúde.

Maria Cristina Thiaru Suzuki
Simone Barros Borba
Wilimare Conceição Tavares

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:07AC01EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 08 14-07-20

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 14 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EDUARDO DONIZETE DE QUEIROZ	287.676.916-68	4725/00004/2020
EDUARDO DONIZETE DE QUEIROZ	287.676.916-68	4725/00005/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO	Matrícula: 00004795	
Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	Assinatura:	

Data de afixação: 14/07/2020

Data de desafixação: 29/07/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8C134E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009 14-07-20

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 14 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005,

INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CIA MINEIRA DE SIDERURGIA	20.144.226/0001-73	4725/00014/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO	Matrícula: 00004795
Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	Assinatura:

Data de afixação: 14/07/2020
Data de desafixação: 29/07/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:887056AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001 14-07-20

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO

E INTIMAÇÃO N° 00001, de 14 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
REFLORESTADORA CARMENSE LIMITADA	21.721.931/0001-59	4725/00008/2020
REFLORESTADORA CARMENSE LIMITADA	21.721.931/0001-59	4725/00009/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO	Matrícula: 00004795	
Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	Assinatura:	

Data de afixação: 14/07/2020
Data de desafixação: 29/07/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9AE284B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001 2020

LEILÃO nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO

O leiloeiro municipal, nomeado pela Portaria Municipal nº 112/2014, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o resultado do certame a favor dos arrematantes vencedores, a seguir relacionados, relativamente aos seguintes lotes, produtos e valores:
Lote 02 (caminhão M. Benz L 1113 basculante 1985/1985 – placa GMM-1711 - renavam 262201313 – chassi 34404412661947) : **Clodoaldo Alves Maforte -** com o valor de **R$ 9.400,00.**
Lote 03 (caminhão M. Benz L 1114 tanque para água 1987/1987 – placa GMM-1733 - renavam 266609732 - chassi 9BM344014HB764044) : **José Geraldo Gomes de Souza-ME -** com o valor de **R$ 14.300,00.**
Lote 04 (caminhão M. Benz L 1113 basculante 1984/1984 – placa GMM-1718 - renavam 262201399 – chassi 34404312639436) : **José Geraldo Gomes de Souza-ME,** com o valor de **R$ 15.050,00.**
Lote 05 (caminhão M. Benz L 1113 basculante 1984/1984 – placa GMM-1714 - renavam 262201283 - chassi 34404312644559) : **Leonardo Lanussi Gonçalves da Silva** - com o valor de **R$ 10.500,00.**
Lote 06 (caminhão Iveco Eurocargo 170E22 basculante 2010/2011 – placa HLF-5114 - renavam 281418977 - chassi 93ZA1NFH0B8711121) : **Clodoaldo Alves Maforte -** com o valor de **R$ 15.400,00.**
Lote 08 (ônibus M. Benz / OF 1318 - 1995/1995 – placa KPE-4254 - renavam 639525083 - chassi: 9BM384088SB066999) : **Mauro Celso Bozzo dos Santos -** com o valor de **R$ 8.200,00.**
Lote 09 (Fiat Doblô Rontan AMB2 - 2009/2009 – placa HMH-6978 - renavam 00148709435 - chassi: 9BD22315592015701) : **Décio Evangelista Lamounier -** com o valor de **R$ 5.300,00.**
Lote 10 (Fiat Uno Mille Way Econ - 2010/2011 – placa HLF-4261 - renavam 00257095810 - chassi: 9BD15844AB6514517) : **Wilson Júnior Alves -** com o valor de **R$ 8.800,00.**
Lote 11 (Renault Kangoo – Atena A - 2016/2016 – placa PVW-6681 - renavam 01045566478 - chassi: 8A1FC1605GL741474) : **Alessandro José Ferreira -** com o valor de **R$ 3.000,00.**
Lote 12 (Fiat Uno Mille Way Econ - 2008/2009 – placa HMN-9589 - renavam 00117248991 - chassi: 9BD15844A96219581) : **Weber Alves Leite -** com o valor de **R$ 5.200,00.**
Lote 14 (Fiat Pálio Fire - 2015/2015 – placa PUO-4290 - renavam 01305051723 - chassi: 9BD17122LF5958165) : **Júlio Costa -** com o valor de **R$ 1.000,00.**
Lote 15 (Motoniveladora New Holland RG 140 B – 2013 - nº de série HBZN0140PDAF03028HBZN0140P) : **Higor Lucas Rolindo -** com o valor de **R$ 130.200,00.**
Lote 16 (Pá Carregadeira - Michigan 55C – 1989 - nº de série 4247-H 774) : **João Gomes Neto -** com o valor de **R$ 70.300,00.**
Lote 18 (Rolo Compactador - Tema Terra – 1983 – nº de série 169BH) : **Ademir Natal dos Santos -** com o valor de **R$ 40.000,00.**
Lote 19 (Sucata da Caixa de Compactador de Lixo) : **Alessandro José Ferreira -** com o valor de **R$ 1.000,00.**
Lote 20 (Sucatas diversas) : **Alessandro José Ferreira -** com o valor de **R$ 3.100,00.**

João Pinheiro/MG, 10 de julho de 2020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Leiloeiro – Portaria Nº 112/2014

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Leiloeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
10/07/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:083579A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEILÃO 002 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE LEILÃO – A Prefeitura Municipal torna público que realizará, dia

06/08/2020 – às 13h00, o LEILÃO nº 002/2020 para ALIENAÇÃO (venda) de bens móveis usados (automóveis e trator de esteiras). O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 16/07/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Servidor Designado – Portaria Nº 112/2014.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0652C325

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2019

6º Termo Aditivo do Contrato 169/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 169/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Execução de Serviço de engenharia, compreendendo implantação de postes de rede, recomposição de passeios, lançamento de rede, instalação de luminárias em led, na sede do Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 015/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Junho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em aproximadamente 9,0957% o valor do quantitativo inicial licitado, a partir desta data ficará acrescido ao contrato o valor de:
2.1 – Valor total do aditivo: R$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais)

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Método Projetos e Construções Elétricas LTDA
CRISTIANO CONSTANTE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D5CFD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020, abertura dia 04/08/2020, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **pavimentação asfáltica para ações de melhorias de trânsito em vias do Distrito de Veredas no Município de João Pinheiro MG – Resolução SEGOV nº 753 de 05 de maio de 2020**. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 16/07/2020,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9504AB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 151/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 151/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Albernaz Eletric Ind. Imp. E Exp Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico para uso das secretarias municipais nas diversas atividades, como manutenção de bens imóveis, em prédios públicos, cemitérios, terminal rodoviário de passageiros, escolas, creches, hospital, PSF'S, campos de futebol, quadras esportivas e outros**.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 045/2019 – Sistema de Registro de Preços 010/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total R$ 142.374,07 (cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 108, 185, 195, 231, 242, 254, 265, 296, 352, 423, 325, 306, 366, 375, 384, 406, 413, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 675, 690, 710, 725, 731, 741, 745 e 751.
Vigência: 08/05/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E7AB7E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO DA SMAS PROCESSO AUXÍLIO TRANSPORTE

DESPACHO

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, e considerando denúncia oferecida pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata através do ofício 167/2020, resolve:

INSTAURAR processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida por estudantes universitários quanto aos seus enquadramentos nos requisitos da lei municipal nº 3.181/2018.

NOMEAR a comissão responsável pela condução dos processos administrativos em cumprimento ao Artigo 10º, incisos I e II, da Lei

municipal nº 3.181/2018, que será composta pelos servidores municipais:
-Danúbia Maria de Melo – Assessora Técnica Administrativa - (Membro)
-Débora Gonçalves de Moura - Assistente Administrativa-(Membro)
-Saulo Lacerda - Oficial de Serviços Administrativos-(Presidente)

Lagoa da Prata, 15 de Julho de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:292A9B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 134/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 161/2020, Dispensa de Licitação nº. 035/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação da sala 02, do prédio situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da sede do IPSEMG, conforme convênio com o Município, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito.

Valor do Contrato: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: 01.02.11.331.0302.4.013.3.3.90.39
Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir do dia 07/07/2020 até 06/07/2021

Data da assinatura do Contrato: 06 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FABCAA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 128/2020.
Modalidade: Pregão 44/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAS VIDA REMOÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 09.513.897/0001-21.

Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULANCIA DE SUPORTE TIPO D, UTI MÓVEL NEONATAL, ADULTO E PEDIATRICO, COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTIPULADAS PELA RESOLUÇÃO CFM Nº 1.671/2003, DE 29/07/2003, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 44/2020 e no respectivo termo de Referência.
1.2. KM percorrido com o paciente dentro da Ambulância, ou seja, com saída da Unidade de Pronto Atendimento de Lagoa da Prata até a cidade de destino.
1.3. A ambulância deverá estar num raio máximo de 100 (cem) KM do município de Lagoa da Prata.

Valor do Contrato: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 07 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0791A6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 136/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020.
Modalidade: Pregão 027/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDUARDO DE OLIVEIRA – CPF 785.814.516-91 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.964.064/0001-29.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 22.588,35 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30

08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 07 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7905BD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 137/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020.
Modalidade: Pregão 027/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 65.353.401/0001-70.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 61.804,19 (sessenta e um mil, oitocentos e quatro reais e dezenove centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E28571E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 138/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020.
Modalidade: Pregão 027/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 17.591.262/0001-70.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 80.183,22 (oitenta mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30

06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E74E1767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2020.
Modalidade: Pregão 041/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 28.800.281/0001-86.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-50/S-10, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Valor do Contrato: R$ 654.584,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Dotações orçamentárias:
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CB339AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2020.
Modalidade: Pregão 041/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOSSO POSTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.549/0001-69

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-50/S-10, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Valor do Contrato: R$ 760.665,00 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotações orçamentárias:
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1E8133C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 273/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 187/2017, Dispensa nº. 020/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: NESTOR TIBÚRCIO DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 010.679.746-87, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, **a partir do dia 07 de julho de 2020**, o **Contrato nº. 273/2017,** cujo objeto era a locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.092 – Centro, nesta cidade, onde funcionava o Almoxarifado 2 da SEMED – Secretaria Municipal de Educação. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 180/2020.

Data da assinatura do termo de rescisão: 06 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FB228EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 241/2019, Inexigibilidade nº. 063/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ N.º 20.664.157/0001-29.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.32** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 178/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

Data da assinatura do termo aditivo: 07 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:52028390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 412/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2019
Modalidade: Pregão 137/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 21.297.758/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço e troca de marca do produto, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa e alteração da marca do medicamento, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ANTIGA	MARCA NOVA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
67	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G FRASCO AMPOLA IV	BLAU	TEUTO	R$ 9,05	R$ 21,45

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1C3D5555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 161/2018.
Modalidade: Concorrência nº. 007/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **16/01/2021,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para extensão e troca de postes, instalação de braços, luminárias e transformador em diversos pontos do Município de Lagoa da Prata, conforme planilha de serviço e cronograma físico-financeiro anexo ao processo. A empresa além de executar os serviços, elaborar o projeto, incluso nos serviços planilhados o fornecimento de todo o material, mão de obra e aprovação dos serviços previamente junto a CEMIG. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo, através do Memorando nº. 156/2020, datado em 13/07/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula terceira, item 3.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 16/01/2021.***

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:56D2FCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 245/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 150/2019.

Modalidade: Pregão 073/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: QUATROR CF LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 03.513.480/0001-82

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **21/01/2021,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de revestimento vegetal com gramas em placas (incluindo fornecimento, umedecimento, corte e carga da grama tipo boiadeira (gramas batatais), adubação e plantio no Campo do Baiano. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desportos, através do Memorando nº. 125/2020, datado em 13/07/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 21/01/2021.***

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:143BA518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **ERRATA** ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO e ao TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 51/2020 – PROCESSO DE COMPRA nº 167/2020, publicados em 10/07/2020.

Onde se Lê: SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ sob o nº 25.507.492/0001-37

Leia-se: SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ sob o nº 30.571.644/0001-09

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal, 16/07/2020

_____

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:68E55B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 048/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 048/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.**

Data de Abertura: 30/07/2020 às 8:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,
16/07/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5CB102C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 041/2020, a seguinte empresa: Altas Networks & Telecom Ltda, CNPJ: 05.407.609/0001-01, Valor R$ 551.617,10. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches e transceivers para manutenção e ampliação da rede da Prefeitura Municipal Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 15/07/2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:249ED19D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.075, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Prorroga o prazo de vencimento da Parcela Única, 1ª, 2ª e 3ª e 4ª Parcelas do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Decreto municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do surto de doença respiratória - Coronavírus - COVID-19, que desencadeou a adoção de medidas as quais têm afetado a vida de todos os cidadãos, bem como as atividades econômicas dentro do Município que se encontram suspensas ou com restrições de funcionamento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020, que "dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)";

Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciados nos artigos 28 e 120 ambos do Código Tributário do Município Lagoa Santa – Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o impacto da pandemia na situação financeira, indistintamente para toda a população;

Considerando que o IPTU é uma das nossas principais fontes de receitas próprias e o resultado de sua arrecadação, nesse momento, representa recursos imprescindíveis para Financiamento do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento a Pandemia COVID-19, bem como será essencial para cumprir o desafio de mantermos o equilíbrio das contas públicas.

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a não penalização dos contribuintes que não conseguiram cumprir com o pagamento da Parcela Única, 1ª, 2ª e 3ª Parcelas nos prazos previamente estabelecidos nos Decretos municipais no 3.958 de 29 de janeiro de 2020, nº 4.002 de 15 de abril de 2020, nº 4.032 de 15 de maio de 2020 e nº 4.051 de 15 de junho de 2020, em função dos impactos diretos do COVID-19 na renda familiar.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 15 de agosto de 2020 o prazo de vencimento da Parcela Única (sem desconto), 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcelas do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – ano base 2020.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo incidirá apenas sobre o valor total simples, registrado na Guia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sem a ocorrência de quaisquer descontos.

Art. 2º A prorrogação prevista neste Decreto não se aplica às demais parcelas do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 2020, que permanecerão com as mesmas datas de vencimentos constantes no Carnê/Guia de IPTU/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:4CBFBD0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.613 DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Marcelo Silva Monteiro** do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio Histórico.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de Julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:063AB87E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 032/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 029/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** − CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17; **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA** − CNPJ sob o nº 01.148.472/0001-59; e **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI** − CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29. Objeto: o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso veterinário, e inseticidas para as ações de campo do setor de zoonoses do município de Lagoa Santa/MG, no controle da Leishmania Visceral Canina, campanha de vacinação antirrábica animal, ação de vigilância e busca ativa de escorpiões, controle de pragas e roedores, bem como ação de vigilância e controle do Aedes Aegypti. Vigência: 03/07/2020 a 02/07/2021 − Valor: R$ 107.035,70.

FICHA	DOTAÇÃO
855	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3CDF7D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 000095/2020
Pregão presencial nº 000034/2020
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.**

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira municipal na data de 08/07/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.011.417/0001-07, **HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.927.849/0001-36, **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.645/0001-75 e **PAULO GIOVANI CANDIDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.675.341/0001-86.

Lambari, 08/07/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C8B68A3F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000026/2020. **Processo Licitatório: nº 000095/2020 - Pregão presencial nº 000034/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 07.011.417/0001-07.** Vigência: 08/07/20 a 08/07/21. Valor total da ARP: R$ 684.975,00.

Lambari, 08 de julho de 2020.

NELSON MARTINS DOS SANTOS FILHO.
Diretor de Obras.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E88C7590

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000027/2020. **Processo Licitatório: nº 000095/2020 - Pregão presencial nº 000034/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.927.849/0001-36.** Vigência: 08/07/20 a 08/07/21. Valor total da ARP: R$ 851.953,86.

Lambari, 08 de julho de 2020.

NELSON MARTINS DOS SANTOS FILHO.
Diretor de Obras.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D62EA0BB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000028/2020. **Processo Licitatório: nº 000095/2020 - Pregão presencial nº 000034/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI, CNPJ: 09.070.645/0001-75.** Vigência: 08/07/20 a 08/07/21. Valor total da ARP: R$ 94.070,00.

Lambari, 08 de julho de 2020.

NELSON MARTINS DOS SANTOS FILHO.
Diretor de Obras.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:BF3876DF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000029/2020. **Processo Licitatório: nº 000095/2020 - Pregão presencial nº 000034/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: PAULO GIOVANI CANDIDO, CNPJ: 28.675.341/0001-86.** Vigência: 08/07/20 a 08/07/21. Valor total da ARP: R$ 23.699,50.

Lambari, 08 de julho de 2020.

NELSON MARTINS DOS SANTOS FILHO.
Diretor de Obras.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:00106914

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 000089/2020
Pregão presencial nº 000031/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.**

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, adjudicou e homologou, na data de 07/07/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **FOCO - AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.485.524/0001-07.**

Lambari, 07/07/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9CFD2739

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 53/2020. Processo Licitatório nº 000089/2020 - Pregão presencial nº 000031/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: FOCO - AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – CNPJ: 12.485.524/0001-07.** Valor Total: R$ 30.000,00. Vigência: 07/07/20 a 07/01/21. Dot. Orç.: 02002.0412200032.009.3390.3500 - reduzido 12, fonte 100.

Lambari, 07/07/2020.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D3E255BE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000100/2020
DISPENSA nº. 000050/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, com fundamento no ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, em favor de CENTRO DE PROCESSAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA E APOIO TÉCNICO E DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE MACHADO BACHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.618.057/0001-42, no valor de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS E EXAMES COMPLEMENTARES NA AREA LABOR-CLINIC LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.170.556/0001-14, no valor de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DOIS NOVAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.713.716/0002-82, no valor de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 94.500,00

(Noventa e quatro mil e quinhentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 13 de julho de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:FEE8206F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001-2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 001/2020**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção dos serviços da secretaria municipal de saúde - Proposta do Governo Federal de nº 11371.746000/1190-02. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 30 de julho 2020**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 30/07/2020 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F52C7101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 066/2020
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: CIRURGICA RUY BARBOSA RODRIGUES TAVEIRA LTDA.ME.
OBJETO: Rescisão Amigável do Item AVENTAL DESCARTAVEL S/ MANGA C/10 do Contrato nº 066, de 06 de julho de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 16/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Guerra Cabral e Andrea de Melo Taveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BE2834F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.524, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Autoriza abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal de 2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2020, até o limite máximo de R$1.188.723,30(um milhão cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e tres reais e trinta centavos) correspondendo a 1,00% (um por cento) do orçamento vigente, referente à Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019, para remanejamento de dotações que se tornarem insuficientes durante o referido exercício.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos ora autorizados serão aqueles definidos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, informados quando da abertura de cada decreto, conforme Art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de julho de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
Controladora Geral

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BB377225

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.525, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2020.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$203.054,00(duzentos e três mil e cinquenta e quatro reais) para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada.

02 08 04 123 0001 2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Fazenda - Destinação 100 - 319004 – Contratação por tempo determinado

Art. 2º Para cobertura do credito especial aberto será utilizado os recursos provenientes das anulações parciais do orçamento Programa Vigente conforme as seguintes discriminações:
02 08 04 123 0001 2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Fazenda - Destinação 100
319011 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil – R$103.054,00
319013 – Obrigações patronais – R$ 50.000,00
319094 – Indenizações e outras restituições – R$ 50.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% do valor autorizado no artigo 1º.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de Julho de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93DFCB73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA N.º 135 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Onde se lê:
Art. 1° Nomear a Sra. REGINA APARECIDA INÁCIA REIS, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Vigilância sanitária– CC3.

Leia-se:
Art. 1° Nomear a Sra. REGINA APARECIDA INÁCIA REIS, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde – CC3.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F29C948B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 139 DE 13 DE JULHO DE 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal Sra. CARLA MAIA RODRIGUES, no período de 28/10/2020 a 26/12/2020, conforme requerimento administrativo nº 2344/2020.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 13 de julho de 2020;
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:537F62A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 140 DE 13 DE JULHO DE 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal Sra. MAYRA BATISTA BONIFACIO RAMOS, no período de 16/10/2020 a 14/12/2020, conforme requerimento administrativo nº 2194/2020.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 13 de julho de 2020;
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F0E06CC0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais – EireliCNPJ 23.733.204/0001-37
Objeto: A contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de pavimentação em paralelepípedo do Trecho III da estrada que interliga a comunidade da Boa Sorte a sede de Leopoldina/MG.
Valor:R$ 342.231,88(trezentos equarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Recursos:CONTRATO DE REPASSE OGU 1061732-22/2018-SINCOV 878862/2018/MCIDADES/CAIXA e Próprio .
Vigência: O prazo de execução da obra será de 04(quatro) meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras e a Caixa Econômica Federal.
Data do Contrato: 10/07/2020
Tomada de Preços nº 002/20 **– Processo Licitatório –** n°.0236/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
Cristiane Cardoso de Mello

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FAC7DE96

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ nº. 71.228.209/0001-55,
Valor: R$24.497,62 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de montagem e instalação de rede de telefonia e internet no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Lucas Augusto nº.68.
Vigência: 03(três) meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão em até 10(dez) dias após a entrega da nota fiscal da contratada e comprovantes de recolhimento com ISS e FGTS.
Data da assinatura:13/07/2020
Fundamentação legal: art. 24, II , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dispensa nº 028/2020 – Processo Licitatório – n° 504/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
Sebastião Natal Pires

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5E267742

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- JANEIRO/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruna Fajardo e Fajardo Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tecnico de Nivel Superior (TEMP)
Data da rescisão: 31.01.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Elaine Dutra Fialho Cunha – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de Enfermeiro PSF
Data da rescisão: 07.01.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luana Resende Paixão – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Fac. Of. Viv. Grup. Idoso(SOC)
Data da rescisão: 15.01.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lucimelia de Jesus – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Data da rescisão: 16.01.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marina de Brito Neto Araujo – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec Enfermagem PSF
Data da rescisão: 31.01.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Nubia de A da Silva Ramos – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Fac. Of. Viv. Grup. Idoso (SOC)
Data da rescisão: 15.01.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Paula Moraes Lupatini Felipe – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista PSF
Data da rescisão: 31.01.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Roberta Coelho Sant Anna – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Data da rescisão: 16.01.2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F6E820B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- FEVEREIRO/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alessandra Bronzato Pereira – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serv. Aux (limpe. Predial)
Data da rescisão: 12.02.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Andrea Silva M Guimarães – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tecnico de Enfermagem PSF
Data da rescisão: 06.02.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Crislene de Souza Zangirolami – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de PEB III
Data da rescisão: 12.02.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Danubia Pereira Patrocinio, Edna Ap Santos Estevão, Glaucimeire F de Almeida, Julia Lima Cantarino, Kelly Cristina Batista Campos – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de PEB II
Data da rescisão: 12.02.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luciene Nunes da Silva – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de PEB III
Data da rescisão: 14.02.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luiz Antonio Venancio – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Serviços Oper Calceteiro
Data da rescisão: 07.02.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sara Patrocínio Simões – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Fac. Oficina Musica SOC
Data da rescisão: 03.02.2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:40798DF4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- MARÇO/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luisa de Almeida Neves **– contratado(a).**
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior- Psicólogo
Data da rescisão: 01.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Mariana P da Silva Flites – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Professor Educação Básica II – Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5 º ano, eja.
Data da rescisão: 01.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lais Ferreira Couto Fofano – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior - Fisioterapeuta
Data da rescisão: 01.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Sueli de Souza **– contratado(a).**
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza Predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependência da Prefeitura)
Data da rescisão: 01.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e João Clineu Serra Portugal – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Professor Educação Básica II – Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5 º ano, eja.
Data da rescisão: 04.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laura Pereira Vargas Machado – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Professor Educação Básica II – Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5 º ano, eja.
Data da rescisão: 04.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Raquel de Almeida W Gouvea – contratado(a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Professor Educação Básica II – Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5 º ano, eja.
Data da rescisão: 04.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sumara Cristina Correia de Bem – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior - Fisioterapeuta
Data da rescisão: 10.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Diego Ferreira Netto Barbosa – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Medico Saúde da Família
Data da rescisão: 10.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rayana Ohanna Donolo de Moraes – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Facilitador Oficina de Dança Zumba Senior
Data da rescisão: 11.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Regina A Vieira de Souza Costa – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem PSF
Data da rescisão: 12.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Victor Candido Bartole– contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Operador de Computador
Data da rescisão: 13.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jonas de Souza Barbosa– contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Operador de Computador
Data da rescisão: 13.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luis Felipe Teixeira Gouvea – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Operador de Computador
Data da rescisão: 13.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rodrigo de Oliveira Gonzaga– contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Operador de Computador
Data da rescisão: 14.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Celia Iennaco de Moraes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Data da rescisão: 19.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gilmar Teles Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Operador de Computador
Data da rescisão: 19.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gabriela Vieira do Valle – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Enfermeiro Saúde Mental Caps
Data da rescisão: 19.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fabricio Affonso de Q Bergo **– contratado(a).**
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior- Psicólogo
Data da rescisão: 19.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Micheli Moreno **– contratado(a).**
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza Predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependência da Prefeitura)
Data da rescisão: 19.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lívia Maria Garcia da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior- Psicólogo
Data da rescisão: 31.03.2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9FEE634C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- ABRIL/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Glauquer de Castro Lacerda – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Educador Físico Nasf.
Data da rescisão: 04.04.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Thalita Vargas da Silva – contratado(a).
Objeto:Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Educador Físico Polo
Data da rescisão: 08.04.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Andre Luiz A Dias de Azevedo – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família
Data da rescisão: 08.04.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maryane Barbosa de Souza – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Farmacêutico Nasf.
Data da rescisão:10.04.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Claudia Maria de M Camara – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família
Data da rescisão:14.04.2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:301F0D22

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- MAIO/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Erika Domingues Ferraz Jacob – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Medico Saúde da Família
Data da rescisão: 01.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Julia Borges Figueiredo – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior- Enfermeiro
Data da rescisão: 03.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Patrícia Neumann Rocha – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cirurgião Bucomaxilo - Psf
Data da rescisão: 05.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Grimaldina R dos Santos Lima – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza Predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependência da Prefeitura)
Data da rescisão: 05.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jamili Vargas Conte Montenário – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior- Enfermeiro
Data da rescisão: 19.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Luiza Pereira Theodoro – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Data da rescisão: 21.03.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rodrigo de M Silva de Paula – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador SRT
Data da rescisão: 21.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruna Souza Rezende – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista PSF
Data da rescisão: 22.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Celis A Campana Pereira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem Caps. III
Data da rescisão: 31.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Felipe Rafael Mariano – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem Caps. III
Data da rescisão: 31.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leonardo de Paula Junqueira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Psiquiatra Caps. III
Data da rescisão: 31.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sabrina Aparecida da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cuidador SRT
Data da rescisão: 31.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sandra Helena de O Lamoia – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem Caps. III
Data da rescisão: 31.05.2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Simone das Graças Jacinto – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem Caps. III
Data da rescisão: 31.05.2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB07F510

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2020

Contratante: Município de Leopoldina.
Contratado:ÔMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº. 24.682.414/0001-06
Objeto: O objeto do presente termo é a redução de 06 (seis) auxiliares de serviços gerais à partir de 17/05/2020, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício n 26/2020), sendo suprimido o valor de R$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais), em consonância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 14/05/2020.
Adesão à ata de registro de preço referente ao pregão 146/19 da Prefeitura de Muriaé, Processo nº 180/2019, PRC do Município de Leopoldina nº 159/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal.
Fábio de Souza Azevedo.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5FADF7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 64/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA – EIRELI EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 362.041,34 (Trezentos e sessenta e dois mil quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Prazo do Contrato: 05 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 05 de junho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:FE2568A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 65/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: LUCIANA DE FREITAS DIAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COM O OBJETIVO DE

ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME A PORTARIA 378/2020.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO: 17 de junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 17 de junho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:4DD67BA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Objeto: OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL ONOFRE DEZANETTI, AVENIDA DA SAUDADE, S/N, MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/ MG, CONSTANDO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ALVENARIA, CHAPISCO E EMBOÇO VIDRO TEMPERADO 8 mm, FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA, PINTURA, LIMPEZA FINAL DA OBRA E FORRO DE PVC E PROLONGAMENTO DA AVENIDA DA SAUDADE - CEMITÉRIO MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - MG REFERENCIA SINAPI NOV. 2019 E SETOP NOV. 2019.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 27.513,05 (Vinte e sete mil quinhentos e treze reais e cinco centavos).

Prazo: 15 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 15 de junho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:0FB2D7B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANTÔNIO LUIS GREVE- ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** para aquisição de peças e **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)** para serviços. Perfazendo o valor global desta Ata de Registro de Preços em **R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).**

Prazo: 17 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 17 de junho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:63666937

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: de **R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)** para aquisição de peças e **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)** para serviços. Perfazendo o valor global desta Ata de Registro de Preços em **R$ 141.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).**

Prazo: 17 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 17 de junho de 2021.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:4860A968

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PAPINI PRE MOLDADOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 98.460,00 (Noventa e oito mil quatrocentos e sessenta reais).

Prazo: 18 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Limeira do Oeste, 18 de junho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:6E313E4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 60.550,00 (Sessenta mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo: 26 de junho de 2020 a 26 de junho de 2021.

Limeira do Oeste – MG, 26 de junho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B04B01B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VENDOR INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 9.888,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Prazo: 26 de junho de 2020 a 26 de junho de 2021.

Limeira do Oeste – MG, 26 de junho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A3EC38F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO Nº. 068/2020. PRC Nº. 084/2020 - PREGÃO Nº. 019/2020.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO Nº. 068/2020. PRC Nº. 084/2020 - PREGÃO Nº. 019/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **IZAIAS RODRIGUES DE ARAÚJO** - OBJETO: "**CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DENTRO DA RODOVIÁRIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LUZ LOCALIZADO A RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO VAREJO, SENDO O LOTE 01 DENOMINADO "BAR/RESTAURANTE" COM AREA CONSTRUÍDA DE 47,23 M2 COM COZINHA INDEPENDENTE, BANCADAS COM BOJO E BALCÕES, E ESPAÇO PARA FOGÃO, GELADEIRA, ARMÁRIO, FREEZES, MESAS E BANQUETAS, LOTE 02 DENOMINHADO "LANCHONETE" COM AREA DE 16,14 M2 EQUIPADA COM BOJO E BALCÕES E GUICHÊS COM ESPAÇO PARA FOGÃO, GELADEIRA, MESA E BANQUETAS, E LOTE 03 DENOMINADO "BANHEIRO" SENDO 01 BANHEIRO MASCULINHO E 01 BANHEIRO FEMININO".** Tipo **MAIOR OFERTA/LANCE".** VALOR GLOBAL: **R$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 16.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7151880D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 084/20 – Pregão: 019/2020**
Assunto: Cessão de Uso de Espaço Público – Lanchonete Rodoviária

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 084/2020 – Pregão 019/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0336/2020** de 16 de Julho de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "***Cessão de Uso de Espaço Público para funcionamento de Lanchonete no terminal Rodoviário " Juquinha Botinha na cidade de Luz/MG,*** *a saber*:

EMPRESA: IZAIAS RODRIGUES DE ARAÚJO 46235108672
OBJETO DA LICITAÇÃO: "**CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DENTRO DA RODOVIÁRIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LUZ LOCALIZADO A RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO VAREJO, SENDO O LOTE 01 DENOMINADO "BAR/RESTAURANTE" COM AREA CONSTRUÍDA DE 47,23 M2 COM COZINHA INDEPENDENTE, BANCADAS COM BOJO E BALCÕES, E ESPAÇO PARA FOGÃO, GELADEIRA, ARMÁRIO, FREEZES, MESAS E BANQUETAS, LOTE 02 DENOMINHADO "LANCHONETE" COM AREA DE 16,14 M2 EQUIPADA COM BOJO E BALCÕES E GUICHÊS COM ESPAÇO PARA FOGÃO, GELADEIRA, MESA E BANQUETAS, E LOTE 03 DENOMINADO "BANHEIRO"**

SENDO 01 BANHEIRO MASCULINHO E 01 BANHEIRO FEMININO ."

VALOR DE R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:32230B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Extraordinária do CMAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz /MG(CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou pro unanimidade, a seguinte matéria:
Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Aceite e Compromisso para o Repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do SUAS no combate à COVID-19;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de julho de 2020.

IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:49098C78

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020 - PRC Nº 085/2020 – DISPENSA - 026/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020 - PRC Nº 085/2020 – DISPENSA - 026/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19 PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS ARÉAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$16.296,00** (Dezesseis mil e duzentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: **03 (Três) Meses.**

LUZ/MG, 16.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EA00F80F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 085/2020
Dispensa de Licitação nº. 026/2020
Data: 15/07/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º334 /2020**, de 15 de Julho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **""AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** Autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$16.296,00** (Dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

Luz, 15 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:92FB120B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª RETIFICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO 017/2020 - PRC Nº 080/2020

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz/MG** torna-se público a retificação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020, PREGÃO 017/2020 DE 01.07.2020,** cujo objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE CAFE, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**. **TIPO: MENOR PREÇO.** Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município, Considerando que o **item 02-** Café em pó, código(22266) fora cotado inicialmente com 500g e considerando que no momento da realização da sessão pública todos os licitantes presentes cotaram o **item 02**- Café em pó, código(22266) como sendo de 1KG, fica retificado o Edital e a Ata da sessão realizada em 15/07/2020 para constar a quantidade do **item 02-** Café em pó, código(22266) como sendo 3.800 (três mil e oitocentos)pacotes de 1KG e não mais de 500g. Na Ata da sessão **onde se lê** o valor global do processo **080/2020** é de **R$ 291.241,00** (duzentos e noventa e um mil e duzentos e quarenta e um reais), **Leia-se R$ 231.239,00** (duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais). Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,16.07.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:21D9A3EC

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEIS

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica os responsáveis

pelos imóveis abaixo identificados, nos quais foram observadas irregularidades. Verificados os imóveis, foi constatado que, estão sujos e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução do cartão postal de aviso de recebimento, sem recebimento ou recusado. A não realização da limpeza acarretará autuação e multa, conforme previsão do Código Municipal de Posturas.

Edital elaborado em 14 de julho de 2020, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Natureza do Ato Administrativo	Código imóvel	Proprietário	Endereço do imóvel
Notificação nº. 195/2020	167	IZABEL DE OLIVEIRA LINO E OUTROS	Rua 16 de Março, nº. 386 – Centro.
Notificação nº. 197/2020	2617	FABRÍCIO OLIVEIRA VIEIRA	Rua Piumhi, nº. 52 – Monsenhor Parreiras.
Notificação nº. 185/2020	4133	MARIA ANGÉLICA DE JESUS E OUTROS	Rua Heitor Tavares, nº. 82 – Novo Oriente.
Notificação nº. 180/2020	4127-4128-4129-6286-6287	ROBERTO ARAÚJO DA SILVA	Rua Heitor Tavares, nº. 45 e Rua Paraná, nº. 204 – Novo Oriente.
Notificação nº. 135/2020	7088	CÍNTIA MARA ANDRÉ	Rua Das Sibipirunas, s/nº - Novo Oriente.
Notificação nº. 186/2020	8799	JOÃO BANDEIRA GOMES	Rua Abaeté, s/nº - Monsenhor Parreiras.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7A893BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.629/2020

Lei nº 1.629/2020

"Altera a Lei Municipal n° 1.524/2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Lei Municipal n° 1.524/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3°. *O FUMTUR terá a seguinte estrutura administrativa:*

(...)

III *– Secretaria de Administração e Finanças.*

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017.

Mar de Espanha, 14 de julho de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:75F1FF74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.630/2020

Lei nº 1.630/2020

Abre Crédito Especial no valor de R$ 63.000,00 às dotações do Município de Mar de Espanha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) às seguintes dotações do Município de Mar de Espanha:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 01 - AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.014 - AGRICULTURA INOVADORA
20.606.014.1.0121 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO
4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - - - R$ 63.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 63.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 63.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 63.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 63.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo § 1°, incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.002.2.0008 - CONTRIBUIÇÃO PARA A AMPAR
3.3.50.41.00-100 - CONTRIBUIÇÕES - - - -- - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.021 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.123.021.1.0006 - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO
3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
24 - COMUNICAÇÕES
24.452 - SERVIÇOS URBANOS
24.452.010 - CUIDANDO DO MUNICÍPIO
24.452.010.2.0048 - MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE TV
3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - - R$ 5.000,00
15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.020 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
15.451.020.1.0119 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - --- - -R$ 24.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 29.100,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 29.100,00

Unidade 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.013 - MEIO AMBIENTE INOVADOR
18.541.013.1.0040 - PROJETO ÁGUAS DO MAR E FLORESTAS NO MAR
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO - - -- - - R$ 5.000,00
18.541.013.1.0042 - RECUPERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO RIBEIRÃO
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO - - -- - - - R$ 5.000,00
18.541.013.1.0040 - PROJETO ÁGUAS DO MAR E FLORESTAS NO MAR
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - -R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 13.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 13.000,00

Unidade 10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.018 - ESPORTE INOVADOR
27.812.018.2.0102 - PROMOÇÃO TORNEIOS INTER-BAIRROS/INTER-ASSOCIAÇÕES
3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - - - R$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 900,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 900,00
Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - R$ 900,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 63.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado ainda a suplementar o crédito especial de que trata esta lei em até 30% (trinta por cento).

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 14 de julho de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Mensagem de Justificativa

Mar de Espanha/MG, 06 de julho de 2020.

SENHOR PRESIDENTE.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei em que se busca autorização desta Câmara para abertura de créditos especial às dotações vigentes no Orçamento do Município de Mar de Espanha.

A abertura do crédito se faz necessária para cobertura de despesa imprevista no orçamento inicial.

É importante esclarecer que os recursos legalmente vinculados a determinada finalidade serão necessariamente nela empregados, em respeito ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Assim, envio-lhes o presente Projeto de Lei para que os ilustres vereadores possam apreciar, discutir e votar a presente proposição, na expectativa de que mais uma vez estarão cumprindo os seus honrosos ofícios.

Portanto, aguardo a apreciação, discussão e votação favorável do presente Projeto de Lei. Na oportunidade, aproveito a ocasião para reiterar os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:78753DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se o extrato de contrato, referente ao contrato 044/2020 conforme segue: Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 0008/2020, Processo Licitatório n. º 0035/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e ARIVALDO GONÇALVES DA SILVA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.680,00 (desesseis mil e seiscentos e oitenta reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA PARA ATUAR NO PATROLAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.... ASSINATURA: 15/06/2020. VIGÊNCIA: 14/10/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:8DE915E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório 54/2020, Tomada de Preços 06/2020, com abertura dia **06-08-2020** as 08:30hs, com o objeto **Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Venâncio Elias Machado, Sebastião Leandro de Castro, Rua José Augusto Chaves e Dr. Nizo Torres, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. CONTRATO DE REPASSE N°889400/2019/MDR/CAIXA**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas, na sede da Prefeitura Municipal de Medeiros, Avenida Clodoveu Leite de Faria, 400 – Centro – Medeiros, cep 38930-000 ou pelo site www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A9DFB371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2020 - LEILÃO N.º 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Leilão n°. 001/2020**, objetivando a **alienação de veículos automotores (Caminhão pipa, fiat Doblô Rotan, Fiat Ducato Minibus, Renault/Sandero, VW/15.190, etc.) e outros equipamentos,** bens pertencentes ao Município, com abertura às **09h00min do dia 05/08/2020**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 16 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8A95A8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
ABERTURA DE PRAZO DE CONTRA RECURSO TP 11-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ABERTURA DE PRAZO DE CONTRA RECURSO do julgamento da habilitação referente ao Processo 076/2020, Tomada de Preço 011/2020– Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos em cbuq em diversas ruas deste município de Mirabela-mg, conforme projetos que integram o presente edital – Comunica que a licitante Construtora Novais Ltda apresentou recurso da fase de julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para contra recurso de 05 dias úteis

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7F6BF6AF

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 001/2020, a Gerência da Fazenda do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico de valores arrecadados, regulados por edital e seus anexos, a partir das 09:00 hs do dia 30/07/2020 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Gerente de Fazenda.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C76B8320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 055/2020. Pregão Presencial N.º 024/2020. EMPRESA: **Premoldados Muriaé LTDA**. Valor Contratual: **R$ 568.925,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de manilhas de concreto, meio-fio e calhas. Vigência do Contrato: 14/07/2020 a 14/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F7F7D6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2020. Pregão Presencial N.º 023/2020. EMPRESA: **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A**. Valor Contratual: **R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 Km tipo Pick UP. Vigência do Contrato: 16/07/2020 a 16/10/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5D2393AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP 197/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 153/2019 - SEPLAG/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 568/2020, Adesão à ARP nº 0197/2019 – Pregão Eletrônico nº 0153/2019 - SEPLAG/MG, sexto ciclo, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0197/2019 para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos – nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 6º CICLO 2020. *Empresas Vencedoras* – Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor R$82,68; BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor R$1.455,64; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - Valor R$950,28; Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 - Valor R$40,50; Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0001-34 - Valor R$555,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - Valor R$281,40; Multifarma Comercial Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 - Valor R$1.660,95; Prati, Donaduzzi& Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 - Valor R$1056,33; Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 - Valor R$727,31; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - Valor R$300,15; Dupatri Hospitalar Com. Import. E Export. Ltda – CNPJ nº 04.027.894/0001-64 - Valor R$198,00; Atons do Brasil Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 09.192.829/0001-08 - Valor R$36,00; Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42 - Valor R$1.498,82; Oriente Farmacêutica Comércio Import. E Export. Ltda – CNPJ nº 38.681.730/0001-78 - Valor R$228,96. Data da adjudicação e homologação: 10/07/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:576A9767

LICITAÇÕES
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Segundo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alterar o valor do item gasolina comum, passando para R$4,299. Data da assinatura 13/07/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6489CBBA

LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Primeiro Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alterar o valor do óleo diesel S-10, passando para R$3,389. Data da assinatura 01/07/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:901AEA89

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 160/2020

DECRETO N.º 160/2020

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema, considerando:

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- O Decreto Municipal nº 056, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de Enfretamento em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da pandemia do novo CORONAVÍRUS - COVID-19.
- O Decreto Municipal nº 059, de 20 de março de 2020, que completa o Decreto nº 056/2020, e insere as medidas emergenciais constantes da Deliberação do Comitê extraordinário COVID-19, criado pelo Decreto nº 113/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais.
- O Decreto Municipal nº 82, de 08 de abril de 2020, que impõe no âmbito municipal, medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfretamento da Emergência em Saúde Públicade Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS - COVID-19.
- O Decreto Municipal nº 103, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das atividades presenciais que estejam suspensas ou restritas em razão do novo CORONAVÍRUS - COVID-19.
- O Decreto Municipal nº 121, de 22 de junho de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação das atividades religiosas, restaurantes, leilões de semoventes e velório durante o período da pandemia de CORONAVÍRUS - COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Moema seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Moema:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de julho de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:0CF31A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.702, DE 06 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 9.459, de 14 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a concessão de desconto para o pagamento de tributos em conta única nos termos definidos em Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 219 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma e prazos definidos por Decreto;

CONSIDERANDO que os §§1º e 2º do art. 422-T da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, determina que quando julgada procedente a reclamação contra lançamento seja reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 9.459, de 14 de janeiro de 2020, que "regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2020", passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 8º (...):**
§ 1º Apresentada reclamação contra o lançamento antes dos prazos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo e sendo julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte para pagamento do IPTU com o respectivo desconto.
§ 2º Sendo a reclamação indeferida não haverá a concessão de desconto.
(AC)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de janeiro de 2020.

Muriaé, 06 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68A85880

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº02/2020

Resultado Processo seletivo Público - Edital nº02/2020
MÉDICOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Karen Santos de Alcântara	Aprovada	Nº 04/2020
2º lugar	Monique Condé Fidelis	Aprovada	Nº 19/2020
3º lugar	Munick Rodrigues Correa	Aprovada	Nº 02/2020
4º lugar	Renata de Souza Monteiro	Aprovada	Nº09/2020
5º lugar	Laiza Barcelos Coelho Rocha	Aprovada	Nº14/2020

DENTISTAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Lenira Pelloso Leite	Aprovada	Nº15/2020
2º lugar	Jéssica Laia Borges	Aprovada	Nº07/2020
3º lugar	Roberta de Souza Monteiro	Aprovada	Nº10/2020
4º lugar	Lohanna Souza Mol	Aprovada	Nº06/2020
5º lugar	Lucas Berno	Aprovada	Nº01/2020
6ºlugar	Alessandra Rodrigues Santos	Desclassificada	Nº24/2020

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Roberta Alamonica de Oliveira	Aprovada	Nº27/2020
2º lugar	Daniela Almeida Andrade	Aprovada	Nº12/2020
3º lugar	Julicéia Gonçalves Pitzer	Aprovada	Nº39/2020
4º lugar	Adriane Guedes de Oliveira	Aprovada	Nº05/2020
5º lugar	Priscila Souza Leite	Aprovada	Nº36/2020
6ºlugar	Frederico P. Brandão Ribeiro	Aprovada	Nº17/2020
7º lugar	Aline Sabina de Paula Rocha	Aprovada	Nº13/2020
8º lugar	Rodrigo Viana de Oliveira	Aprovada	Nº11/2020
9º lugar	Taciana Gomes de Paula	Aprovada	Nº30/2020
10º lugar	Daniele P. S.Costa Souza	Aprovada	Nº21/2020
11º lugar	Fabiane Medina Costa Ferraz	Aprovada	Nº23/2020
12ºlugar	Williane Silva do Nascimento	Aprovada	Nº35/2020
13º lugar	Ramonikelly Silva Reis	Aprovada	Nº20/2020
14º lugar	Gisele da Silva Oliveira	Aprovada	Nº18/2020

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Ana Lúcia de Paula Ferreira	Aprovada	Nº25/2020
2º lugar	Renata Maia de Oliveira Castilho	Aprovada	Nº38/2020
3º lugar	Wanderson Campbell Freitas	Aprovada	Nº33/2020
4º lugar	José Eliseu de Souza	Aprovada	Nº22/2020
5º lugar	Thayná Maria Marques Andrade	Aprovada	Nº03/2020
6ºlugar	Paulo César Dias	Aprovada	Nº31/2020
7º lugar	Thayná Cristina de Souza Eleutério	Aprovada	Nº37/2020
8º lugar	Helaine Paulino de Souza Salviato	Aprovada	Nº16/2020

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Leiliane A. de Ávila Marchese	Aprovada	Nº28/2020
2º lugar	Cláudia Aparecida Dias	Aprovada	Nº32/2020
3º lugar	Paulo Lourival de Oliveira Rocha	Aprovada	Nº08/2020
4º lugar	Gabriela de Paula Lima	Aprovada	Nº26/2020

Muriaé, 16 de Julho de 2020.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:83FFC28D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.696, DE 06 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS - 27	CC-09	BRUNO DA SILVA DIAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:14DDA0EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.697, DE 06 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS - 29	CC-11	GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FEAF6729

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.698, DE 06 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS - 27	CC-09	**GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9BF6B14F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.699, DE 06 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AS - 18	CC-08	**BRUNO DA SILVA DIAS**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8A7BE061

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020- MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE CLORO II

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 041/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva nos sistemas geradores de cloro da marca Hidrogeron, de propriedade da CONTRATANTE.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 13 de julho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1A151D1F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020- SRP GALVANIZADOS (AMPLA, EXCLUSIVO E COTA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 037/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais em Galvanizado a serem utilizados em serviços de manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 13 de julho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A343FB9B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 96 / 2020 - DISPENSA nº 36/2020 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - Contratada: COOPAF-Coop.Produtores da Agric.Familiar Solidária da Reg.Mé - Valor: 470.035,00 - Prazo: 16/07/2020 a 31/12/2020; Dotação: 02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00

Muriaé/MG, 16/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 83 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 11/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros SÃO FRANCISCO, SANTO ANTÔNIO e SÃO CRISTÓVÃO, no Município de Muriaé - MG - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI - Valor: 1.161.839,91 - Prazo: 27/06/2020 a 26/10/2020; Dotação: 15.451.0015.1.672.4490.51.00

Muriaé/MG, 27/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 77 / 2020 - DISPENSA nº 34/2020 - Objeto: Capacitação para Conselheiros (CMAS, CMDCA etc), Presidente de Entidades e Gestores Sociais com o foco em "Captação de recursos públicos e também recursos da iniciativa privada". - Contratada: ESCOLA MULTI-TECH CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - Valor: 15.000,00 - Prazo: 18/06/2020 a 17/09/2020 – Dotação: 02.03.00.3390.39.00.04.122.0001.2.021.

Muriaé/MG, 18/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 76 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 9/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros SAFIRA, CERÂMICA, PLANALTO e AUGUSTO DE ABREU, no Município de Muriaé - MG - Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI - Valor: 2.114.783,22 - Prazo: 17/06/2020 a 16/10/2020; Dotação: 15.451.0015.1.672.4490.51.00

Muriaé/MG, 17/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 82 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 10/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros PRIMAVERA, ALTO DO CASTELO e VALE DO CASTELO, no Município de Muriaé - MG - Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI - Valor: 1.462.554,43 - Prazo: 27/06/2020 a 26/10/2020 – Dotação: 15.451.0015.1.672.4490.51.00

Muriaé/MG, 27/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 79 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019 - Objeto: objeto do presente instrumento a contratação de serviço de laboratório para prestar apoio ao Laboratório Municipal de Muriae, através da Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: São Marcos - Saude e Medicina Diagnostica S/A - Valor: 217.503,01 - Prazo: 25/06/2020 a 31/08/2020; Dotação: Reduzido 2229, fonte 259.

Muriaé/MG, 25/06/2020 –

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:2502A019

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 36 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº9/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros Boa Vista, Chácara Brum, Gávea, Recanto Verde e São Pedro, no Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI – Valor de 120.519,80.

Muriaé/MG, 13/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 130 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº13/2019 - Objeto: Revitalização da quadra poliesportiva da E. M. Sebastião Laviola, localizada no Bairro Safira na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Valor de 42.490,78.

Muriaé/MG, 19/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 34 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº12/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça do Bairro Gaspar, com área total de 357,63m² de praça e 708,68m² de intervenção. Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Manoel Clemente Pereira - Comunidade São Domingos, com área total de 92,69 m² . - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI – Vigência: 01/07/2020 a 31/07/2020

Muriaé/MG, 27/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 111 / 2019 - INEXIGIBILIDADE nº3/2019 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames,procedimentos com finalidade diagnóstica - com base na Tabela do SUS e tabela complementar (Tabela SIA/SUS Municipal), conforme resolução 006/2019 CMS (Conselho Municipal de Saúde de Muriaé). - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Ecoclinica Muriae Ltda – Vigência: 26/06/2020 a 31/12/2020

Muriaé/MG, 19/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 77 / 2019 - INEXIGIBILIDADE nº3/2019 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames,procedimentos com finalidade diagnóstica - com base na Tabela do SUS e tabela complementar (Tabela SIA/SUS Municipal), conforme resolução 006/2019 CMS (Conselho Municipal de Saúde de Muriaé). - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SEDIM - Serviços de Diagnóstico por Imagem Me Ltda – Vigência: 16/07/2020 a 31/12/2020

Muriaé/MG, 19/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 95 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº5/2019 - Objeto: Reforma e ampliação de uma edificação já existente para o funcionamento de uma unidade de pronto atendimento (UPA). - Motivo do aditivo: Acréscimo quantitativo,conforme solicitação e planilha SMO., com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – Valor de 62.682,38

Muriaé/MG, 19/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7 aditivo ao contrato nº 95 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº5/2019 - Objeto: Reforma e ampliação de uma edificação já existente para o funcionamento de uma unidade de pronto atendimento (UPA). - Motivo do aditivo: Acréscimo qualitativo,conforme solicitação e planilha SMO., com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – Valor de 7.213,12.

Muriaé/MG, 19/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 57 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº17/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Ampliação da Atual Praça da Via Saúde. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: RFC CONSTRUTORA EIRELLI – Vigência: 04/07/2020 a 03/09/2020

Muriaé/MG, 01/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 37 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº13/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros GASPAR, UNIÃO, SANTA LUZIA E SOFOCÓ, no Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ADITIVO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de 339.342,77.

Muriaé/MG, 01/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 37 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº13/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros GASPAR, UNIÃO, SANTA LUZIA E SOFOCÓ, no Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de 26.116,57.

Muriaé/MG, 01/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 51 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº6/2020 - Objeto: O objeto da presente licitação, refere-se a contratação de empresa para realizar a construção de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas ruas do complexo social denominado Vermellho II, localizado no distrito de Vermelho, no Municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI – Valor de 65.948,73.

Muriaé/MG, 01/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 51 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº6/2020 - Objeto: O objeto da presente licitação, refere-se a contratação de empresa para realizar a construção de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas ruas do complexo social denominado Vermellho II, localizado no distrito de Vermelho, no Municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI – Valor de 11.749,68.

Muriaé/MG, 01/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 59 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº1/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Coronel Tibúrcio Bairro Barra, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - Vigência: 12/07/2020 a 11/09/2020

Muriaé/MG, 06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 47 / 2020 - DISPENSA nº13/2020 - Objeto: O objeto deste procedimento é a prestação de serviços para assessoria e consultoria técnica no desenvolvimento dos trabalhos de elaboração dos projetos e relatórios ambientais para obtenção das Licenças Ambientais, elaboração do Relatório e Plano de Controle Ambiental e, além disso, orientação para obtenção dos demais itens citados no FOB para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação da ETE Principal, interceptores, emissários, elevatória e reversão de esgoto. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: MINAGUAS SANEAMENTO LTDA – Vigência: 17/06/2020 a 16/08/2020

Muriaé/MG, 15/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:88F379A5

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 021/2020 – Processo nº 203/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL. PACHECO DE MEDEIROS, bairro Centro em Muriaé - MG – Abertura da sessão de licitação dia 21/08/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C5F4C569

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 022/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 022/2020 – Processo nº 204/2020 - Requisitante: SMDERI – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas de lotes, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial, bairro industrial Prefeito Paulo Carvalho, município de Muriaé – MG– Abertura da sessão de licitação dia 04/09/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6F7212F0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 125/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 125/2020 – Processo nº 205/2020 - Requisitante: SME – Objeto: Registro de

preço para eventual aquisição de equipamentos diversos para as escolas da rede municipal de ensino de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 30/07/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BDCC386C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 126/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 126/2020 – Processo nº 206/2020 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de recarga de cartuchos e tonners para atender os setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 30/07/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2B71383C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 127/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 127/2020 – Processo nº 207/2020 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e outros e desalojamento de morcegos e pombos em setores da SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 30/07/2020 às 16:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E05F3148

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 128/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 128/2020 – Processo nº 208/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de concreto bombeado FCK, ladrilho hidráulico e piso tátil para uso em reformas e obras municipais – Abertura da sessão de licitação dia 31/07/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:573712FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Aquisição de material de consumo hospitalar "EPI" (Aventais Descartável), destinado ao combate da disseminação da pandemia do novo coronavírus no município de Natalândia – (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada no Decreto Municipal nº 1.304/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a empresa **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 27.343.602/0001-06, Valor Global R$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 16 de Julho de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7118629A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

O **MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, observando-se o disposto no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988, vem apresentara retificação ao Edital Modalidade de Tomada de Preços nº 0004/2020, cujo objeto visa à revitalização da quadra poliesportiva na sede do município, em conformidade com a resolução SEGOV Nº 753/2020.
As Exigências das qualificações técnicas passaram a vigorar com as seguintes redações:
10.1.4- da Qualificação Técnica (Art. 30 da Lei 8.666/93)
a)-Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA (Lei n° 5.194/66), em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA, da jurisdição da sede da empresa licitante.
(...)

e)- No que se diz respeito a comprovação de **aptidão profissional**, será exigido por meio de 01 atestado de capacidade técnica-profissional, elaborado em nome do profissional técnico de nível superior, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem a execução de obras similares ou de porte e complexidade ao objeto desta licitação, em obediência com o seguinte serviço:
I- Concreto, com junta seca m².

e1)-No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

(...)

As demais condições e exigências da qualificação técnicas não atingidas por esta retificação permanecem **INALTERADAS**.
Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida a data de 20/07/2020 para a entrega dos envelopes.

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 16 de Julho de 2020.

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2A2D9B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 026/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 29 dejulho de 2020, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 026/2020, objeto: Prestação de serviços de fornecimento de links de internet dedicados. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 16 de Julho de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:32DC23D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 027/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 29 dejulho de 2020, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial – SRP 027/2020, objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para Prestação de Serviços de mão de obra terceirizada sem equipamento. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 16 de Julho de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C450CE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2020

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública 003/2020 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 003/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/08/2020, às 09:30 horas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 16 de julho de 2020,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente de CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A96BFF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 032/2020, na Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2020.

Objeto: Contratação de Empresa, para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e consultoria Administrativa, para dar suporte técnico ao setor de Licitações do Município, objetivando a prestação de serviços de "Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos".

ADJUDICANDO A EMPRESA: WANDERSON GONTIJO MARQUES, inscrita CNPJ: 27.421.725/0001-00, Valor Mensal: 5.000,00 (cinco mil reais).

Formalize o Contrato de Fornecimento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 16 de Julho de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EB5C62CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 021/2020** - Processo Administrativo **N° 121/2020** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 021/2020, objetivando a **Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 30 de Julho de 2020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 16 de Julho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0DD207A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.006/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contrato Que Entre Si Firmam O Município de Natércia e a Empresa Olaria Santa Catarina De Natércia Ltda - ME, Tendo Por Objeto O Fornecimento de Materiais e Mão de Obra Para Execução de Obra de Construção de Uma Unidade Infantil Proinfância, Convênio Celebrado Entre o Município de Natércia e o FNDE/MEC – Termo de Compromisso - PAR – Nº32678. Vigência: 31/07/2020 a 01/04/2021. Processo Administrativo nº 155/2015 e Tomada de Preços nº 006/2015. Dotação Orç. 020304 12 365 0004 1.040 44901.

Natércia (MG), 16 de julho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B1A38B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2.º ADITIVO AO CONTRATO 030/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NA CIDADE DE NINHEIRA/MG E RUA DO DISTRITO DE VEREDA DO PARAÍSO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**,inscrito no CPF:549.375.586-68, RG:MG-2.373.088,e de outro lado a empresa **EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA,**CNPJ:20.082.093/0001-58, localizada a Rod MG 144 nº 01, no bairro São Cristóvão, na cidade de Mato Verde,neste ato representado por **JUVENALDO CARDOSO DE SÁ**,inscrito no CPF:309.447.648-19, RG:MG 10.682.894, decorrente do Processo Licitatório nº 002/2020 modalidade Tomada de Preços Nº 002/2020, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O ofício encaminhado pelo engenheiro responsável pela execução da obra;

As justificativas que a contratada apresentou.

Considerando a previsão constante no contrato e na Lei de Licitações e contratos a Lei 8.666/93:

CLAÚSULA 1ª – Fica o contrato prorrogado até o dia 19 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 16 de Julho de 2020.

GILMAR MENDES FERRAZ	***JUVENALDO CARDOSO DE SÁ***
Prefeito Municipal	Exito Construtora E Pre Moldados LTDA

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A22D6CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB´S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 1.038, Bairro centro, Matrícula nº 4.504 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Luzia de Jesus Ferreira Soares**. Processo Administrativo nº 145/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 15 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Manoel Messias Barbosa, nº 430, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.700 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Reginaldo da Silva**. Processo Administrativo nº 144/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 15 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 437, Bairro Rosário, Matrícula nº 4.249 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Olgair de Morais**. Processo Administrativo nº 073/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:F815E0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0235/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0235/20, modalidade Pregão Presencial nº 052/20, Registro de Preços nº 037/20 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual para prestação de serviços de ressolagem

de pneus para manutenção de veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 29/07/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E04C60A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0246/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG - Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 0246/2020, Tomada de Preços nº 007/2020. Objeto. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma do centro odontológico situado na avenida Cyro Gonçalves, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo. Contrato nº 062/2020 – Contratada: Construções LGB ltda EPP - Valor R$ 345.005,59- Assinatura. Data: 16/07/2020 – Validade: 31/01/2021.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5815454C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.523, DE 15 DE JULHO DE 2020

LEI N.º 3.523, DE 15 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2020, Lei Municipal 3.492 de 7 de janeiro de 2020, à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 05.844.903/0001-72, a título de contribuição financeira, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na funcional programática 02.15.01.13.392.0027.1046, elemento de despesa 3.3.50.41, fonte de recursos 100.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação nos valores da dotação orçamentária nº 02.15.01.13.392.0027.1046, elemento de despesa 3.3.50.41.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de julho de 2020,aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:AF3A9890

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 138/2020

Processo: 7637/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 138/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC. FUNDAMENTO**: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7637/2020 OBJETO**: Contratação de Instituição para Prestação de Serviços de lavagem de veículos da frota Municipal via Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, XIII, da lei 8666/93. **VENCIMENTO: 17/07/2021. VALOR**: **R$ 37.908,00 ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Eber Jose Mendes Santiago pela contratante e **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados- APAC** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D79F423F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 15-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 15/2020. Processo de Compra nº 208/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX Nº 09) E KIT LANCHES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **30-07-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 16 de Junho de 2020.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A4FC1BD5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO 08/2020

Processo: 4827/2020

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE Nº 08/2020 (PROCESSO:4827/2020)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Associação de Condutores de Turismo de Paracatu. OBJETO**: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de projetos que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de pessoa Idosa do Município de Paracatu- MG. **DATA: 10/06/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 35 da Lei 13.019/2014 § VI, por Chamamento público. **VENCIMENTO: 31/12/2020. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela

Contratante e Associação de Condutores de Turismo de Paracatu pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3B6B1A83

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 07/2020. Processo de Compra nº 195/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E GUARDA CORPO DE PONTES, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **17-08-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 16 de Julho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:934AE0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2020

Contrato nº 134/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e A DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA REAL TOX - EIRELI. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXA D'ÁGUA, LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA 24 HORAS.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.39-0528
Vigência: 13/07/2020 a 12/07/2021. Valor: R$ 3.920,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 0654/2020.

Pará de Minas (MG), 13 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:858CA2E5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2020

Contrato nº 130/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COLCHÕES.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.4490.52.2027
Vigência: 08/07/2020 à 05/10/2020. Valor: R$ 1.863,96. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 049/2020 – Processo 458/20.

Pará de Minas (MG), 08 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B0869B3F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0114/2020

Ata de Registo de Preços nº 0114/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LARISSA BARROS DE LIMA 13254256646. Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 34.280,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 039/2020 - Processo nº 1163/2019.

Pará de Minas, 01 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0761EBA9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 038/2020

3º TA ao Contrato 038/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: alteração no valor do contrato devido ao aumento no preço do litro da gasolina comum e no preço do litro do óleo diesel S.10. Valor: R$ 22.728,39. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2020.

Pará de Minas/MG, 02 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:97010FF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 – PRC Nº 0680/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 – PRC Nº 0680/20.** Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 03/08/2020 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1453D33C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 – PRC Nº 0690/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 – PRC Nº 0690/20.** Objeto: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico no Distrito de Matinha, incluindo o fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 03/08/2020 às 10:30 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C8F7D3B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 – PRC Nº 0691/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 – PRC Nº 0691/20.** Objeto: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico da Rua Araruama, incluindo o fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 03/08/2020 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9D0A585E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS 006/2020

Concurso de Projetos nº 006/2020
Processo de Licitação (PRC) nº 090/2020
Objeto: **GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 24º FORRÓ DO PARÁ 2020.**

Examinados os atos e termos do Concurso de Projetos nº 006/2020 Processo Licitatório (PRC) nº 090/2020, cujo objeto é a contratação de uma OSCIP visando a "**GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 24º FORRÓ DO PARÁ 2020.**", conforme requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

Considerando que o Decreto Municipal de nº 11.035/2020 de 16 de março de 2020, em seu artigo 2º, proibiu a realização de eventos com aglomeração de pessoas, em razão de doença infecciosa viral respiratória, COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus;

Considerando o pedido de Secretaria requisitante de cancelamento do presente Concurso de Projetos, através do memorando nº 081/2020 de 13/07/2020, juntado aos autos, fls. 34.

REVOGO, com fundamento nos Princípios Norteadores da Administração Pública, o Concurso de Projetos nº 006/2020 Processo de Licitação (PRC) nº 090/2020.

Pará de Minas, 14 de julho de 2020

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:18B80767

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - PRC Nº 669/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **04/2020 PRC 669/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade (iniciada por meio do Credenciamento nº 002/2020), nos exatos termos do artigo 25 "caput" do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária "MESSIAS NETO PROTESES EIRELI", CNPJ nº 34.466.074/0001-30, para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o Programa de Atenção Primária à Saúde Bucal, pelo valor total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 14 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:D8A40A28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 - PRC Nº 671/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **05/2020 PRC 671/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade (iniciada por meio do Credenciamento nº 002/2020), nos exatos termos do artigo 25 "caput" do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária "IRMÃOS CASTRO EIRELI", CNPJ nº 04.340.890/0001-31, para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o Programa de Atenção Primária à Saúde Bucal, pelo valor total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 14 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:BF379FAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - PRC Nº 670/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **06/2020 PRC 670/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a

presente Inexigibilidade (iniciada por meio do Credenciamento nº 002/2020), nos exatos termos do artigo 25 "caput" do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária "LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI", CNPJ nº 02.956.244/0001-78, para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o Programa de Atenção Primária à Saúde Bucal, pelo valor total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 14 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:A438537B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO D JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ABRIGO CASA DO CAMINHO.

Processo nº: 07392/2020
Organização da Sociedade Civil: ABRIGO CASA DO CAMINHO
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de ações suplementares e emergenciais objetivando a preservação da saúde e a prevenção da contaminação do Cornavírus – COVID-19.
Valor: R$ 10.000,00
Vigência: até 31/12/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a entidade **Abrigo Casa do Caminho**. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 002/2020, de 23 de junho de 2020, visando a preservação da saúde e a prevenção da contaminação pelo coronavírus, concedeu aporte financeirodo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para entidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Destinou ainda o recurso à entidade Abrigo Casa do Caminho de Pará de Minas, única entidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município de Pará de Minas, para aquisição de insumos e contratação de serviços necessários. A Resolução nº 003/2020, de 23 de junho de 2020, também do CMDCA, aprovou o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Abrigo Casa do Caminho e autorizou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pagar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a entidade Abrigo Casa do Caminho – CNPJ: 04.450.790/0001-68, para execução do referido plano. Mediante as Resoluções nº 002/2020 e 003/2020 do CMDCA, justifica-se a inexigibilidade pela inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil (art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014). A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada. O Termo de Fomento terá como objeto o rrepasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de ações suplementares e emergenciais objetivando a preservação da saúde e a prevenção da contaminação do Cornavírus – COVID-19.

Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:F39FA6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão nº0019/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo (Zero) km, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, cor branca, para Secretaria Municipal de Saúde, como especificações contida no Termo de Referencia do Presente edital. Credenciamento: 28/07/2020 até ás 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 28/07/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de junho de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:3E0F5228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 083/2020 - TOMADA DE PREÇO 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 083/2020** modalidade **Tomada de Preços 012/2020,** que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma ponte mista no Rio Lambari na Comunidade de Grota no Distrito de Lambari em Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 08:45 horas do dia 03 de Agosto de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 15 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:089B4130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO CHAMADA PUBLICA Nº. 004/2020

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO CHAMADA PUBLICA Nº. 004/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 051/2020 na modalidade Chamada Pública nº 004/2020, Constitui objeto deste procedimento: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIOMAIS DE MÉDICO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE. Prazo para recebimento dos envelopes, para fins de credenciamento: 17/07/2020 à 03/08/2020 das 08 às 11 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com site www.pedrinópolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.1303 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 16 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6FEFB038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO CHAMADA PUBLICA Nº. 005/2020

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO CHAMADA PUBLICA Nº. 005/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 052/2020 na modalidade Chamada Pública nº 005/2020, Constitui objeto deste procedimento: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE. Prazo para recebimento dos envelopes, para fins de credenciamento: 17/07/2020 à 03/08/2020 das 08 às 11 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com site www.pedrinópolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.1303 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 16 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:60863F27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO ATA 01 2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE ATA Nº 001/2020 Para compra de Oxigênio Medicinal com cilindros em comodato, Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0039-09, Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO para aquisição com entrega parcelada de Oxigênio Medicinal com cilindros em comodato, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2020 a 2021. Conforme Processo Licitatório nº 001/2020, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2020. Valor total: R$ 65.670,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e setenta reais) Vigência: 07 de Julho de 2020 a 07 de Julho do ano 2021,

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, MG.

Pedrinópolis, 07 de Julho de 2020.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:A07FA702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2147/2020

LEI Nº 2147/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020

"Desmembra bens de uso especial, Autoriza Desafetação e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder o desmembramento da área de **334,72m²,** da atual Área Institucional JE-05 do Bairro Jardim Esperança2, gerando as seguintes glebas:
I - **Gleba 1 - Área Institucional JE-05 A** - um terreno urbano situado na **JE-18**, Loteamento Residencial Jardim Esperança "2", nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, com a seguinte descrição: "Confrotando pela frente com a Rua JE-18, em duas linhas retas com uma deflexão de 21°4'30" entre elas, a primeira medindo 48,54m e a segunda medindo 7,46m formando um ângulo de 68°55'30" com a lateral direita; Pela lateral direita com a Área Institucional 1 do Loteamento Jardim Madalena medindo 22,68m, formando um ângulo de 90º com o fundo, pelo fundo com Júlio Cassiano Alves medindo 55,50m fazendo um ângulo de 90° com a lateral esquerda; pela lateral esquerda com Lote 12 da Quadra 24, do Loteamento Jardim Esperança 2, medindo 20,00m fazendo um ângulo de 90º com a frente; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **1.119,35m².**
II - **Gleba 2 - Rua JE-18** – uma Área urbana situada na continuação da **Rua JE-18**, Loteamento Residencial Jardim Esperança "2", nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, esta área ficara com mesmo nome da **RuaJE-18** pois será uma continuação da mesma, ficando com a seguinte descrição: "Inicia confrontando com a Rua JE-18, em arco com raio de 20,00m medindo 31,42m; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 B** em linha reta medindo5,00m; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 B** em arco com raio de 3,00m medindo 4,71m; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 B** em linha reta 7,80 m, formando uma deflexão de 21º4'30" com a próxima linha; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 B** em linha reta medindo 9,86m formando um ângulo de 68º55'30" com a próxima linha; depois segue, em linha reta, confrontando com a continuação da rua 26 do loteamento Jardim Madalena, medindo 12,86m formando um ângulo de 111°4'30" com a próxima linha; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 A,** em linha reta, medindo 7,46m formando um ângulo de 158º55'30" com a próxima linha; depois segue confrontando com a **Área Institucional JE-05 A,** em linha reta, medindo 33,03m fechando; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **334,72m².**
III - **Gleba 3 - Área Institucional JE-05 B** – um terreno urbano situado na **JE-17**, Loteamento Residencial Jardim Esperança "2", nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, com a seguinte descrição: irregular, de esquina, com área de 467,52 m², confrontando pela frente com a **Rua JE-17** medindo pela testada em duas linhas quebradas: uma em arco de 4,71m e 3,00m de raio, o arco está na esquina da **Rua JE-17** com a **RuaJE-18**, outra em linha reta de 21,29m; pela lateral direita com o Lote 1 da quadra 27 medindo 20,00m formando um ângulo de 90° com a testada; pelo fundo com os lotes 29 e 30 da Quadra 1 do loteamento Jardim Madalena, medindo 2,55m e 18,20 respectivamente, formando um ângulo de 111º4'30" com a lateral esquerda; pela lateral esquerda com a **RuaJE-18** em duas linhas retas formando um ângulo de 158°55'30" entre elas, a primeira medindo

9,86m e a segunda medindo 7,80 formando um arco de 4,71m e 3,00m de raio com a testada e 111°4'30" com o fundo; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **467,52m².**

Parágrafo único: A **Gleba 2 - Rua JE-18** descrita acima fica **desafetada** de sua condição de bem de uso especial para bem de uso comum do povo, visando sua transformação em **leito de via pública**, em continuidade ao leito da atual Rua JE-18, para ligação dos Loteamenos Jardim Esperança 2 e Jardim Madalena, com a seguinte descrição: **Rua JE-18** – com comprimento médio de 26,30m, com leito carroçável medindo 8,00m, calçadas laterais medindo 2,00m de largura de um lado e 2,00m de largura do outro lado. Tem seu início no alinhamento da **JE-18** e segue, em duas linhas retas que formam um ângulo de 158º53'30" entre elas, até a continuação da **Rua 26** do Loteamento Jardim Madalena; confrontando pelas laterais com as quadras 24 e 27 medindo 26,30m de comprimento e **334,72m²** de área.

Art. 2° - Fica o poder Executivo autorizado a proceder o desmembramento da área de **257,20m²**, da atual Área Institucional 1 do Bairro Jardim Madalena, a gerando as seguintes glebas:

I - **Gleba 4 - Área Institucional 1** - um terreno urbano situado na **Rua 26**, Loteamento Residencial Jardim Madalena, nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, com a seguinte descrição: "Confrotando pela frente com a Rua 26 medindo 21,43m formando um ângulo de 90º com a lateral direita; Pela lateral direita com o Lote 1 medindo 20,23m formando um ângulo de 92º19,26 com o fundo; Pelo fundo com Amarando José de Oliveira, em duas linhas retas, sendo a primeira medindo 5,01m formando um ângulo de 91°19'26" com a lateral direita, a segunda medindo 24,60m formando uma deflexão a esquerda de 1°36'48" com a primeira; Pela lateral esquerda com **Área Institucional JE-05 A** medindo 22,68m formando um ângulo de 67º12'53" com a segunda linha do fundo e 111°4'30" com a frente; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **526,80m²**.

II - **Gleba 5 - Rua 26** – uma Área urbana situada na continuação da **Rua 26**, Loteamento Residencial Jardim Madalena, nesta cidade e Comarca de Perdizes-MG, esta área ficara com mesmo nome da **Rua 26** pois será uma continuação da mesma, ficando com a seguinte descrição: "Inicia confrontando com a **Rua 26**, em linha reta medindo 12,86m; depois segue confrontando com a **Área Institucional 1** em linha reta medindo **21,43m** formando um ângulo de 111°4'30" com a linha anterior; depois segue confrontando com a **Rua JE-18** em linha reta medindo 12,86m, formando um ângulo de 68°55'30" com a linha anterior; depois segue confrontando com o Lote 30 da Quadra 1 medindo 21,43m formando um ângulo de 111°4' 30" com a linha anterior e 68°55'30" com a primeira linha; depois chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando a área de **257,20m²**.

Parágrafo único: A **Gleba 5 - Rua 26** descrita acima fica **desafetada** de sua condição de bem de uso especial para bem de uso comum do povo, visando sua transformação em **leito de via pública**, em continuidade ao leito da atual Rua 26, para ligação dos Loteamenos Jardim Madalena e Jardim Esperança 2, com a seguinte descrição: **Rua 26** – com comprimento médio de 21,43m, com leito carroçável medindo 8,00m, calçadas laterais medindo 2,00m de largura cada. Tem seu início no final da própria **Rua 26, como era anteriormente,** e segue, em linha reta até encontrar com a **RuaJE-18** do Loteamento Jardim Esperança2; confrontando pelas laterais com as quadras 07 e 01 medindo 21,43m de comprimento e **257,20m²** de área.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos administrativos necessários à desafetação de que trata esta Lei, bem como proceder a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 16 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7BA2E427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 59/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 106/2020 - Pregão Presencial nº 59/2020 - objeto: Registro de preço para locação de trator de esteira com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 28.07.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF6D4BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL (ELETIVA E URGÊNCIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 60/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 107/2020 - Pregão Presencial nº 60/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de cirurgia geral (eletiva e urgência) com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 28.07.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7413E589

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, ADUBAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, NAS PRAÇAS TOMBADAS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 61/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 108/2020 - Pregão Presencial nº 61/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de Plantio, Adubação, Manutenção e Controle de Pragas, nas praças Tombadas pelo Patrimônio Histórico, com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 28.07.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B21157E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 109/20, TOMADA DE PREÇO 10/2020 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 10/2020. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 109/20, Tomada de Preço 10/2020, abertura em 04/08/2020 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Pavimentação de vias públicas. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 16/07/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2724482F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA TOMADA DE PREÇO 09-2020 PROCESSO 99/2020

ERRATA TOMADA DE PREÇO 09-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA TOMADA DE PREÇO 09-2020 PROCESSO 99/2020. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da data de abertura do referido processo, que passa a ser dia 03/08/2020 às 13:00. Objeto: Recapeamento Asfáltico em CBUQ de Vias Públicas, construção de sarjeta e rampas de Acessibilidade - Convênio Nº: 1301000706/2020, SEINFRA – RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 16 de julho de 2020.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F4D0CBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 110/20, TOMADA DE PREÇO 11/2020
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 11/2020. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 110/20, Tomada de Preço 11/2020, abertura em 04/08/2020 às 14:30 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Pavimentação de vias públicas. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 16/07/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:58494DA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 111/20, TOMADA DE PREÇO 12/2020
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 12/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 111/20, Tomada de Preço 12/2020, abertura em 04/08/2020 às 16:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Pavimentação de vias públicas. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 16/07/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:624D58D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 2º *(Segundo)* Termo Aditivo por objeto, o reajuste de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, com relação ao **item: 04-ÓLEODIESEL S-10**, valor unitário atualizado em R$: 4,05(quatro reais e cinco centavos),vigência 16/07/2020 a 31/12/2020 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO NOVA MODICA-CNPJ:03.221.305/0001-11. Processo Licitatório nº. 002/2020 - Pregão Presencial nº.001/2020- Contrato Nº.005/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:45943417

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, COMUNICA O AVISO DE EXTRATO DE**CONTRATO Nº.011/2020 REALIZADO EM 14/07/2020, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º LEI FEDERAL Nº 13.979 – COVID-19 ,PARA** Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de extrema urgênciada SecretariaMunicipalde AssistênciaSocial, conforme cotação e media de preçoe justificativa mediante a Portaria 369/2020, destinado a informação em alerta, em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Pescador - MG.DISPENSA Nº.011/2020-PROCESSO LICITATÓRIO №.011/2020.EMPRESA: **SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES**,**CNPJ nº.02.145.987/0001-68**, com sede à.Rua:Av.JK,nº.2467,Bairro: Vila Rica- Cep:35.045-250,neste instrumento representado por seu Diretor Solange dos Anjos Meireles, portador do CPF:833.581.886-04. Retifica o **Valor total de**R$ 77.409.64 (Setenta e sete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) : LÊ- SE **Valor total de** R$ 113.688,99 (Cento e treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CA007EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DECIDO ADJUDICAR E HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 2/20 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/20. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/20
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: A ALIENAÇÃO DE BEM IMOVEL DE 02 TERRENOS SEM BENFEITORIA LOCALIZADOS NA ALAMEDA E, BAIRRO JARDIM GABRIELA TODOS NESTA CIDADE DE PIRAJUBA MG
CONTRATADO: ANTONIO OSÓRIO CLEMENTE.VALOR DA DESPESA: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
CONTRATADO: DIONATA RODRIGUES BORGES
VALOR DA DESPESA: R$ 40.100,00 (quarenta mil cem reais)

Pirajuba, MG 15 de julho de 2020

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8443F836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1807/2020

LEI n°. 1807/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Novo Elemento, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Novo Elemento no importe de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.03 - Departamento de Fazenda
Sub-Unidade- 02.03.01 - Departamento de Fazenda
Função - 28 - Encargos Especiais
Sub Função -28.843 - Serviços da Dívida Interna
Programa – 28.843.000 - Encargos Especiais
28.843.000.9.0006 - - Amortização de Dívida Junto ao IPREMPI
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.03 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 30.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldo da seguinte dotação.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.04 - Departamento de Educação
Sub-Unidade- 02.04.01 - Departamento de Educação.
Função - 12 - Ensino Fundamental
Sub Função - 12.361 - Ensino Fundamental
Programa – 12.361.002 - Educação Direito de Todos
12.361.002.2.0023 - Manter Ampliar Transporte Escolar FUNDEB.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga/MG, 16 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8DBF2C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1808/2020

LEI n°. 1808/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 286.013,18 (Duzentos e oitenta e seis mil, treze reais e dezoito centavos) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 286.013,18 (Duzentos e oitenta e seis mil, treze reais e dezoito centavos), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.04 - Departamento de Educação
Sub-Unidade- 02.04.01 - Departamento de Educação.
Função - 12 - Ensino Fundamental
Sub Função - 12.361 - Ensino Fundamental
Programa – 12.361.002 - Educação Direito de Todos
12.361.002.2.0023 - Manter Ampliar Transporte Escolar FUNDEB.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 286.013,18
TOTAL DA UNIDADE 02.04 286.013,18
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 286.013,18

Art. 2º Como fonte de recursos para Suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á Superávit demonstrado na seguinte fonte:
- 00.02.06 – Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte PTE - R$ 286.013,18 (Duzentos e oitenta e seis mil, treze reais e dezoito centavos)
TOTAL GERAL 286.013,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 16 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3680C447

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1809/2020

LEI n°. 1809/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 158.000,00 (Cento e cinqüenta e oito mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 158.000,00 (Cento e cinqüenta e oito reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

03.01.00 09.272.902.20093 - Manutenção de Benefícios
3.1.90.01 - Aposentadoria do RPP, Res Remunerada e Ref Mil. 158.000,00

TOTAL DA UNIDADE 01.00 158.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 158.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldo da seguinte dotação :

03.77.00.99.999.999.9.005 - Reserva de RPPS
9.9.99.99 - A Classificar 158.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 158.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga/MG, 16 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C5C23659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO REFORMA DA PASSARELA SOBRE O RIO PIRANGA

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 110/2020; Processo nº 061/2020, Tomada de Preços n° 007/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e **Construtora Monte Sinai, CNPJ:36.237.339/0001-53.** Objeto: Reforma da Passarela sobre o Rio Piranga. Valor: R$ 104.102,17. Data de assinatura: 08/07/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:E7C6A77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 094/2020; Processo nº 013/2020, Dispensa n° 007/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e **Clinica Integrativa de Saúde Candelot**, CNPJ: 24.416.095/0001-97. Objeto: Serviços Médico Ultrassonografista. Valor: R$ 35.280,00. Data de assinatura: 21/05/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:DD0FE84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 041/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 041/2020
Pregão Presencial n° 017/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para abastecimento da Farmácia de Todos.
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EP - CNPJ: 04.168.271/0002-92
Valor Total de R$ 62.325,00 (sessenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)

PIRAPETINGA, 10 de Julho de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0D9F7271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 053/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 053/2020
Dispensa n° 024/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PROL A PANDEMIA DE COVID-19 (RT-PCR NASO- FARINGE) DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG, NO VALOR TOTAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
HERBALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 08.403.245/0001-71
Valor Total de R$30.000,00 (trinta mil reais)

PIRAPETINGA, 14 de Julho de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:33E045B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 208 DE 16 JULHO DE 2020.

Portaria n° 208 de 16 julho de 2020.

Revoga portaria nº 216/2019 que concedeu licença sem vencimentos a servidora efetiva.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria de nº 216/2019 que concedeu licença sem vencimentos a **Sonia Lago Amariz** servidora efetiva do cargo Professora de Educação Básica III, matrícula nº 8183, solicitado através do protocolo nº 1496/2020 datado do dia 13 de julho de 2020.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2020.

Pirapora, 16 de julho de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:823DBE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE JULHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 051/2020 – PREGÃO - 026/2020 – REGISTRO DE PREÇO 022/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) PAULIANA DE OLIVEIRA ROCHA - ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP, para a prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de futsal, handebol, voleibol, basquetebol, peteca, futebol de campo, futebol de society, jiu-jitsu, cronometragem de corrida, badminton, atletismo e recreação em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C55DE90D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 31 DE JULHO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante:

Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PEDRA & FREITAS COMBUSTÍVEISLTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 289/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2020 , que antes perfazia o valor por litro de gasolina comum de **R$ 4,099 (quatro virgula zero noventa e nove centavos),** que foi suprimido neste termo pelo o percentual de **2,44% (dois virgula quarenta e quatro pontos percentuais)** passando a vigorar a partir da data de **16/07/2020** com o novo valor de **R$ 4,199 (quatro reais virgula cento e noventa e nove centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7969B604

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 32 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2019 – PREGÃO - 065/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CAMPOS & SALDANHA LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 039/2020** efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro **do item nº 04 do Lote nº 13**, que antes perfazia o valor de **R$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** e após o parecer jurídico passou a **R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DB9F4BB6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE JULHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 260/2019** efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro **do item nº 01**, que antes perfazia o valor de **R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos)** e após o parecer jurídico passou a **R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BF1B61EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE JULHO

O **IPMP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 19.132.499/0001-19**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 004/2020**, torna público a **SUSPENSÃO** do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 – Tipo: Menor Preço Global** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Pitangui-IPMP, nas áreas previdenciária, contábil, administrativa e atuarial, bem como todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, conforme legislação pertinente vigente. Informamos que tão logo sejam feitas as adequações necessárias indicadas pela nobre assessoria jurídica marcaremos nova data e horário para a realização do certame. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ipmp@ipmp.mg.gov.br , pelo site: www.pitangui.mg.gov.br (aba de licitações) ou pelo Telefone: (37) 3271-5311.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3802890E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0167/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000148/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0091/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Valor global estimado de R$ 7.700,00. Data da assinatura: 16/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F680

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EDA09673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0168/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000148/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0091/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: OXI QUIMICA LTDA. Valor global estimado de R$ 4.850,00. Data da assinatura: 16/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F680

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B04BB650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0169/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000148/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0091/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 6.600,00. Data da assinatura:

16/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F680

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F069F52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0092/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: DROGARIA GAVINO E OLIVEIRA LTDA. Valor global estimado de R$ 3.435,00. Data da assinatura: 16/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F680

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06A359B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 12/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS)

Dispõe sobre a aprovação do uso de Recursos do IGD Programa Bolsa Família para contratação de um motorista para atender o Centro de Referencia de Assistência Social Volante – CRAS Volante e as demandas da Gestão Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14,

CONSIDERANDO deliberação em Plenária Extraordinária no dia 14 de julho de 2020

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar proposta do Órgão Gestor de uso de Recursos do IGD Programa Bolsa Família para a contratação de um motorista que irá atender o Centro de Referencia de Assistência Social Volante – CRAS Volante e as demandas do Programa Bolsa Família.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 14 de julho de 2020

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:78ECCA42

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 10/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS)

Dispõe sobre a atualização dos membros Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14,

CONSIDERANDO deliberação em Plenária Extraordinária no dia 09 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art 1º - Atualizar a Composição da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social ficando formada pelos seguintes conselheiros:

Representantes do Executivo: Ederson Carlos Deveque e Roseane Denise Cimadon.

Representantes da Sociedade Civil: Margarida Moreira Alvarenga e José Antonio Ferreira da Silva.

Art 2° - Compete à Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

I - Apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social,emitindo parecer;

II - Apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres;

III - Articular com outros Conselhos da área social, no que se refere ao financiamento de programas e projetos sociais;

IV - Articular com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão;

V - Fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS pelas entidades privadas conveniadas e pelo Poder Público;

VI - Outras atividades correlatas.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 09 de julho de 2020

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1EB2F5F5

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 009/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS)

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Emergencial disponibilizado pelo Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14 e conforme

deliberado em Assembléia Extraordinária realizada no dia 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do Recurso Emergencial disponibilizado pelo Governo Federal e apresentado pelo Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data

Pouso Alegre 09 de Julho de 2020

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:100B32C3

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 08/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE - CMAS)

Dispõe sobre a criação da Comissão para Monitoramento e Avaliação das Parcerias a Lei n° 13.019/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14,

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária ocorrida no dia 09 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art 1º - Fica criada a Comissão para Monitoramento e Avaliação das Parcerias a Lei n° 13.019/2014, com a seguinte composição:

Representantes do Executivo: Ana Carolina Carvalho Moreira – Sec de Saúde, Vivian Norbot Siqueira Coutinho – Sec de Políticas Sociais.

Representantes da Sociedade Civil: Margarida Moreira Alvarenga – Ass de Caridade de Pouso Alegre, José Antonio Ferreira da Silva - Pastoral de Rua.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 09 de julho de 2020

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7C4B3CEC

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 006/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS)

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite do Gestor Municipal para o recebimento do recurso extraordinário para o enfretamento da covid-19

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14,

RESOLVE:

Art 1º - Fica aprovado Termo de Aceite do Gestor Municipal para o recebimento do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre-MG, 25 de maio de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A0E7F9EB

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 007/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE - CMAS)

Dispõe Sobre o Retorno das Reuniões do CMAS através de Vídeo enquanto durar a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, por seu presidente em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde publica no estado de Minas Gerais e o Decreto Estadual nº 47.886 de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contagio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (covid 19);

Considerando o Decreto Municipal nº 5.117 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde publica no município em razão do surto da doença respiratória coronavírus (covid19), dispõe sobre as medidas de prevenção ao contagio e para o seu enfrentamento e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art 1º - Seguindo medidas preventivas contra o avanço do coronavírus, e tendo em vista a necessidade de evitar aglomeração de pessoas às reuniões ordinárias, e extraordinárias quando necessário, passam a acontecer através de vídeo chamada por meio do aplicativo Google meet. O Conselheiro que desejar pode participar das reuniões de forma presencial desde que seguindo as recomendações do uso de máscara, álcool gel e distanciamento.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7CD2193A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2020 -

Processo Licitatório nº 67/2020 – **"**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar da secretaria municipal de educação e cultura e escolas filantrópicas conveniadas do município de Pouso Alegre - MG.**".** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 24/07/2020 até ás 14:00 do dia 24/08/2020,a sessão pública será ás 14:10 h do dia 24/08/2020, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EE1ADB6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 42/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"** Valor R$ 51.144,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais), referente aos itens: 04, 12, 15, 27, 35 e 45. Contratad**a: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA.** Data da assinatura: 13/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 42/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"** Valor R$ 149.494,20 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), referente aos itens: 03, 14, 18, 22, 25 e 26. Contratad**a: Mauro LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP.** Data da assinatura: 13/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:75F0C19B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 179/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 - **CONTRATO Nº 179/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARQUE IP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE – MG"** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 07/07/2020. Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.225.557/0001-96 / Valor: R$ 10.639.225,90 (dez milhões seiscentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Dotação orçamentária nº 02.09.25.752.13.1044.3.4.4.90.51.00 – ficha 587 – Obras e Instalações – Recurso CIP.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CFFC1E7E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 189/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 - **CONTRATO Nº 189/2020 - "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR"** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 03/07/2020. Contratada: BRUNHARA E BRUNHARA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.234.019/0001-28 / Valor: R$ 302.304,00 (trezentos e dois mil trezentos e quatro reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 636.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:451DB94B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 55/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020**–** Objeto: **"**Locação de caminhão toco caçamba basculante com motorista e combustível**.-."**. A sessão pública será realizada no dia 04 agosto de 2020 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:688EFF0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2020 - Processo Licitatório nº 67/2020 – **"**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar da secretaria municipal de educação e cultura e escolas filantrópicas conveniadas do município de Pouso Alegre - MG.**".** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 24/07/2020 até ás 14:00 do dia 24/08/2020,a sessão pública será ás 14:10 h do dia 24/08/2020, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Valor estimado :1.254.637,97 (hum milhão ,duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BCD90B0B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 41/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **CHAMADA PÚBLICA /**

CREDENCIAMENTO Nº 41/2019. Processo Administrativo nº 219/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 15/07/2020. Dotação Orçamentária: MAC – Ficha 933 - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: **NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA DAL FIOR LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alberto de Barros Cobra, nº 460, bairro Saudade Bom Jesus, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.800.004/0001-88. Valor por consulta - OFTALMOLÓGICA: **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3C72CF3A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 16/07/2020. Contratado: Dr. **LUIS CLAUDIO ELIAS AZEVEDO**, cadastrada junto Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 728.911.811-15, residente na Rua Anísio de Paiva, nº 06, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 16/07/2020. Contratada: **RENATA FERREIRA RIERA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, cadastrada junto Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 37.186.223/0001-03, sediada na Praça Professor Maximiano Lambert, nº 58, Centro, Cambuí/MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:76C7FA84

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 191/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 16/07/2020. Contratado: **RENATA FERREIRA RIERA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, cadastrada junto Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 37.186.223/0001-03, sediada na Praça Professor Maximiano Lambert, nº 58, Centro, Cambuí/MG. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E6E0DB9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 190/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 16/07/2020. Contratado: Dr. **LUIS CLAUDIO ELIAS AZEVEDO**, cadastrada junto Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 728.911.811-15, residente na Rua Anísio de Paiva, nº 06, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D28431E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR - CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 113/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado : **CARLOS HENRIQUE VIANNA DE ANDRADE FILHO .** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 26/06/2020. Dotação orçamentária: 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 58/2020. Decorrência: CREDENCIAMENTO nº 47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG.** Contratado : **BRUNA MASSINI EVANGELISTA.** Valor: R$ 1200.00,00 (mil e duzentos reais), representando um acréscimo de 20% (vinte por cento). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4AED1351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 052/2020

" Dispõe sobre a adesão do Município de Quartel Geral-MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o *inciso VI, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal*, e considerando:

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providencias;

O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

A Decisão monocrática liminar do Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, exarada nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade Nº 1.0000.20.459246-3/000 , manejada pela Procuradoria Geral da República, que reconheceu caráter vinculante da Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário COVID 19, do governo estadual para os municípios que não aderirem ao Plano Minas Consciente, referendada pelo Supremo Tribunal Federal;
Considerando a situação de calamidade pública vigente em todo o Estado de Minas Gerais, e no Município de Quartel Geral-MG, especificamente;

DECRETA;

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Quartel Geral-MG, seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da administração municipal de Quartel Geral-MG:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I- estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II- implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III- garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade;

Art.4º- Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art.5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único- Participar de reunião do Comitê Microrregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente .

Art.6º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 15 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D364B8D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – torna público o cancelamento do processo licitatório nº 58/2020, modalidade pregão presencial nº 29/2020, por determinação superior para adequação das necessidades e oportunidade da administração. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –15/07/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DC861969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 053/2020

"*Decreta feriado religioso em dia específico, e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o evento tradicional religioso de comemoração do Dia de Nossa Senhoria do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia;

Considerando a possibilidade de o Município instituir feriados municipais em datas religiosas;

Considerando tratar-se de data móvel, e a tradição em se reconhecer feriado local por ocasião de tal comemoração;

Considerando o envolvimento da população local na organização e comemoração da data festiva religiosa;

Considerando o momento de isolamento social em decorrência da Pandemia CORONAVIRUS, o que inviabiliza qualquer evento público ou privado em que haja aglomeração de pessoas;

Considerando que, mesmo em época de isolamento social, há que se preservar o espírito cultural da comemoração do dia de Nossa Senhora do Rosário;

Considerando não haver prejuízo aos serviços essenciais, ou ao interesse público;
Considerando não haver ônus ao erário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado feriado municipal no dia 20 de julho de 2020, em razão da devoção e comemoração dos dias de Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Quartel Geral, 15 de julho de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:09970F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 71/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 40/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 30 CAIXAS DE TESTE DE CORONAVÍRUS - COVID 19 - CAIXA COM 25 UNIDADES, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 30/07/2020, até as 13:00h. Abertura dos envelopes dia 30/07/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –16/07/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3AD64868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Termo de Despacho do Processo Licitatório nº 056/2020, Pregão Presencial n° 036/2020, Registro de Peço n° 031/2020, onde se lê **ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA como Pregoeira,** passa-se a ler-se **JORGE OLIVEIRA PIMENTA como Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,10 de Julho de 2020

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FF4AF9A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °056/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°036/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 031/2020

N°:074 /2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, EVAIR SANTOS 09618544648 ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem,lubrificação e pulverização de moto,veículos leves,médios e pesados, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:10 /07/2020.
VIGÊNCIA:10/07/2020 a 10/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$67.425,00(Sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº056/2020,Pregão Presencial nº 036/2020, Registro de Preços nº031/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E EVAIR SANTOS PELA CONTRATADA EVAIR SANTOS 09618544648 ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:16EA7ECA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº031/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 112/ 2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e EVAIR SANTOS 09618544648 ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e pulverização de moto, veículos leves, médios e pesados, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 10/ 07/ 2020
VIGÊNCIA: 10/ 07/ 2020 a 10/ 07/ 2021
VALOR: R$ 67.425,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 25/ 56/ 73/ 83/ 105/ 119/ 143/ 143/ 153/ 153/ 160/ 160/ 174/ 191/ 194/ 194/ 202/ 234/ 234/ 292/ 366

Fonte:
100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 155/ 159/ 155/ 159/ 155/ 159/ 101/ 119/ 106/ 145/ 119/ 100/ 129/ 102/ 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº 056/ 2020 – Pregão Presencial n° 036/ 2020 – Registro de Preço n° 031/ 2020 – Ata de Registro de Preço n° 074/ 2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante EVAIR SANTOS, pela Contratada EVAIR SANTOS 09618544648 ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:150E1E34

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °056/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°036/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 031/2020

N°:075 /2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem,lubrificação e pulverização de

moto,veículos leves,médios e pesados, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:10 /07/2020.
VIGÊNCIA:10/07/2020 a 10/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$1.160,00(Um mil e cento e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº056/2020,Pregão Presencial nº 036/2020, Registro de Preços nº031/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA PELA CONTRATADA ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:482B8064

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº031/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 113/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA ME , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem,lubrificação e pulverização de moto,veículos leves,médios e pesados,para atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2020
VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 10/07/2021
VALOR: R$ 1.160,00 (Um mil e cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha:25/56/73/83/105/119/143/143/153/153/160/160/174/191/194/194/202/234/234/292/366

Fonte:
100/100/100/100/100/100/155/159/155/159/155/159/101/119/106/145/119/100/129/102/100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 056/2020 – Pregão Presencial n° 036/2020 – Registro de Preço n° 031/2020 – Ata de Registro de Preço n° 075/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA, pela Contratada ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA ME,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9C56DB7B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 020/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 066/2020, em favor de AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 11.174.805/0001-78, no valor de R$ 2.499,20 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), objetivando a aquisição de aparelho medidor de cloro livre e cloro total e kit reagentes líquidos para medição de cloro livre e cloro total, no valor total R$ 2.929,20 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:09E0D62E

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 29 de Junho de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 040/2020 – Pregão 028/2020, Registro de Preço 024/2020 com vistas a futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525133628
CNPJ:24.708.774/0001-30

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ:20.089.441/0001-19

INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME
CNPJ:10.902.463/0001-00

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ:13.457.500/0001-07

Recreio,01 de Julho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E960FFCE

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Produção de textos,fotografias,atualização de sites e redes sociais,produção de material audiovisual,mídia impressa,divulgação de mídias de ações institucionais da Prefeitura Municipal de Recreio, para atender a demanda das Secretarias Municipais , a seguinte empresa:

VITOR FERREIRA TOLEDO 05531147600 ME

CNPJ: 35.968.512/0001-20
VALOR: R$ 19.700,00(Dezenove mil e setecentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais ,01 de Julho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E6714251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2019
PROCESSO: 234/2019
OBJETO: Formação de Registro de Preços Visando a Aquisição de Teste Rápido de Gravidez para Atender as Demandas do Município em Relação a Diagnóstico Rápido de Gravidez
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA. Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$ 5.656,98 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

16 de Julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:A5C816B6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO SESSÃO CONCORRÊNCIA 003/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 003/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

EMPRESA VENCEDORA: FATOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, perfazendo o valor total de R$944.430,90 (Novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

16 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0258849D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do **TERMO DE CESSÃO DE USO** que celebram entre si o Município de Ribeirão das Neves (CESSIONÁRIO) através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (INTERVENIENTE) e a Associação Humana Divina Providência (CEDENTE), firmam Termo de Cessão de Uso.
O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do Cessionário, não podendo, em hipótese alguma comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.
Data: 03 de Janeiro de 2020. Vigência de 03 (Três) Meses de 02/01/2020 á 31/03/2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5ED1E306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 47/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 26/2020, Processo Administrativo 26/2020, Dispensa de Licitação 10/2020. Objeto: Aquisição de recargas de Toners, cartuchos e cilindro para as impressoras em atendimento as demandas das secretarias. Valor: R$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) Vigência: 17/04/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 17/04/2020.

Contratado:
EMPRESA LUIZ CARLOS MARTELETO
18134688691.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2207141B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 50/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 50/2020, Processo Administrativo 31/2020, Dispensa de Licitação 11/2020. Objeto: Aquisição de kits de teste Rápido para diagnostico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento ad emergência de Saúde Pública.. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Vigência: 09/06/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 09/06/2020.

Contratado:
EMPRESA F.S.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-EPP..

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:84853EC7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO TERMO ADITIVO 05/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para redução de valor unitário dos itens do contrato nº 05/2020**, Processo Administrativo licitatório nº 02/2020, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020. Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Ficam reajustados / reduzidos os preços para o fornecimentos de combustíveis para o abastecimento dos veículos, máquinas pertencentes ao Município. Em estrita obediência às disposições*

contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Data da assinatura: 05/05/2020.

Contratado:
EMPRESA POSTO RIO ESPERA

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E2EAB8B5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO TERMO ADITIVO 04/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para redução de valor unitário dos itens do contrato nº 04/2020**, Processo Administrativo licitatório nº 02/2020, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020. Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Ficam reajustados / reduzidos os preços para o fornecimentos de combustíveis para o abastecimento dos veículos, máquinas pertencentes ao Município. Em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.* Data da assinatura: 05/05/2020.

Contratado:
EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE LTDA- ME..

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:049C8487

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2020, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2020, destinada a aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 16 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:7DF0ECA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 PREGÃO PRESECIAL 030/2020 REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 054/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, Registro de Preços 017/2020, com vistas registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição a pacientes acamados carentes do município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

VENCEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	09.147.535/0001-64	R$ 12.835,00
F V P COELHO ME	26.294.192/0001-80	R$ 22.960,00

Rodeiro, 16 de Julho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:058E55DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 043/2020

Processo n.º: 109/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 043/2020
Objeto: Contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária.

LICITANTE	Taxa de Administração
Berlin Finance Meios de Pagamento Ltda	- 8,26

Santa Bárbara, 16 de julho de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:319A12B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2020 – SMGEOP

Designa a comissão para Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, que traduz que compete aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas expedir portarias e ordens de serviços disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo do desempenho do servidor público municipal, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme estabelecido no Art. 17, & 1º da Lei Municipal nº 1106/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a comissão para avaliação especial de desempenho dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

Servidor	Cargo	Matrícula
José dos Santos Dias	Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública	101028
Deisiane Garcia Silva Costa	Guarda Civil Municipal	200704
Francisco Antônio Daniel Zeferino	Gerente de Divisão	100867

Art. 2º. Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de julho de 2020.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:13C4AC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 17/07/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 30/07/2020 (quinta-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 30/07/2020 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2462301F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO E NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o cancelamento da sessão designada para o dia 20/07/2020 (segunda-feira), com horário fixado para 8h30min, PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender as necessidades do município.

A sessão de ENTREGA e ABERTURA dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, referente ao pregão mencionado, fica redesignada para realizar-se no dia 21 de Julho de 2020 (terça feira), as 8h30min. Ratifica-se as demais cláusulas e condições do ato convocatório e Termo de Referência.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1A89CA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG.

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG.--ONTRATADA: ALFALAGOS LTDA-PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/2020-PREGÃO:20/2020- OBJETO: MEDICAMENTOS-VALOR:MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA CMED/ANVISA- CONTRATONº64/2020- HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2020 14/07/2021- ATIVA MEDICOCIRURGICA EIRELI-CONTRATONº65/2020-

SANTANA DE CATAGUASES, 14 DE JULHO DE 2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:21DE1E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão21/2020. Objeto: Aquisição01 (um) veículopara transporte sanitário, do tipo VAN para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme a resolução SES/MG nº 7.112/2020. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço praça AgostinhoAlves Araújo, 26, centro, email: licitapref@yahoo.com Data e entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 03/08/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:7691BEE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 22/2020 .Objeto:contrataçãode empresa para prestação de serviços por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com pesomínimo de 08 toneladas, com lamina na dianteira e concha

trapezoidal e caminhão caçamba 14 m3, truck 3 eixos. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço: Praça AgostinhoAlves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases .Data de entrega das propostas no local acima até ás 9:00(nove) horas do dia05/08/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:E3F06A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 016-2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 064/PMSR/2020, na modalidade Pregão Eletrônico - 016/PMSR/2020 – Objeto:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo 0 km, para a realização de ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Demais especificações constam do ANEXO I – parte integrante do edital".

Data da Abertura: 28/07/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 16/07/2020.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo:Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:494F6C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM//Nº 9.103/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

DECRETO PM//Nº 9.103/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

"Reedita medidas para enfrentamento e controle da pandemia causada pelo novo coronavírus e determina outras providências"

CONSIDERANDO *que compete dentro da circunscrição do Município, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;*
CONSIDERANDO *que o Município de Santa Vitória, aderiu ao Protocolo Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais, em cumprimento de determinação judicial, proferida nos autos de Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 1.0000.20.459246-3/000, proposta pelo Procurador Geral de Justiça;*
CONSIDERANDO *que a multa é o meio coercitivo adequado e eficaz, para o cumprimento das medidas de prevenção e controle da doença causada pelo novo coronavírus;*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º. No âmbito do Município de Santa Vitória, ficam proibidas:

I – festas ou reuniões, públicas ou privadas, exceto as reuniões familiares, limitadas à 10 pessoas, incluindo as que coabitam;
II – eventos particulares com aglomeração de pessoas;
III – a prática de pesca esportiva;
IV – turismo;

Parágrafo único. Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos privados e públicos, inclusive temporários.

Art.2º. As regras para controle ao contágio da Covid-19, estabelecidas nos decretos publicados pelo Município de Santa Vitória que não foram revogados, tácita ou expressamente, continuam em vigor, produzindo seus efeitos.

Art. 3º. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), inclusive as previstas pelo presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa;
III – interdição total da atividade;
IV – cassação do Alvará de Localização e Funcionamento;
V – demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

§ 1º. As penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º. Fica estabelecido que os valores das multas serão os seguintes:
I - para pessoas físicas que promoverem eventos privados, bem como os proprietários dos imóveis onde for realizado o mesmo, será aplicada a multa no valor de um salário mínimo, acrescido de R$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa presente;

II - para as pessoas jurídicas que realizam eventos festivos, multa de dois salários mínimos, acrescidos de R$ 100,00 (cem reais) por metro quadrado da área utilizada pelo infrator para desenvolvimento de suas atividades;

III – o estabelecimento comercial que não cumprir as medidas para prevenção e enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus será multado, em até 02 (dois) salários mínimos, nos termos dos artigos 435 e seguintes da Lei PM/Nº 951/1990, (Código de Posturas Municipal).

§ 3º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 4º. A penalidade de interdição prevista no inc. III, do *caput* deste artigo,será aplicada caso a conduta infratora não seja imediatamente cessada no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas).

§ 5º. A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

§6º. As multas previstas nos incisos I e II aplicam-se aos imóveis residências, clubes, casas de festas, ranchos e demais espaços utilizados para a prática de condutas vedadas neste decreto.

Art. 4º. O descumprimento da obrigação de utilização de máscaras de proteção, ensejará aplicação de multa ao infrator, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sem prejuízo da multa a ser aplicada ao estabelecimento comercial, nos termos do inciso III do art. 5º, deste decreto.

§ 1º. Em caso de reincidência, o valor da multa será duplicado.

§ 2º. A multa prevista neste artigo poderá não ser aplicada, caso o infrator, no momento da primeira abordagem, passe a usar imediatamente, de maneira correta e contínua, a máscara que tiver.

Art. 5º. A constatação da infração, notificação do infrator e aplicação das respectivas penalidades, dar-se-ão pelos fiscais de Vigilância Sanitária e pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no âmbito de suas competências, enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Santa Vitória, decorrente da infecção humana causada pelo novo coronavírus.

Art. 6º. O Auto de Infração lavrado, constitui meio de prova de infração, e também servirá como documento hábil e válido à notificação do infrator e aplicação imediata da respectiva penalidade, inclusive a interdição de estabelecimentos infratores.

§ 1º. Os Autos de Infração lavrados serão encaminhados ao Departamento de Rendas da Secretaria Municipal de Fazenda, para emissão das respectivas guia de arrecadação para quitação das multas.

Art. 7º. É facultado ao autuado recorrer, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da autuação.

Art. 8º. Fica, excepcionalmente, autorizada a convocação de todos os servidores da administração direta e indireta, aos quais ficam delegados todos os poderes necessários à respectiva fiscalização e autuação.

§ 1º. A convocação de que trata o caput, poderá alcançar inclusive os servidores cedidos, os que estiverem exercendo funções de chefia e os lotados em órgãos diversos dos mencionados no art. 5º.

§ 2º. Poderão ser convocados ainda, os servidores de outras áreas do Município, para fins de auxiliar os órgãos citados no art. 5º deste Decreto.

§ 3º. As convocações serão feitas pelo órgão gestor da fiscalização de que trata este Decreto, e formalizada por ato próprio, ficando o servidor, pelo tempo que perdurar a convocação, subordinado ao órgão de convocação.

Art. 9º. Os Autos de Infração, bem como todas as provas que o instruírem, por infração a quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), serão encaminhados à Autoridade Policial e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para conhecimento, providências e eventual responsabilização criminal.

Art. 10. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.
Art. 11. A prática de atividades físicas ao ar livre fica condicionada à observação das normas de saúde pública, para prevenção ao contágio do novo coronavírus, notadamente o uso de máscaras e o distanciamento social.
Parágrafo único. O descumprimento de qualquer medida de saúde pública preventiva ao contágio da Covid-19 ensejará a suspensão da utilização dos espaços públicos, para a prática de atividades físicas, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas.

Art. 12. As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em conformidade com a situação epidemiológica do Município.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Aparecida Araujo
Código Identificador:14225A7F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 9.102/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

DECRETO PM/Nº 9.102/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a adesão do Município de Santa Vitória ao Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais para a retomada das atividades Econômicas durante o período de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, e determina outras providências"

CONSIDERANDO *que foi proferida decisão liminar, nos autos de ação Declaratória de Constitucionalidade nº 1.0000.20.459246-3/000, proposta pelo Procurador Geral de Justiça;*
CONSIDERANDO *que compete dentro da circunscrição do Município, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;*
CONSIDERANDO *a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;*
CONSIDERANDO *o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;*
CONSIDERANDO *as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;*
CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção aocontágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19)e dá outras providências;*
CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

D E C R E T A:

Art.1º. O Município de Santa Vitória, por meio deste Decreto, adere ao Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º. São deveres do Município de Santa Vitória:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

Art. 3º. São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar, as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.
Art.4º. As atividades que possam ser realizadas integralmente à distância ou em formato delivery, sem contato entre trabalhadores e/ou clientes está apta ao funcionamento independentemente de onda, desde que observados os protocolos gerais.

Art.5º. Os bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, sorveterias e similares devem efetuar entregas em domicílio e/ou disponibilizar a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento comercial.

Art. 6º. Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação do Município de Santa Vitória-MG, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo único. Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Aparecida Araujo
Código Identificador:470E0AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **03 de agosto de dois mil e vinte ás 09h00min** ou na ocasião primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, em que se dará inicio aos demais procedimentos pertinentes na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço global**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra e serviços de engenharia em calçamento a ser realizado com bloquete sextavado na av. Prefeito Jerônimo Lima - Parque dos Ipês no município de Santo Antônio do Jacinto MG, convênio SEGOV proposta nº 1491001764/2019, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme planilhas constantes em anexos**.

Os interessados poderão retirar no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de julho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:91707595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **04 de agosto de dois mil e vinte ás 09h00min** ou na ocasião primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, em que se dará inicio aos demais procedimentos pertinentes na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço global**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra e serviços de engenharia em calçamento a ser realizado com bloquete sextavado em trechos da Avenida Jerônimo de Lima e trechos da Rua Júlia Matos, localizado no bairro dos Ipês no município de Santo Antônio do Jacinto MG - convênio SEGOV proposta N° 4275/2019, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme planilhas constantes em anexos**.

Os interessados poderão retirar no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de julho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2BBD67CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Santo Antônio do Jacinto, 16 de julho de 2020.

Após parecer jurídico sobre questionamentos quanto a regularidade da empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI na fase de habilitação do processo licitatório Nº 039/2020, Tomada de Preços Nº 002/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PUBLICA NA AVENIDA DAS PALMEIRAS PARQUE DO IPÊS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO MG, MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, essa comissão decide por declarar inabilitada a referida empresa.

Fica intimada a empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, se assim desejar, ingressar com recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, Inciso I, ‘d da lei 8.666/93, ou apresentar termo de desistência de interposição de recurso.

Atenciosamente,

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:FBA03711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 077/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2020, para o CREDENCIAMENTO de leiloeiros públicos oficiais, visando à celebração de contrato para a preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens pertencentes ao Município de Santo Antônio do Monte.

Entrega dos envelopes: 31/07/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de julho de 2020.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:73381DBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO PROCESSO Nº. 73/2020 EDITAL Nº. 29/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos, **QUE SE ACHA ABERTO ADENDO AO EDITAL Nº. 29/2020** do Processo Licitatório nº 073/2020, na modalidade Pregão Presencial, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 **–** Fica **ALTERADO** a especificação dos itens 06, 07 e 08 ficando assim determinado:

06 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP EMPRESARIAL SFF (SMALL FORM FACTOR)
Processador: Intel Core i3 8ª geração quad core 3.6GHz ou superior; **Gráfico:** Intel® HD Graphics; **Memória RAM:** 4GB de memória DDR4 (expansível até 32GB) – deve implementar tecnologia dual channel; **Disco Rígido:** 500GB (7200 rpm) com tecnologia de segurança SMART e NCQ; **Vídeo:** controladora de vídeo integrada a placa mãe com suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4 - serão aceitos compartilhamento dinâmico ou predefinido; **Rede:** Gigabit Ethernet (RJ-45) e 1xWireless 802.11; **Portas Frontais:** no mínimo 2xUSB 2.0 ou superior – no mínimo 1 conector para microfone e fone de ouvido (UAJ); **Áudio:** Alto falantes interno – 2 Watts ou superior; **Portas Traseiras:** no mínimo 2xUSB 2.0 e 2xUSB 3.0 ou superior – no mínimo 1xVGA – no mínimo 1xDisplayPort 1.2 ou superior – no mínimo 1xHDMI 1.4 ou superior – no mínimo 1xSerial – no mínimo 1xRJ-45; **Dimensões (considerando a CPU na posição horizontal):** Largura: entre 285 e 360mm - altura: entre 90 e 170mm - profundidade: entre 272 e 300mm; **Teclado e Mouse:** em USB desenvolvidos pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete – o teclado deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa e possuir ajuste de inclinação; **Sistema Operacional:** Windows 10 Pro 64bits Português BR, pré-instalado; **Componentes internos**: montados em regime de OEM; **BIOS:** desenvolvida pelo fabricante do equipamento (não será aceito direito copyright); Apresentar certificação DMTF (Desktop Management Task Force) disponível em "http://www.dmtf.org/about/list" na categoria: "MemberList – Board"; **Garantia:** 12 meses on-site fornecida pelo fabricante; **Referência:** Lenovo V530s SFF / Dell Optiplex SFF 3060 / HP Prodesk G400 SFF (não obstando participação de produtos similares ou equivalentes de diversas marcas e modelos). **MONITOR Tela:** 19.5" Widescreen LED (16:9)**; Resolução Máxima:** 1366x768@60Hz; **Conector de entrada:** D-Sub (RGB); **Recursos:** Flicker Safe, Reader Mode, Energy Saving e Dual Smart Solution; **Garantia:** 12 Meses. **ESTABILIZADOR Potência:** 300 VA ou superior; **Tensão entrada/saída:** 115V~; **Conexão de entrada:** Plugue NBR 14136; **Conexão de saída:** 4 tomadas NBR 14136; **Sinalizações:** Sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga; **Proteções para a carga:** Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede e Correção de variação da rede elétrica por degrau; **Proteções do estabilizador:** Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito; **Carcaça:** Moldado em plástico antichama; **Garantia:** 12 meses. **PACOTE OFFICE Incluso os seguintes softwares:** Word, Excel, PowerPoint OneNote e Outlook; **Idioma:** português brasileiro (pt-br); **Licença:** perpétua; **Licenciamento:** FPP (Full Package Product); **Versão:** 32/64 bits 2016 ou superior; - Cada licença deve ser entregue em sua respectiva caixa, contendo: chave de licença, direitos de uso, mídia de instalação e documentação; - O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada, contendo cartão com chave de registro, conforme características de originalidade, informadas no site do desenvolvedor (https://www.microsoft.com/pt-br/howtotell/Software.aspx?tab=PackagedSoftwareTab);

07 - MONITOR

Tela: 19.5" Widescreen LED (16:9)**; Resolução Máxima:** 1366x768@60Hz; **Conector de entrada:** D-Sub (RGB); **Recursos:** Flicker Safe, Reader Mode, Energy Saving e Dual Smart Solution; **Garantia:** 12 Meses.

08 - ESTABILIZADOR

Potência: 300 VA ou superior; **Tensão entrada/saída:** 115V~; **Conexão de entrada:** Plugue NBR 14136; **Conexão de saída:** 4 tomadas NBR 14136; **Sinalizações:** Sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga; **Proteções para a carga:** Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede e Correção de variação da rede elétrica por degrau; **Proteções do estabilizador:** Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito; **Carcaça:** Moldado em plástico antichama; **Garantia:** 12 meses.

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 16 de julho de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A66D57A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo aos contratos nºs: 022/2019, 023/2019, 024/2019, 025/2019, 026/2019 e 027/2019 do Pregão Presencial nº 015/2018. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada em prestação de serviços continuados de manutenção de veículos automotores LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS e EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E TAPA BURACO, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas, compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de

socorro mecânico (reboque), capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, ar-condicionado, substituição de vidro e película de controle solar, serviços de recarga de extintores na frota da Prefeitura Municipal de São Francisco. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31(trinta e um) de DEZEMBRO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo e considerando que se trata de serviço com fornecimento de peças imprescindível para manutenção dos veículos automotores para atender as atividades das Secretarias Municipais da Administração Pública". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADOS: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI/ME contrato nº 022/2019, UNIVERSO AUTO LUB LTDA/ME contrato nº 023/2019, TOP MONTES PEÇAS LTDA contrato nº 024/2019, TRAMAPE TRATORES MÁQUNAS E PEÇAS EIRELI/ME contrato nº 025/2019 e RICARDO FERREIRA ALVES/ME contrato nº 027/2019.**

São Francisco/MG, 30 de Junho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:9C4635CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº: 029/2020, da Tomada de Preços nº 005/2019. *Objeto: Prestação de serviços na execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de São Francisco, objetivando a melhoria das condições de mobilidade ou circulação urbana, objeto do Contrato de Repasse nº 849154/2017/MRD/CAIXA- Operação nº 1043444-76. Conteúdo: "Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31(trinta e um) de AGOSTO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que a empresa contratada não pode dar inicio nas obras devido o período chuvoso, bem como a pandemia a qual até o momento presente convivência, seguidos pela crise de saúde no Brasil, resultado do COVID 19, crise essa que se instaurou e tornou se inviável o inicio e a conclusão do objeto em apreço. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMETOS LTDA – EPP.***

São Francisco/MG, 01 de Julho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:77802C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso II, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços de serralheria destinado à manutenção corretiva/reforma das instalações da sede da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) no Município de São Gonçalo do Rio Preto; objeto do **Procedimento de n.º 044/2020, Dispensa de Licitação n.º 020/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica ANDRÉ DOUGLAS SANTOS 10810253607; CNPJ N.º 24.354.710/0001-88, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4D0592E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 72/2020 – T. P. Nº 10/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 72/2020 – T. P. nº 10/20. Objeto: Execução de reforma da UBS Geraldo Gorutuba na sede desde Município, com recursos oriundos de saldo remanescente autorizado pela Lei Complementar nº 172 de 15/04/2020 e próprios. Abertura: dia 03/08/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL. 16/07/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BD4A18F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 73/2020 – T. P. Nº 11/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 73/2020 – T. P. nº 11/20. Objeto: Execução de reforma de 05 praças: Comunidade de São Vicente com 1.061,15m², Comunidade de Santa Rosa com 1.379,14m², Comunidade de Bom Jardim com 1.217,67m², Comunidade de São Miguel com 1.019,24m² e no Distrito de Olímpio Campos com 1.807,87m², conforme Plano de Trabalho, em observância ao Convênio nº 1491000839/2020/SEGOV. Abertura: dia 03/08/2020 às 13h30m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL. 16/07/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:CC69D4D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MGtorna publico o 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº**111/2019**– Processo Licitatório nº 063/2019, Pregão Presencial SRP nº 037/2019, com a Empresa:**MALTA $ MOURA CONCRETO E BOMBEAMENTO LTDA -ME**,inscrita no CNPJ sob o nº.14.902.649/0001-02,fundamentação – art. 58, I, art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 16 de julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:96EB88A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 197/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 083/2020

Processo 0197/2020 - Pregão Eletrônico 083/2020 – REPUBLICAÇÃO - Contratação de empresa especializada na locação de aparelho CPAP para atender paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 31/07/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 31/07/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 31/07/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A7B63B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.894 - ERRATA

DECRETO Nº 7.894 - ERRATA

DECRETO Nº 7.894

Designa Diretor de Recursos Humanos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de "Diretor de Recursos Humanos" entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Edmila Faria Rodrigues** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Recursos Humanos",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Gestão com Pessoas",** nesta data.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Onde se-lê:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Edmila Faria Rodrigues,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Recursos Humanos",**previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, nesta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia se:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Edmila Faria Rodrigues** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Recursos Humanos",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Gestão com Pessoas",** nesta data.
Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:42E3AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.895 DESIGNA CHEFE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 7.895

Designa Chefe de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de "Chefe de Gabinete" entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Ana Carolina Batista Siqueira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe de Gabinete",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Gabinete"**, nesta data.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:368A679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.896 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

DECRETO Nº 7.896

Designa Gerente de Fiscalização de Posturas.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo Gerente de Fiscalização de Posturas entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designadoo**Sr. Sérgio Roberto de Oliveira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas",**previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à data de 06/07/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:44EE2C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.897 DESIGNA DIRETOR DE FAZENDA.

DECRETO Nº. 7.897

Designa Diretor de Fazenda.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de "Diretor de Fazenda" entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** os termos do Ofício DF nº. 046/2020, de 07/07/2020, da Diretoria de Fazenda, que solicita a designação de servidora para ocupar cargo em caráter substitutivo; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Fazenda",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente de Fiscalização de Tributos"**, a partir de 10/07/2020.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4937C30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2020 - HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 003/2020 – Termo de Cessão que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
Finalidade: O presente Termo tem por objeto a cessão de 03 (três) aparelhos respiradores de UTI da marca VYIARE – Ventilador IX5, que deverão ser utilizados exclusivamente pelo Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço.

São Lourenço, 15 de Julho de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C43D67BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.903 EXONERA ASSISTENTE DE ZOONOSES.

DECRETO Nº 7.903

Exonera Assistente de Zoonoses.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de

cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o**Sr.Daniel Collacico Pinto** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Zoonoses",**previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:69D352C2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 045/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e G.F. Confecções Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados aos servidores da Autarquia.
Valor total: R$ 16.200,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/07/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F20D2864

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045-A/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 045-A/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Provest Fardamentos Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados aos servidores da Autarquia.
Valor total: R$ 85.740,80
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/07/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7912F5FE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N;º 045-B/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 045-B/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Maria Elizabeth Moura Morales Confecções Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados aos servidores da Autarquia.
Valor total: R$ 13.430,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/07/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:30B57EB8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045-C/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 045-C/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e GG Vestuário Profissional Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados aos servidores da Autarquia.
Valor total: R$ 26.740,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/07/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F8B2C884

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045-D/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 045-D/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Protevile Equipamentos Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados aos servidores da Autarquia.
Valor total: R$ 28.797,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/07/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6015ECF4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045-E/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 045-E/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Alexia Parreiras Winning.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados aos servidores da Autarquia.
Valor total: R$ 17.247,70
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/07/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5D0B37A5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 046/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e ITA - Instituto Tecnológico Avançado de Metrologia, Inspeções e Laudos Técnicos Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 038/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes juntas gibault.
Valor total: R$ 32.000,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/07/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:47B91C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO NORMATIVO – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG 006/2020

ATO NORMATIVO – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG 006/2020

"DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE NOVOS LOCAIS PARA REALIZAR A FEIRA LIVRE, FUNCIONAMENTO DE IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS NO PERÍODO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5566 que declara Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (Covid-19) – de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres – (COBRADE), referência – doenças infecciosas virais n. 15110, em todo o município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços adequados junto a municipalidade;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n. 10.292 de 25 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e elencou novos serviços e estabelecimentos como essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços adequados junto à municipalidade em consonância com a condição de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) e a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade.

CONSIDERANDO os atos normativos emanados da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do Prefeito e dos demais Secretários Municipais que dispõem, inclusive, sobre funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, academias de ginástica e similares, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO viabilizar a segurança do feirante, do consumidor e dos produtos expostos e manuseados durante a comercialização;

CONSIDERANDO que na maioria dos casos, a Feira é a única fonte de renda das famílias produtoras;

CONSIDERANDO que os produtos vendidos nas Feiras são de primeira necessidade;

CONSIDERANDO que os produtos vendidos são considerados saudáveis, sendo seu consumo recomendado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que as Feiras são os principais canais de distribuição e escoamento de hortifrutigranjeiros e outros produtos;

CONSIDERANDO que os produtos comercializados na Feira são perecíveis;

CONSIDERANDO a consulta realizada ao Comitê de Combate ao Covid 19, nomeado pelo Decreto nº 5595, nas Feiras livres e nos cultos religiosos há circulação de muitas pessoas, e podendo algumas estarem com o vírus, mesmo sem apresentar sintomas, o que ocasionaria uma contaminação em massa;

CONSIDERANDO viabilizar a segurança de todos os que possuem sua crença religiosa, para que possam exercê-la livremente em suas igrejas e templos;

CONSIDERANDO que o município flexibilizou o funcionamento das atividades, primando pela ausência de aglomeração e adoção de protocolos de higiene e segurança;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, que estabelece a atividade religiosa como essencial.

REGULAMENTA:

I - DO FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES

Art. 1º – Fica definido como novos locais de Feiras Livres, enquanto durar o estado de Calamidade Pública instaurado devido à Pandemia do coronavírus, os seguintes logradouros públicos:

I – Estacionamento da Arena Olímpica João Mambrini – realizada em formato Drive Thru e com entrada controlada de pedestres.
II – Avenida Zoroastro Bicego (próximo ao Complexo do San Genaro) – com entrada controlada de pedestres.

Art. 2º – Todos os feirantes cadastrados e que participam assiduamente das Feiras Livres poderão integrar os locais constantes no Art. 1º.

Art. 3º – O fluxo de entrada de pessoas será controlado e sua permanência deverá ser o menor tempo possível a fim de evitar potencial aglomeração.

Art. 4º – Fica suspenso o consumo de bebidas e alimentos no recinto das Feiras Livres.

II - DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 5º – A realização de atividades religiosas de celebrações, missas ou cultos, e reuniões em geral, inclusive grupos de oração e de estudos, poderão ocorrer, com encerramento, de forma impreterível, até as 21 horas, obedecendo aos seguintes protocolos:

I – permanência no local de, no máximo, 30 (trinta) fiéis e até 05 (cinco) integrantes do cerimonial, observando-se, ainda, o regramento do inciso **II**;
II – distanciamento interpessoal de 2 (dois) metros entre os presentes, devendo conter assentos destinados aos participantes com a referida distância previamente estabelecida;
III – distância entre o responsável pela pregação de, no mínimo, 05 (cinco) metros do público presente;
IV – higienização ambiental entre as celebrações, com utilização de álcool 70% e/ou hipoclorito, especialmente nos locais de contato das mãos;
V – disponibilização aos fiéis, na entrada dos locais de celebração, de recipiente de higienização por álcool gel 70%, não sendo permitida a utilização do álcool líquido;
VI – permanência de fiéis exclusivamente usuários de máscaras protetoras, conforme orientação do Ministério da Saúde, que deverão permanecer em utilização durante toda a celebração;
VII – utilização de músicas de louvor, preferencialmente, com sonorização mecânica;
VIII – realização de Ceia Eucarística, Santa Ceia, ou equivalente de forma individual.

Parágrafo único – Estabelecimentos religiosos com capacidade ampliada de pessoas, poderão requerer junto ao Comitê COVID-19, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, a permanência de número superior a 30 (trinta) pessoas, desde que seja apresentado um plano de contingenciamento que, sendo aprovado pelo Comitê, terá chancela do Chefe do Executivo Municipal, vigendo com as demais disposições constantes nesse ato.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Caso haja alguma deliberação posterior a este ato, emanada pelo Comitê Extraordinário – COVID-19 do Estado de Minas Gerais, este se sobreporá ao presente ato.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:A50A94B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - PIXEL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 012/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 17/07/2020 e findando em 16/07/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Pixel Diagnóstico Por Imagem S/S Ltda.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

16/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A0D78FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
LIXO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 077/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS QUE REPRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, DERIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E LIXO HOSPITALAR,** para atender as necessidades da área da Saúde do Município de São Thomé das Letras. O certame será dia 29/07/2020, às 09h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:44D3A4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PLACAS VEICULARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 069/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Placas Veiculares modelo Mercosul, para atendimento aos veículos novos da frota da Prefeitura do Município de São Thomé das Letras. Ata de Registro de Preços nº 036/2020 – Roberto Natalino de Souza, CNPJ nº 31.485.157/0001-88, no valor de R$ 4.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:DEEDE604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTO SANITÁRIO E DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO – ETE, COM CAPACIDADE PARA INTERCEPTAR E TRA

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 25/08/2020, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 184/2020, Concorrência nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia destinados a continuação e conclusão da implantação de interceptores de esgoto sanitário e de uma estação de tratamento de esgoto sanitário – ETE, com capacidade para interceptar e tratar todo o esgoto sanitário gerado pela cidade, até 2030, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Termo de Compromisso nº TC/PAC 521/2014 – Processo nº 25100.007468/2014-31 celebrado entre o Município de Sapucaí Mirim/MG e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 16 de julho de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:071F28D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 011, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem-Peixe, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de bens e serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem-Peixe, 15 de julho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EF829631

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER 1

EMENTA: Projeto de Lei **nº 009/2020**, de 06 de julho de 2020, no valor total de R$ 4.630.000,00 (quatro milhões seiscentos e trinta mil reais), que "Dispõe sobre "Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências"

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 16 de julho de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D613344D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER 2

EMENTA: Projeto de Lei **nº 010/2020**, de 06 de julho de 2020, no valor total de R$ 176.925,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), que "Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências´´.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 16 de julho de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:25758472

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER 3

EMENTA: Projeto de Lei **nº 011/2020**, de 15 de julho de 2020, que ``Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências ´´.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 16 de julho de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E44344E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 020/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 020/2020, Pregão Presencial nº 013/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR

MODESTINO GONÇALVES-MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, itens 002, 004, 006, 007, 013, 014 e 044, no valor total estimado de **R$161.490,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais).**

Empresa Filipe Augusto Drumond Soares ME, CNPJ nº 27.088.431/0001-08, itens 012, 015, 016, 018, 019, 024, 025, 029, 032, 033, 034 e 037, no valor total estimado de **R$784.645,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Empresa Promopeças Ltda. ME, CNPJ nº 09.563.498/0001-75, itens 001, 003, 005, 008, 009, 010, 011, 017, 020, 021, 022, 023, 026, 027, 028, 030, 031, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045 e 046, no valor total estimado de **R$844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 16 de julho de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:AE3C323D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 021/2020, Pregão Presencial nº 014/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES – MG, ATRAVÉS DA PESQUISA, LOCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, LANÇAMENTO, COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS PRÓPRIOS, adjudicado em favor da licitante:

Empresa HC Tributos Eireli ME, CNPJ nº 15.724.349/0001-43, desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor arrecadado.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 16 de julho de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B7F0638F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 045/2020 DISPENSA 015/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 045/2020, Processo de Dispensa 015/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE **MÁSCARA REUTILIZÁVEL USANDO COSTURA E ELÁSTICO EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**, nos termos do Art. 24, incisos IV,da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n° 13.979/2020, Decreto Estadual nº 47.891/2020, Decreto Estadual Nº 113/2020, Decretos Municipais nº 014/2020, 038/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Contratada: JADILMA GOMES 63455285600 CNPJ: 37.623.232/0001-06
Valor: **R$ 8.000,000 (oito mil reais).**
Ratificado em: 15/07/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DBE409F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

REEQUILIBRIO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2020
MODALIDADE PP N°: 002/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°:08/2020

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado
GASOLINA Combustível Comum	un	R$ 4,85	R$ 5,00

Serra Azul de Minas/MG 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:283BCE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0039/2020 (PROCESSO N.º 0093/2020, DISPENSA N.º 0084/2020)

Objeto: Locação de imóvel para aluguel social da família Nilma Aparecida da Costa Santos para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratadas:** Simaura Padilha de Sena e Paula, **CPF** n.º 903.080.936-15. Vigência: **30/06/2020 até 15/07/2020**.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:B9F5C35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 048/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LIMPEZA EM GERAL, PINTURA E PEQUENOS REPAROS NO BEM TOMBADOS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL "CEMITÉRIO DA ROCINHA DA NEGRA"

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 048/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 027/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de: Limpeza em Geral, pintura externa e interna e pequenos reparos

no Bem Tombados como Patrimônio Cultural Conjunto Paisagístico "Cemitério da Rocinha da Negra"; todos os materiais para a execução dos serviços correrão por conta da contratante, tintas/cimento/areia/pinceis , andaimes e demais necessários para a realização dos trabalhos visando atender as necessidades das Secretarias Municipal de Cultura, e tudo mais conforme descrito neste Edital e Anexos, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

ANGELA MARIA POLITO VENANCIO 62886886653 - CNPJ: 36.878.939/0001-09
Valor Total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Simão Pereira, 16 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7EDE0124

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR 4X4 DE PNEU COM ARRASTO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 022/2020

Processo nº: 047/2020 **Pregão Presencial nº:** 026/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada na locação de Trator 4x4 de Pneu com Arrasto, com operador e ou condutor habilitado, visam atender às necessidades das secretarias, tendo em vista que a frota de maquinas, equipamentos atual do município não suporta o aumento de demandas das referidas demandas de serviços necessários demandados por esta Secretaria em prol dos projetos em andamento e futuros desta administração.

JOSE DOS SANTOS ASSUNÇÃO - ME - CNPJ: 07.801.141/0001-52
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA NETO, 99, RIO NOVO, MG CEP: 36150-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO – CPF Nº: 197.530.806-97

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE TRATOR PNEU 4X4 COM LAMINA TRASEIRA (ARRASTO) - LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU 4X4, COM MOTOR ACIMA DE 100 CV, EQUIPADO COM LAMINA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 1 TONELADA, REVERSÍVEL, ARTICULADA, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, TRATOR COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2012	JSANTOS	hs	600	R$ 105,00	R$ 63.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 16 de julho de 2020

Da Vigência da ata: 16 de julho de 2020 a 15 de julho de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0CE25418

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei 13.979/2020, que trata de medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual tais como: Máscara Hospitalar N95 PFF2, luva de procedimento, óculos de proteção, mascara face shield, máscara cirúrgica, avental descartável, touca descartável e álcool 70°, visando a proteção da saúde dos profissionais do CRAS para o enfrentamento da COVID – 19, conforme normatizado pela portaria n°369, de 29 de abril de 2020, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, que é parte integrante deste processo.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 16 de julho de 2020.

GUIDO GOUVEA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:742C92E1

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 052/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 5 (cinco) de agosto de 2020**, à Rua

Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a escolha da melhor proposta objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria– Gestão do SUS em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde ; demais ações e tudo mais estão contidos no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.
O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h, pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da prefeitura: www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 16 de julho de 2020
.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F11BDFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018	
INICIO: 06/07/2020	TÉRMINO: 06/03/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 080/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 063/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NA ELABORAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PAR – PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE/MEC, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRUTURAL E HUMANO, EMBASADO NAS LEIS DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, LEI Nº 9.394/96, JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA UM PERÍODO DE 08(OITO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **06 DE MARÇO DE 2021**, a contar de 06 de julho de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de julho de 2018.
VALOR GLOBAL	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
RAZÃO SOCIAL	**TEBAS CONSULTORIA LTDA ME**
CNPJ:	25.263.535/0001-86

Tapira/MG, 03 de julho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:39D5E660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o PL: 030/2020. Credenciamento por Inexigibilidade: 002/2020. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG**. O prazo para início do credenciamento será em 31/07/2020. Abertura dos envelopes a partir de 01/08/2020 às 14h00min. O Edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br. –

Teixeiras/MG, 16/07/2020 -

ELIANE APARECIDA MEDINA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:DF13ACEF

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras toma público o Processo n.º 031/2020, Tomada de Preço n.º 003/2020. **Contratação de empresa especializada para execução de obras de restabelecimento de via com contenção de talude na Rua José Lélis Fialho no município de Teixeiras-MG**. Abertura dia 04/08/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 16/07/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA

CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:818781EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** TM e Comércio Eireli - CNPJ: 25.933.227/0001-10**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de equipamento de EPI, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020 e resolução 6894/2019, para atender as necessidades da Saúde Indígena**. EMPENHO: 6347/2020. ORDEM DE COMPRA: 3437/2020. VALOR: R$ 469,60. DATA: 29/05/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 119/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 66/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2019.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** TM e Comércio Eireli – CNPJ: 25.933.227/0001-10**. DESTINAÇÃO:** Aquisição materiais de limpeza, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020 e resolução 6894/2019, para atender as necessidades da Saúde Indígena**. EMPENHO: 6349/2020. ORDEM DE COMPRA: 3435/2020. VALOR: R$ 424,80. DATA: 29/05/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 119/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 66/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2019.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Valemac Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-67**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de sabonete neutro 100gr, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de

Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020 e resolução 6894/2019, para atender as necessidades da Saúde Indígena**. EMPENHO: 7520/2020. ORDEM DE COMPRA: 3681/2020. VALOR: R$ 163,38. DATA: 30/06/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 77/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 38/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2019.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 03.945.035/0001-91**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 7444/2020. ORDEM DE COMPRA: 3656/2020. VALOR: R$ 520,00. DATA: 30/06/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 3/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 3/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.**

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:BF86903A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Procir Produtos para Saúde Ltda – CNPJ: 19.188.783/0001-07**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 7481/2020. ORDEM DE COMPRA: 3618/2020. VALOR: R$ 520,00. DATA: 30/06/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 85/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 44/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2020.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos – CNPJ: 02.537.890/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 7512/2020. ORDEM DE COMPRA: 3679/2020. VALOR: R$ 3.642,50. DATA: 30/06/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 3/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 3/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.**

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:6B8EA7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material e higienização e proteção, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020 e resolução 6894/2019, para atender as necessidades da Saúde Indígena**. EMPENHO: 7612/2020. ORDEM DE COMPRA: 3653/2020. VALOR: R$ 649,20. DATA 30/06/2020.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Dormed Hospitalar Eireli EPP - CNPJ: 01.505.499/0001-51**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material médico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020 e resolução 6894/2019, para atender as necessidades da Saúde Indígena**. EMPENHO: 6356/2020. ORDEM DE COMPRA: 3430/2020. VALOR: R$ 198,00. DATA 29/05/2020.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Mundo da Embalagem Ltda – CNPJ: 04.619.492/0001-59. **DESTINAÇÃO**: aquisição de material para higienização**,** conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020 e resolução 6894/2019, para atender as necessidades da Saúde Indígena**. EMPENHO: 7613/2020. ORDEM DE COMPRA: 3952/2020. VALOR: R$ 1.291,44. DATA 30/06/2020.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** M. L. Farmácia Bioterápica Ltda – CNPJ: 05.815.625/0001-25**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 8492/2020. ORDEM DE COMPRA: 4094/2020. VALOR: R$ 13.300,00. DATA 13/07/2020.**

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:F04432CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de muro de arrimo em concreto ciclópico, rua alvorada jardim floresta no Município de Teófilo Otoni. **Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº. 26.649.607/0001-90. **Referência**: Dispensa nº 024/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00 – Fonte: 100 – Ficha: 740. **Do Valor:** R$ 53.380,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta reais). **Da Vigência**: 03 meses contados a partir da data da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 15/06/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:391E0321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020. Considerando a necessidade de responder os pedidos de esclarecimento e impugnação, o Município de Teófilo Otoni/MG torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº 047/2020, passando a realização da sessão para o dia 30/07/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Contratação de empresa para informatização dos procedimentos administrativos relacionados às infrações de trânsito, implantação de equipamentos eletrônicos para apoio a prevenção e repressão à prática de ilícitos penais; fiscalização, controle, gerenciamento e modernização do trânsito. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 16/07/2020.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4043FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2018. CONTRATO: Nº0037/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 00002/2018. Contrato: nº0037/2020 – objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidade de saúde estaduais, municipais e filantrópicas do município de três corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: prefeitura municipal de três corações x aclécia carneiro de mendonça rezende . Valor: até r$1.248.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 19/06/2020.

três corações, 19 de junho de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2411D273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 108/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C8610883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 061/2020 - PROCESSO N.º 805/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 061/2020 - Processo n.º 805/2020**, realizado em 10 de julho de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para Hematologia, itens de consumo para o abastecimento do aparelho de hematologia e bioquímica e reagentes do Laboratório Municipal utilizados no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Três Pontas, em favor da empresa: **Teclife Manutenção de Equipamentos EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.843.031/0001-31, localizada na Rua João Afonso Moreira, n.º 283, Bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31310-130, sendo o valor total estimado registrado: R$ 146.998,87 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Três Pontas, 16 de julho de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6510A0A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 061/2020 – PROCESSO N.º 805/2020

Objeto: Aquisição de Reagentes para Hematologia, itens de consumo para o abastecimento do aparelho de hematologia e bioquímica e reagentes do Laboratório Municipal utilizados no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Teclife Manutenção de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.843.031/0001-31, localizada na Rua João Afonso Moreira, n.º 283, Bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31310-130, sendo o valor total estimado registrado: R$ 146.998,87 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 16/07/2020 a 16/07/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1631CDB3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO N.º 065/2020 – PROCESSO N.º 891/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a **PRORROGAÇÃO** da data e abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial, passando a data de abertura da sessão para às **08h30min do dia 29 de julho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário

compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE JULHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7493879E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO

ProcessoLicitatório n° 0042/2020 Pregão Presencial n° 0029/2020. Por todo o exposto, venho por meio deste apresentar a decisão do recurso interposto pela empresaMARTINS CONSTRUTORA COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI, por fim e por minuciosaanalise dos fatos**JULGO IMPROCEDENTE o devido recurso**, pois os preços apresentados pela licitante vencedora MINAS & GOIÁS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME não são inexequível, haja vista que o representante legal da licitante declarou na ata de sessão pública a sua exequibilidade e assume total responsabilidade pelos preços propostos.

Tupaciguara/MG 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:2AE51847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº.015/2020, Pregão Presencial nº. 014/2019, Contrato Administrativo n°. 089/2020, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada, para prestação de forma continuada de serviços de torno em veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência,** para a empresa**: TORNEADORA CARDOSO & GREGORIO LTDA,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.04495.145/0001-61, perfazendo o valor global de R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

Tupaciguara/MG, 16 de Julho de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:65067BD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 160, DE 16 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 160, DE 16 DE JULHO DE 2020

Altera o art. 1º do Decreto n° 152, de 06 de Julho de 2020.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 152, de 06 de Julho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 1º .....
.....
XIII - estabelecimentos destinados a fabricação de alimentos prontos, apenas na modalidade *delivery*, ou seja, poderão fornecer seus produtos somente por entrega a domicílio, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento, devendo permanecer de portas cerradas, mantendo sempre o ambiente de trabalho interno de acordo com os protocolos sanitários."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 16 de Julho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:240588F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 161, DE 16 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo estabelecido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 113/2020, que dispõe sobre normas para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o artigo 54 do Código Tributário Municipal e artigos 172 e 176 do Decreto nº 063, de 21 de março de 2006, e demais disposições constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **20 de Agosto de 2020**, o prazo estabelecido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 113, de 29 de Maio de 2020, para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2020, em **parcela única** e **desconto de 30% (trinta por cento)**.
Parágrafo Único. Se o vencimento do IPTU do exercício de 2020, disposto no *caput* deste artigo, coincidir com dia de feriado ou não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de Julho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D5FAB202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público **Processo Licitatório** nº 071/2020 - **Pregão Presencial** Nº 020/2020.
Objeto: Locação de caminhão com carroceria aberta com capacidade mínima de 14 toneladas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min, do dia 30 de julho de 2020. EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 16 – 07 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:C07C88B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público **Processo Licitatório** nº 072/2020 - **Pregão Presencial para Registro de Preços** Nº 021/2020.
Objeto:. Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos de uso odontológicos para atender as demandas às equipes de Saúde Bucal do Município de Ubai/MG.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min, do dia 31 de julho de 2020. EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 16 – 07 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:B25B8437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes de Urucuia - MG, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de Torno e solda pesada, para atender as necessidades da administração municipal, junto à Secretaria Municipal de Transportes de Urucuia - MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **CRISTIANE REZENDE DE SOUZA 11171213646, CNPJ: 27.720.779/0001-76** no Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 09 de Julho de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5858DD1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 018/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 018/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: UNAI BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 08.295.630/0001-42, Valor global R$ 3.500,00, Vigência: de 24/06/2020 até 23/07/2020.

Urucuia, 15 de Julho de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BA796F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 020/2020, Processo 039/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de LUCIMAR PEREIRA DA COSTA-ME - CNPJ nº 10.866.784/0001-99. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para construção de uma quadra de esportes na comunidade de Mato Escuro no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG – Valor R$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais) - Contrato nº 052/2020, data da assinatura 15/07/2020, vigência 15/07/2020 a 31/12/2020-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal Vargem

Grande do Rio Pardo/MG -16 de julho de 2020.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F7D09813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 021/2020, Processo 040/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de LUCIMAR PEREIRA DA COSTA-ME - CNPJ nº 10.866.784/0001-99. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para construção de uma quadra de esportes na comunidade de Cachoeira no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG – Valor R$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais) - Contrato nº 053/2020, data da assinatura 15/07/2020, vigência 15/07/2020 a 31/12/2020-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -16 de julho de 2020.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:CBACC5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 45-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Contrato 45-2020. Processo Nº 015/2020 Origem: Tomada de Preço Nº: 002/2020. Objeto: A contratação de empresa para Construção de pavimentação a caminho do progresso em vias públicas na Cidade de Veríssimo ME, conforme contrato de financiamento BDMG/BF Nº 284.578/2020 - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, e o Município de

Veríssimo MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Conceito Engenharia e Serviços do Brasil Ltda. Vigência: da assinatura à 15/07/2021; Valor do Contrato: é de R$ 299.761,11 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e um reais e onze centavos).

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:81ABAE8E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 04-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 004/2020, a realizar-se no dia 04/08/2020, com recebimento dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", até às 09horas. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Construção de Iluminação da Avenida Padre Júlio de Razz na Cidade de Verissimo ME, Conforme Contrato de Financiamento BF Nº 284.578/2020 com o BDMG, e o Município de Veríssimo M. Prazo de cadastramento dos interessados, e retirada dos Editais até as 17horas do dia 03/08/2020. O edital estará disponível junto ao site do Município de Verissimo MG, www.verissimo.mg.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 15/07/2020 –

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E36A318A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 121/2020 – PE Nº 028/2020– HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto é aquisição de cestas básicas para atender as necessidades dos moradores em situação de rua durante o enfrentamento da Covid-19, amparada na Lei 13979/2020, a empresa Amazônia Indústria e Comercio Ltda, VL: R$ 332.500,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:0EACAB1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 132/2020 DISPENSA 041/2020

RATIFICAÇÃO – Ratifico o certame a empresa DROGARIA SÃO GERALDO LTDA no valor de R$57.890,00, objetivando a aquisição de suplemento alimentar para idosos.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:425F3527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA. EMPRESA: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. Vespasiano, 16 de julho de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **NOTIFICA/ADVERTE PELA 1ª VEZ** a empresa **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI,** com sede na Rua dos Tupis, nº 457 – sala 202, bairro Centro – Belo Horizonte/MG, CEP nº 0.190-061, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70, **PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REGULARIZE A SITUAÇÃO RELATADA NA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 291/2020,** conforme documento anexo, e em atendimento às exigências dispostas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019,** que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e audiovisuais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. A empresa **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI** fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalidades constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020,** incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de e-mail: cidinhaaquino@vespasiano.mg.gov.br. Cordialmente.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Setor de Licitações.Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2F1E80B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 125/2020 – PP RP Nº 025/2020

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de mão de obra para manutenção de veículos oficiais pertencentes à frota do município de Vespasiano/MG, assim como aqueles veículos que vierem a ser incorporados ao patrimônio do município, à empresa **BM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI,** no valor total de **R$ 150.600,00.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B6AD7673

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 128/2020 - PE 031/2020. AVISO DE SUSPENSÃO

A pregoeira torna público aos interessados a suspensão do referido certame para análise das respostas aos questionamentos recebidos.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD6CF529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2020 - TOMADA DE PREÇOS 04/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Reforma do campo de futebol no bairro Nova Pampulha. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 10h do dia 10/08/2020. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6E123E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 139/2020 - TOMADA DE PREÇOS 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Construção de campo de futebol no bairro Caieiras. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 10h do dia 11/08/2020. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1EF0C729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 133/2020 DISPENSA 042/2020

RATIFICAÇÃO – Ratifico o certame a empresa Terra Viva Ambiental no valor de R$554.400,00, objetivando a locação de caminhão compactador de lixo.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C656545C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTR. DE CONTRATO Nº 085/2020 – P.L. 032/2020 – P.E. 006/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento continuado do laboratório Municipal de Vespasiano. **VLR:** R$ 10.499,99. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E4B5E760

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTR. DE CONTRATO Nº 086/2020 – P.L. 032/2020 – P.E. 006/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento continuado do laboratório Municipal de Vespasiano. **VLR:** R$ 9.550,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:61A51AE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 080/2018 – P.L. 094/2018 – DISP. 025/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. **OBJETO:** Renovação contratual de serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 316.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:725CDC6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 053/2016 – P.L. 066/202016 – P.P. 045/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa C&M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação contratual de serviços de manutenção de sistema informatizado (software) para gestão das atividades da rede municipal de saúde e da rede municipal de ensino. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 200, 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B38CA302

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
16/07/2020	QSE – Quota Salário Educação	307.020,71

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 16 de Julho de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:E972416D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA extrato de Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital Contrato nº 0519.554 - DVº: 93. Tomador: Prefeitura Municipal de Viçosa-mg, CNPJ 18.32.449/0001-79 agente financeiro – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ: 00.360.305/0001-04, objeto: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações, O prazo total deste CONTRATO é de 108 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 96 meses iniciando no dia 15 de julho de 2020

ÂNGELO CHEQUER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6147A69E

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, do município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 1245/2017, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstram os relatórios de rastreamento do JU nº 37899976 4BR, e JU 19454456 2 BR, RESOLVE, com base no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99, vem notificar a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS ROMEIRO EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 15.540.210/0001-14, a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra a multa em tese aplicável no valor de **R$ 1.627,05** (mil seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos), por apresentar comportamento de inadimplemento total na entrega do objeto licitado por este município, caracterizando, assim, a conduta infracional prevista no instrumento convocatório firmado com a empresa. A referida defesa deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro- Viçosa-MG, Cep: 36576-101 das 8 às 18 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro- Viçosa-MG, Cep: 36576-101 das 8 às 18 horas; ou ainda através do e-mail administracao@vicosa.mg.gov.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (31) 3891-3344.

Viçosa, 16 de julho de 2020

JULIANA BAILON DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração do Município de Viçosa

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:830FC20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 532, DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS LICITANTES PERMISSIONÁRIOS CLASSIFICADOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019, QUE PREVÊ A PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam definidos os procedimentos para cadastramento dos Licitantes Permissionários classificados, conforme resultado homologado o Processo Licitatório nº 17/2019, Concorrência Pública nº 01/2019.

Art. 2º. - Os interessados deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contra da publicação deste, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa, sob pena de ficar impossibilitado de prestar o serviço para o Transporte de Passageiros por Táxi em Astolfo Dutra, procurar o Setor de Tributos da Prefeitura de Astolfo Dutra para adoção das seguintes medidas:

I – Pré-Cadastro na Prefeitura de Astolfo Dutra:

Efetuar o pré cadastramento pessoal junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Astolfo Dutra, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Requerimento de Inscrição Municipal;
- Cópia do Registro Geral (identidade) do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- Cópia do CPF do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses) do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- 02 (duas) fotografias de identificação recentes, tamanho 3x4, do Permissionário e do Condutor Auxiliar (caso queira);
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo no nome do Permissionário;
- Emissão da guia para adesivação do veículo e após o pagamento o agendamento com a empresa que irá fazer o serviço;
- Agendamento para vistoria do veículo pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

II – Vistoria do Veículo:

Para vistoria do veículo, o permissionário deverá apresentar seu veículo junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes que após a verificação das condições do veículo, emitira o relatório aprovando a utilização do mesmo no serviço de transporte de passageiros, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.353/2018 e suas alterações.
Condições mínimas:
b.1 - veículo com no máximo 10 (dez) anos de fabricação;
b.2 - veículo na cor prata (todos os licitantes declarados vencedores que não se enquadrarem nesta condição, tem até 12/11/2021 para se adequarem);
b.3 - veículo 4 portas (todos os licitantes declarados vencedores que não se enquadrarem nesta condição, tem até 12/11/2021 para se adequarem);
b.4 - veículo adesivado conforme croqui aprovado pela PMAD.

Art. 3º. - Após a conclusão total dos procedimentos previstos no artigo anterior, os Licitantes Permissionários deverão apresentar o Relatório de vistoria do veículo emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes para juntada ao Cadastro do Permissionáro no Setor de Tributação da Prefeitura de Astolfo Dutra, para emissão da guia para pagamento das taxas/emolumentos para expedição do Alvará 2020 e do valor correspondente a permissão do serviço de transporte de passageio autônomo – taxi, correspondente ao resultado da Concorrência Pública 01/2019.

Art. 4º. - Pagos os valores acima, o mesmo apresentará os comprovantes dos respectivos pagamentos e será convocado para assinatura do Termo de Permissão e recebimento do Alvará 2020 e sua respectiva Credencial de Taxista, num prazo de até 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C9B125FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA 010/2020

CONCORRÊNCIA 010/2020
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes em parte da estrada vicinal do Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. **Abertura dos envelopes 21/08/2020 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de julho de 2020.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:0B30D416

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TOMADA DE PREÇO 001/2020

TOMADA DE PREÇO 001/2020
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do Município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo. **Abertura dos envelopes 10/08/2020 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de julho de 2020.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:2447336E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA 011/2020

CONCORRÊNCIA 011/2020
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes em parte da estrada vicinal do Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. **Abertura dos envelopes 19/08/2020 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de julho de 2020.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:5C59A285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 061/2018 E 062/2018
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL 076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 61/18, referente ao Processo Licitatório nº 105/18 – Pregão Presencial nº 76/18 entre o Município de Brazópolis e a empresa **BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0001-54. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 17/07/2020 a 17/09/2020 –

Brazópolis, 16/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 62/18, referente ao Processo Licitatório nº 105/18 – Pregão Presencial nº 76/18 entre o Município de Brazópolis e a empresa **DEVA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.762.552/0003-02-54. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 17/07/2020 a 17/09/202020 –

Brazópolis, 16/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7B1162EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2014 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°060/2014 TOMADA DE PREÇO N° 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 9º termo aditivo ao contrato 074/2014, referente ao Processo nº 060/2014 – Tomada de Preço nº 004/2014, entre o Município de Brazópolis e a empresa **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.758.309/0001-73, referente à prorrogação do prazo de vigência de 28/06/2020 a 28/06/2021, assinado em 28/06/2020**.**

Brazópolis 16/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4A3D3023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/19 TOMADA DE PREÇO N° 004/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/19, referente ao Processo Licitatório nº 51/19 – Tomada de Preço nº 04/19 entre o Município de Brazópolis e a empresa LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.348.484/0001-60. Altera-se a Clausula 5º do contrato da vigência sendo 18/07/2020 a 20/12/2020 –

Brazópolis, 16/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E03BB1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2020, na data de 30/07/2020, às 14h30min, Processo Licitatório nº 067/2020, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0km, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido por meio de recurso advindo da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – indicação Parlamentar 47941. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 16hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:52FB0B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2020, na data de 30/07/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 066/2020, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, móveis e eletrodoméstico, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 16hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DBDDC386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHCALIS/MG Torna Público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de Ratificação do processo nº 029/2020 – Dispensa n° 0008/2020. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global para Pavimentação Asfáltica PMF (Pré Misturado a Frio) no Trecho da Rua Presidente Dutra na sede deste Município, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Ratificação 16/07/2020. Valor global R$ 16.792,65 (dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Machacalis 16 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4BA3DA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Torna Público, para conhecimento de quantos possam se interessar O Extrato de Contrato nº 037/2020 Processo Licitatório 029-2020 Dispensa de Licitação 008/2020 Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global para Pavimentação Asfáltica PMF (Pré Misturado a Frio) no Trecho da Rua Presidente Dutra na sede deste Município – Contratados: AN Serviços Gerais LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.896.547/0001-10, com o valor global de R$ 16.792,65 (dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) Vigência: 16 de julho a 16 de agosto de 2020.

Machacalis, 16 de julho de 2020

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:41A4234E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2020 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente Licitação é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS RURAIS, conforme emendas parlamentares nºs: 202040870001 e 202027550010, junto ao Ministério da Economia, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, em conformidade com os Projetos, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro e anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 29/07/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:ED34D84A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 101, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a transferência de bem patrimonial móvel, placa OXE-9532, entre órgãos internos do Município de Maria da Fé conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o veículo FIAT PALIO FIRE, Placa OXE-9532, RENAVAM: 9BD17122LE5925211, cor predominante branca, Ano 2014, em bom estado de conservação, da responsabilidade patrimonial da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete, para todos os fins contábeis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:DCB2006B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 027/2020 - PP 017/2020 - RP 017/2020

Torna público, Processo Licitatório nº 027/2020, Pregão Presencial nº 017/2020, Registro de Preços Nº 017/2020, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo para atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Oriente de Minas/MG, através do Convênio/ Parceria SIAFI 9247419, firmado entre o município de Novo Oriente de Minas e a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. Data de abertura do processo: 30/07/2020, início às 14:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:221D0EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2020. Processo Licitatório nº 061/2020. Empresa: **CASSIANO VICENTE DAS NEVES,** CNPJ: 23.574.571/0001-35. Objeto: Redução no valor dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos em comum acordo de ambas as partes. Com base nos valores homologados no Processo 061/2020 o valor do decréscimo será de R$ 4.500,50 (quatro mil e quinhentos reais e cinquenta centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8720301C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2020. Processo Licitatório nº 061/2020. Empresa: CAETANO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 27.886.885/0001-24. Objeto: Redução no valor dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos em comum acordo de ambas as partes. Com base nos valores homologados no Processo 061/2020 o valor do decréscimo será de R$ 16.133,00 (dezesseis mil cento e trinta três reais). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:05C0A76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 90/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 64/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 90/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 64/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de diagnósticos diversos voltados para melhorias na gestão pública municipal por meio de coleta de informações de pesquisas quantitativas, atendendo o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e suas respectivas secretarias, seguindo as condições e especificações técnicas contidas no Edital e nos seus respectivos anexos,celebrado entre o Município de Patrocínio ea empresa **INSTITUTO VERITA LTDA EPP.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**INSTITUTO VERITA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº00.654.576/0001-72, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de julho de 2020 e término em 15 de julho de 2021.**
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública para a administração municipal.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 13de julhode 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF569A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 123/2017 MODALIDADE: PREGÃO – RP 64 EDITAL Nº: 94/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 123/2017
Modalidade: Pregão – RP 64
Edital nº: 94/2017
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de gerenciamento e apuração da frota terceirizada e própria da Prefeitura Municipal, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **SOFTPRO TECNOLOGIA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**SOFTPRO TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.700.519/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **22 de julho*de 2020 e término em 21 de julho de 2021*.**

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área de Trânsito e Transporte.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 06 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE3F9F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **JOÃO JUNIOR BARBOSA BEM**, inscrito no CPF sob o nº100.654.256-69, o seguinte imóvel:

IMOVEL URBANO, setor 17, quadra 048, lote 0197, sub lote 000, localizado a Avenida Jorge Elias Abrão, Bairro São Lucas, lote com área de 337,99 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 118.296,50, (Cento e dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) - Laudo de Avaliação 156/2019. (Conforme Croqui)

Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.

Tendo o adquirente depositado em contano dia 15/01/2020 o valor de R$ 5.915,00(cinco mil novecentos e quinze reais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.

Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de depósito em conta, no valor de R$ 42.085,00 (quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais),no dia 28/01/2020, e R$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de deposito em conta, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),no dia 27/02/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e comprovantes de depósito em conta, no dia 25/03/2020, nos valores de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no dia 24/04/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais),no dia 27/05/2020, **totalizando o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.

Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal enoProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 13 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D724A702

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO- 2020

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO- 2020

Considerando que a Lei nº 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações Civis, estabelece regras para as relações entre o Poder Público de todas as esferas de Poder Executivo e as Organizações da Sociedade Civil, após a extinção das subvenções aplicadas até a sua vigência;

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece que para que sejam instaladas relações de parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil é necessário que sejam celebrados termos denominados de Fomento e de Colaboração, a depender da proposição;

Considerando que o Município de Patrocínio/MG, acampa uma série de Organizações da Sociedade Civil, que prestam relevantes serviços aos cidadãos em sua área de atuação e atendimento, e que tem sido contempladas com repasses relativos à antiga lei de subvenções sociais, nos moldes do que determinava o dispositivo legal;

Considerando que houve uma reformulação das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, tendo havido redirecionamento de um certo número para diversas secretarias específicas, para atendimento de determinações legais;

Considerando que não existe nenhuma nova Organização da Sociedade Civil que se encontre apta a iniciar parcerIa com a Administração Pública Municipal;

Considerando que o número de Organizações da Sociedade Civil que contratam com a administração pública municipal não permite a larga concorrência da Lei 13.019/2014, regulamentada em âmbito municipal pela Lei nº 4.976/2017, inviabilizando-se a competição, havendo grandes possibilidades de que parte da sociedade fique descoberta de atendimento pela inoperância de organização específica que não seja selecionada para a atividade fim;

Considerando que a lei 3.019/2014, em seu art. 30, VI, estabelece a dispensa do chamamento público, conforme se vê:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;

I.....

VI. no caso das atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Inciso com redação dada pela lei nº 13.204, de 14/12/2015)

Considerando, que a Resolução nº 21, de 24/11/2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, com base no que determina a LOAS- Lei de Organização da Assistência Social- Lei nº 8.742, de 07/12/1993, estabelece a dispensa do processo de chamamento público em casos específicos, a saber:

Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014.

Tendo em vista as considerações supra, visando a otimizar o Programa de Parcerias a ser efetivado entre a administração pública e as

organizações da sociedade civil aptas, no âmbito do município, a contratarem, dentro de suas áreas de abrangência, e com escudo no permissivo legal, após ampla consulta a municípios da região e de porte assemelhado, que estão se valendo do recurso da dispensa de chamamento público, percebe-se como favorável a realização dos contratos da Lei 13.019/2014 por meio de dispensa devidamente justificada, a ser efetivada por meio do órgão gestor, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Convoquem-se as entidades interessadas e devidamente cadastradas junto ao conselho Municipal de Assistência Social, com a prestação de contas do exercício anterior devidamente aprovada e homologada, nos termos legais para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, apresentar as propostas, por meio de PLANO DE TRABALHO, juntamente com toda a documentação pertinente, para análise e possível estabelecimento de contrato de trabalho.

Publique-se.

Patrocínio/MG, 13 de julho de 2020.

ÂNGELA MARIA ALVES LUCAS
Coordenadora Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94B146CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 126/2020 Pregão 085/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de duto pead corrugado e pasta lubrificante. Contratada: Tubos Tigre Ads do Brasil - LTDA, CNPJ: 11.069.316/0001-56; Valor Total: R$ 586.560,00(quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais); Kanaflex industria e comércio de plástico LTDA ,CNPJ:26.092.860/0001-96;Valor Total R$ 474.136,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais); Comercial B & F LTDA – ME, CNPJ: 07.051.239/0001-30; Valor Total R$ 1.908,50(Hum mil novecentos e oito reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:04E5767E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 143/2020 - Pregão Nº 100/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 143/2020 - Pregão Nº 100/2020 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros através de ônibus. A referida Licitação foi declarada Frustrada conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:FAEF0B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 136/2020 Pregão 094/2020. Objeto: Registro de preços para Futura e eventual Aquisição Cartuchos para impressora HP multifuncional office jet pro9010.Contratada: Renato da Silveira Eirelli – ME, CNPJ: 22.659.432./0001-41; Valor Total: R$ 82.544,00(Oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); Suely de Fatima Alves Martins – ME,CNPJ: 21.033.330/0001-53;Valor Total R$ 74.910,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e dez reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:27504B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira Municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e pública a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da Homologação do Pregão Presencial nº **0014/2020**, Publicado no Diário Oficial eletrônico, quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, e no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br onde deliberou vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

ITEM 01 E 02 - ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA – ME - R$ 336.000,00
ITEM 04 - ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - R$ 156.980,00
ITEM 01 - PROATIVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOCAÇÕES DE MAQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – ME - R$ 238.500,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de julho de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Januário Quintão
Código Identificador:944D5507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **EMPRESA JORNALISTICA FOLHA POPULAR LTDA** CNPJ: **10.949.459.0001-90**.

Processo de Licitação Nº 0043/2020
Dispensa nº 0023/2020

OBJETO

Contratação de Empresa para fazer publicação de anúncio em ½ pagina (19 x 25 cm) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG.

VALOR OFERTADO

Item: 01

Objeto: Publicação de anúncio em ½ pagina (19 x 25 cm) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG.
Sendo o valor total registrado: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Data do Contrato: **01/07/2020**
Vigência: 30 dias

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de julho de 2020

LUCIMAR ADA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:700469EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Aditivo ao Contrato nº 085/2019- TOMADA DE PREÇO 001/2019 PRC n° 025/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros, – MG, CNPJ: 19.243.500/0001-82 e CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, CNPJ: 28.888.425/0001-06, estabelecida à av: Capitão João Franco, 161, São Candido, Caratinga-MG- CEP35.300-030. Com fulcro, na lei 8.666/93 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de junho de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:5F5AE03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 70/2020 TP 08/2020 Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de melhorias, como fechamento, iluminação, pintura e outros na Quadra Poliesportiva da comunidade do China, Zona Rural do município de Senhora dos Remédios/MG. Abertura: 03/08/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A9D1AA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por meio do seu Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **Pregão Presencial 013/2020**, que fica prorrogado para o **dia 23 de Julho de 2020, às 09:30** horas no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto **Aquisição de Medicamentos para entrega direta e imediata**, em decorrência de interesse público. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, ou pelo telefone (38) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 16 de Julho de 2020.

JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:8C3D19C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Inexigibilidade 02/2020-Retificação Edital: Alterar as cláusulas 2.1.2 e 2.2.1 da minuta contratual para não permitir a quitação das guias por cheques nem após o vencimento, devendo também ser inserida a cláusula 3.4 na minuta de forma a indicar expressamente as contas para as quais serão direcionadas os repasses. Os demais itens do edital continuam inalterados.

Vazante, 17/07/2020

CLAUDIA REGINA FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:71C25411

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 12/2020

EDITAL 12/2020SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MOTORISTA DE APOIO DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 12/2020

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que se justifica em função das medidas de combate à pandemia Covid-19, havendo a real necessidade de suprir a deficiência dos servidores da área da saúde, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação **Motorista de Apoio da Saúde, na especialidade de Motorista de Apoio da Saúde** que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário

nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1692/2017 e alterações posteriores.

1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo de **Motorista de Apoio da Saúde, na especialidade de Motorista de Apoio da Saúde.**

1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.

1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.

1.7 Não será permitida a participação de servidores já efetivos ou contratados mesmo que detentores de um único cargo de profissional de saúde, observada a hipótese de acumulação constitucional, em virtude a incompatibilidade de horário em ambos os cargos.

1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

1.10 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.

1.9O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

1.10 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo de Assistente de Serviços de Saúde na especialidade de **Motorista de Apoio da Saúde, na especialidade de Motorista de Apoio da Saúde**, acontecerá em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), analise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

2.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

2.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.

2.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DA PROVA PRÁTICA

3.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2. As provas práticas acontecerão no **dia 23 de julho de 2020**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da Secretaria Municipal da Saúde.
3.3. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

4- DA ENTREVISTA
4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. A data prevista para a realização da entrevista**é dia 24 de julho de 2020** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

5.2. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir, e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, em ordem decrescente, somente para os candidatos aprovados na prova prática, observado o item 5.8.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Motorista de Apoio da Saúde – ESPECIALIDADE: Motorista de Apoio da Saúde	Ensino Fundamental Incompletoe CNH **Carteira Nacional de habilitação categoria"D".**	40 horas semanais	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10)

			pontos. Pontuação da prova pratica caso aprovado

5.3. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

5.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

5.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.6. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

5.7. Será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado na prova Prática e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado nesta etapa.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de saúde, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.

6.6. As inscrições estarão abertas do dia **17 de julho a 22 julho 2020 de 8h às 17h** nos dias uteis.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. O candidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

6.8. O candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) única inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.

6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos neste processo seletivo.

6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

6.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante até o **dia 27 de julho de 2020.**

6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo até o **dia 31 de junho 2020.**

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.

7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.

7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde lei 1692/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA

9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

9.2. A não apresentação do laudo médico clínico generalista acarretará a perda do direito à contratação.

10 -DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante.

10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias à Secretaria da Municipal de Saúde, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.

12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.

12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vazante.

12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,16 de julho de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO ____/2020
Data da inscrição:
NOME
CPF:
R.G:
TÍTULO DE ELEITOR: Zona Seção:
PIS/PASEP
CERTIFICADO RESERVISTA
NACIONALIDADE
NATURALIDADE
SEXO:
ESTADO CIVIL
DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO BAIRRO CIDADE
TELEFONES/CELULAR
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.
Assinatura do candidato

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA DA MUNICIPAL DA SÁUDE

1. Documentação apta - PONTOS
2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS
3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipal na respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou
Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. - PONTOS.
6. Pontuação Prova Prática: - PONTOS (caso aprovado com mínimo de 60%)
7. Pontuação da entrevista Pessoal: - PONTOS.
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº____/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA DA MUNICIPAL DA SAÚDE
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº
CARGO PRETENDIDO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
VAZANTE, DATA.
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B6862E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.511/2020- REGULAMENTA O REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID- 19) A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA (HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIP

LEI Nº 1.511/2020.

Regulamenta o repasse de recursos federais recebidos pelo Município de Visconde do Rio Branco para

enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) a Associação Beneficente São João Batista (Hospital São João Batista), através do Fundo Municipal de Saúde.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica o executivo municipal através do Fundo Municipal de Saúde autorizado a transferir os recursos federais recebidos pelo Município para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) referido recurso expressa a quantia de **R$600.000,00 (seiscentos Mil Reais)** para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) pela Associação Beneficente São João Batista (Hospital São João Batista), para as despesas de custeio e investimentos.
§ único – A utilização dos recursos pela Associação Beneficente São João Batista (Hospital São João Batista) de que trata o Art. 1º desta lei deverá observar a meta a ser pactuada e o plano de trabalho, conforme instrumento jurídico, que será celebrado entre as partes, nos termos das Leis 8.666 de 1993 e 13.019 de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Visconde do Rio Branco, 16 de Julho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro, N.º 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000
* TEL.: (32) 3551-8150
Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br.

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:B935A8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020 – DISPENSA Nº 047/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade dispensa, visando a obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para adquirir diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas no edital. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **17/08/2020 no horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00**. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:9D345B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 087/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2020**, cujo objeto é à aquisição de Fundo de Pedreira com Frete para preparação do solo para pavimentação Asfáltica e Obras em geral do município, incluindo convênios, devido à retirada dos documentos de habilitação do edital do subitem*: 9.2.3 – Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Município sede da empresa*. Permanece inalterada a data de abertura do certame e demais condições do edital.
****
O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo **Licitatório nº 088/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2020**, visando à aquisição de cascalho branco com frete para preparação de solo para pavimentação Asfáltica e manutenção de Estradas Vicinais e obras em geral do Municípip, devido a retirada do subitem: *9.2.3 – Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Município sede da empresa, dos documentos de habilitação do edital.*

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:EFEC5DE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA SAP / DP N° 385/2020

Ato de nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2017, para provimento de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos do art.10, I, da Lei Complementar nº036, de 14 de novembro de 2014, nomear o candidato, aprovado em concurso público, Edital nº 001/2017, para provimento de cargo efetivo, para o cargo abaixo listado:

CARGO: SERVENTE DE CAPINA E PODA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
FLAVIO APARECIDO MORFORIO	6º
ADAO FERNANDO DE OLIVEIRA	7º
NILTON LUIZ DE SOUZA	8°
MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	9°

Art. 2° - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do presente ato de provimento.
Parágrafo Único: Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se a posse não ocorrer no prazo estipulado no caput, em conformidade com o §6º, do art. 33, da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de julho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9B729F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **segunda prorrogação** do contrato 018/2018, pertinente ao processo administrativo 029/2018, pregão presencial 019/2018, que possui por objeto a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO***

TELEFÔNICA, NOTADAMENTE NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA REDUÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS DOS SISTEMAS DE FIXA, por mais 12 (doze) meses Contratada: SYM TELECOM E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 29.983.973/0001-70. Valor do contrato: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: **18/07/2020 à 17/07/2021**.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2A0EC014

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR

PORTARIA SAAE/PIR – 038/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 625/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 26/11/2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13/07/2020, a Sra. **JULIANA DE OLIVEIRA PEGO,** Carteira de Identidade nº MG-14.119.647- SSP/MG, CPF nº 079.127.546-95, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Lei 1729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:2E1E3B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante.

Foram recebidos via Correios os envelopes da empresa **SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ 08.164.724/0001-82**, sem representante presente.

O Pregoeiro conferiu as declarações da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Não houve lances. O preço ofertado foi considerado aceitável. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet. Foi verificado que empresa deixou de apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, sendo, dessa forma, inabilitada.

Tendo em vista a Inabilitação da única empresa participante do certamente, deve o mesmo ser repetido.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C092E07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO PREÇOS 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2020
TIPO: Menor preço por item

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial-Registro de Preços **002/2020**, tipo menor preço por item, objetivando aquisições futuras e eventuais de combustíveis para os veículos e máquinas da frota do SAAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**.,** pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 29/07/2020 às 13h30min. Local: Rua A, nº 10, Bairro São João, Moema – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Autarquia no Setor de Compras e Licitações mediante pagamento de taxa R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) ou através de mídia gravável (pendrive), ou ainda poderá ser baixado no site www.saaemoema.mg.gov.br ou solicitado pelo email saaemoema@hotmail.com. Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 12h00min às 17h00min horas.

Moema-MG, 16 de Julho de 2020.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:917BC2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 34/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E DISTRITOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE às empresas **COMERCIAL OTTO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 31.374.156/0001-66, **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.593.067/0001-09 e **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.504.853/0001-75, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL OTTO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
23	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUISABOR RESIDUAL DE COCO. 250 ML (MARCA VITAFOR)	150	ML	**NUTRICIUM – BEMVITAL TCM FRASCO 250 ML**	R$ 45,00	R$ 6.750,00
24	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR)	100	ML	**NUTRICIUM – BEMVITAL TCM FRASCO 250 ML**	R$ 45,00	R$ 4.500,00
31	NOVASSOURCE REN BAUNILHA TETRA SLIM 200ML - (FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 2,0KCAL/ML - SABOR BAUNILHA) -(FABRICANTE NESTLE)	600	LT	**NOVASOURCE REN 200 ML**	R$ 15,00	R$ 9.000,00
32	NUTREN SENIOR SEM SABOR EM PÓ - (SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 740GR) (MARCANUTREN SENIOR) - (FABRICANTE NESTLE HEALTH SCIENCE)	100	LT	**NESTLE – NUTREN SENIOR 740G**	R$ 107,00	R$ 10.700,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 30.950,00**						

FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 48,00	R$ 4.800,00
8	APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 45,00	R$ 4.500,00
12	ENFAGROW 800 G - LATA (COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E OLEO DE PEIXE, FONTE DE CALCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, E, K, B1, B6, B12 E BIOTINA, RICO EM IODO E VITAMINA D, C, B2 E B5) (MARCA MEAD JOHNSON).	200	UN	**MEAD JHONSON**	R$ 57,00	R$ 11.400,00
27	NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE MORANGO**	R$ 163,00	R$ 32.600,00
28	NINHO FASES - (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE 1 E 2**	R$ 33,00	R$ 3.300,00
29	NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A,C,D, E e CALCIO) 400 G (MARCA NESTLE)	400	LA	**NESTLE**	R$ 17,50	R$ 7.000,00
30	NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D, C E e RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 19,20	R$ 1.920,00
37	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 900 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOT MORANGO E CHOCOLATE**	R$ 100,00	R$ 40.000,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 105.520,00**						

FORNECEDOR: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 44,50	R$ 4.450,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,00	R$ 3.200,00
4	APTAMIL PREMIUM 3 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,00	R$ 3.200,00
6	APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 99,00	R$ 9.900,00
9	APTAMIL PROEXPERT - S.L.(COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS,FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 87,00	R$ 8.700,00
10	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 37,50	R$ 3.750,00
11	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 37,50	R$ 3.750,00
14	INFANTRINI 400G - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS COM 1KCAL; ML DHA + ARA +PREOBIOTICOS. (OBS: ROTULAGEM ROSA) (MARCA). (MARCA DANONE)	200	UN	**DANONE**	R$ 109,00	R$ 21.800,00
15	KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G(MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 338,00	R$ 84.500,00
21	MILUPA 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESDE O NASCIMENTO ATE O 6º MES) 800 GRS (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 29,30	R$ 2.930,00
22	MILUPA 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 27,50	R$ 2.750,00
25	NEOCATE ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR -MARCA DANONE	300	LA	**DANONE**	R$ 198,00	R$ 59.400,00
26	NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA, DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE)	400	LA	**DANONE**	R$ 180,00	R$ 72.000,00
33	NUTRI ENTERAL SAYOA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK	600	LA	**DANONE**	R$ 24,50	R$ 14.700,00
34	NUTRI RENAL 2,0 KCAL/ML - SABOR BAUNILHA 200 ML (DIETA ESPECIFICA PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA) (MARCA NUTRIMED)	300	LT	**DANONE**	R$ 9,50	R$ 2.850,00
35	NUTRISON SOYA -)FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA) PO 800 G (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE**	R$	R$

					62,50	12.500,00
38	PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 111,00	R$ 27.750,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 338.130,00**						
FORNECEDOR: PASSOS COMERCIAL HOSPITAL – EIRELI - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 27,90	R$ 2.790,00
7	APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 87,00	R$ 8.700,00
13	ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOTT**	R$ 53,80	R$ 21.520,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 33.010,00**						
VALOR TOTAL GERAL: 507.610,00						

Data Adjudicação: 10/07/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:85B0C674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E DISTRITOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE às empresas **COMERCIAL OTTO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 31.374.156/0001-66, **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.593.067/0001-09 e **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.504.853/0001-75, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL OTTO EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
23	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUISABOR RESIDUAL DE COCO. 250 ML (MARCA VITAFOR)	150	ML	**NUTRICIUM – BEMVITAL TCM FRASCO 250 ML**	R$ 45,00	R$ 6.750,00
24	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR)	100	ML	**NUTRICIUM – BEMVITAL TCM FRASCO 250 ML**	R$ 45,00	R$ 4.500,00
31	NOVASSOURCE REN BAUNILHA TETRA SLIM 200ML - (FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 2,0KCAL/ML - SABOR BAUNILHA) -(FABRICANTE NESTLE)	600	LT	**NOVASOURCE REN 200 ML**	R$ 15,00	R$ 9.000,00
32	NUTREN SENIOR SEM SABOR EM PÓ - (SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 740GR) (MARCANUTREN SENIOR) - (FABRICANTE NESTLE HEALTH SCIENCE)	100	LT	**NESTLE – NUTREN SENIOR 740G**	R$ 107,00	R$ 10.700,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 30.950,00**						

FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 48,00	R$ 4.800,00
8	APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 45,00	R$ 4.500,00
12	ENFAGROW 800 G - LATA (COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E OLEO DE PEIXE, FONTE DE CALCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, E, K, B1, B6, B12 E BIOTINA, RICO EM IODO E VITAMINA D, C, B2 E B5) (MARCA MEAD JOHNSON).	200	UN	**MEAD JHONSON**	R$ 57,00	R$ 11.400,00
27	NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE MORANGO**	R$ 163,00	R$ 32.600,00
28	NINHO FASES - (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE 1 E 2**	R$ 33,00	R$ 3.300,00
29	NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A,C,D, E e CALCIO) 400 G (MARCA NESTLE)	400	LA	**NESTLE**	R$ 17,50	R$ 7.000,00
30	NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D, C E e RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 19,20	R$ 1.920,00
37	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 900 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOT MORANGO E CHOCOLATE**	R$ 100,00	R$ 40.000,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 105.520,00**						
FORNECEDOR: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 44,50	R$ 4.450,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,00	R$ 3.200,00
4	APTAMIL PREMIUM 3 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,00	R$ 3.200,00
6	APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 99,00	R$ 9.900,00
9	APTAMIL PROEXPERT - S.L.(COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS,FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO	100	LA	**DANONE**	R$	R$

	PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE)				87,00	8.700,00
10	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 37,50	R$ 3.750,00
11	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 37,50	R$ 3.750,00
14	INFANTRINI 400G - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS COM 1KCAL; ML DHA + ARA +PREOBIOTICOS. (OBS: ROTULAGEM ROSA) (MARCA). (MARCA DANONE)	200	UN	**DANONE**	R$ 109,00	R$ 21.800,00
15	KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G(MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 338,00	R$ 84.500,00
21	MILUPA 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESDE O NASCIMENTO ATE O 6º MES) 800 GRS (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 29,30	R$ 2.930,00
22	MILUPA 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 27,50	R$ 2.750,00
25	NEOCATE ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR -MARCA DANONE	300	LA	**DANONE**	R$ 198,00	R$ 59.400,00
26	NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA, DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE)	400	LA	**DANONE**	R$ 180,00	R$ 72.000,00
33	NUTRI ENTERAL SAYOA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK	600	LA	**DANONE**	R$ 24,50	R$ 14.700,00
34	NUTRI RENAL 2,0 KCAL/ML - SABOR BAUNILHA 200 ML (DIETA ESPECIFICA PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA) (MARCA NUTRIMED)	300	LT	**DANONE**	R$ 9,50	R$ 2.850,00
35	NUTRISON SOYA -)FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA) PO 800 G (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE**	R$ 62,50	R$ 12.500,00
38	PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 111,00	R$ 27.750,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 338.130,00**						
FORNECEDOR: PASSOS COMERCIAL HOSPITAL – EIRELI - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 27,90	R$ 2.790,00
7	APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 87,00	R$ 8.700,00
13	ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOTT**	R$ 53,80	R$ 21.520,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 33.010,00**						
VALOR TOTAL GERAL: 507.610,00						

Data homologação: 10/07/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:09442673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2020. Extrato de ARP nº. 24/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **COMERCIAL OTTO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 31.374.156/0001-66, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL OTTO EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
23	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUISABOR RESIDUAL DE COCO. 250 ML (MARCA VITAFOR)	150	ML	**NUTRICIUM – BEMVITAL TCM FRASCO 250 ML**	R$ 45,00	R$ 6.750,00
24	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR)	100	ML	**NUTRICIUM – BEMVITAL TCM FRASCO 250 ML**	R$ 45,00	R$ 4.500,00
31	NOVASSOURCE REN BAUNILHA TETRA SLIM 200ML - (FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 2,0KCAL/ML - SABOR BAUNILHA) -(FABRICANTE NESTLE)	600	LT	**NOVASOURCE REN 200 ML**	R$ 15,00	R$ 9.000,00
32	NUTREN SENIOR SEM SABOR EM PÓ - (SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 740GR) (MARCANUTREN SENIOR) - (FABRICANTE NESTLE HEALTH SCIENCE)	100	LT	**NESTLE – NUTREN SENIOR 740G**	R$ 107,00	R$ 10.700,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 30.950,00**						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 10/07/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2EBECB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2020. Extrato de ARP nº. 25/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº.

26.042.515/0001-48; Contratada: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 48,00	R$ 4.800,00
8	APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 45,00	R$ 4.500,00
12	ENFAGROW 800 G - LATA (COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E OLEO DE PEIXE, FONTE DE CALCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, E, K, B1, B6, B12 E BIOTINA, RICO EM IODO E VITAMINA D, C, B2 E B5) (MARCA MEAD JOHNSON).	200	UN	**MEAD JHONSON**	R$ 57,00	R$ 11.400,00
27	NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE MORANGO**	R$ 163,00	R$ 32.600,00
28	NINHO FASES - (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE 1 E 2**	R$ 33,00	R$ 3.300,00
29	NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A,C,D, E e CALCIO) 400 G (MARCA NESTLE)	400	LA	**NESTLE**	R$ 17,50	R$ 7.000,00
30	NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D, C E e RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 19,20	R$ 1.920,00
37	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 900 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOT MORANGO E CHOCOLATE**	R$ 100,00	R$ 40.000,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 105.520,00**						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 10/07/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:424BA013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2020. Extrato de ARP nº. 26/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.593.067/0001-09, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 44,50	R$ 4.450,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,00	R$ 3.200,00
4	APTAMIL PREMIUM 3 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,00	R$ 3.200,00
6	APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 99,00	R$ 9.900,00
9	APTAMIL PROEXPERT - S.L.(COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS,FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 87,00	R$ 8.700,00
10	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 37,50	R$ 3.750,00
11	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 37,50	R$ 3.750,00
14	INFANTRINI 400G - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS COM 1KCAL; ML DHA + ARA +PREOBIOTICOS. (OBS: ROTULAGEM ROSA) (MARCA). (MARCA DANONE)	200	UN	**DANONE**	R$ 109,00	R$ 21.800,00
15	KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G(MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 338,00	R$ 84.500,00
21	MILUPA 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESDE O NASCIMENTO ATE O 6º MES) 800 GRS (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 29,30	R$ 2.930,00
22	MILUPA 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 27,50	R$ 2.750,00
25	NEOCATE ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR - MARCA DANONE	300	LA	**DANONE**	R$ 198,00	R$ 59.400,00
26	NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA,	400	LA	**DANONE**	R$ 180,00	R$ 72.000,00

	DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE)					
33	NUTRI ENTERAL SAYOA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK	600	LA	**DANONE**	R$ 24,50	R$ 14.700,00
34	NUTRI RENAL 2,0 KCAL/ML - SABOR BAUNILHA 200 ML (DIETA ESPECIFICA PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA) (MARCA NUTRIMED)	300	LT	**DANONE**	R$ 9,50	R$ 2.850,00
35	NUTRISON SOYA -)FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA) PO 800 G (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE**	R$ 62,50	R$ 12.500,00
38	PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 111,00	R$ 27.750,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 338.130,00**						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 10/07/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D1B76553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2020. Extrato de ARP nº. 26/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.504.853/0001-75, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: PASSOS COMERCIAL HOSPITAL – EIRELI - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 27,90	R$ 2.790,00
7	APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 87,00	R$ 8.700,00
13	ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOTT**	R$ 53,80	R$ 21.520,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 33.010,00**						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 10/07/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9C3E9304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 135/2020 – PL 99/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2020. EMPRESA: IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 09.117.368/0001-09.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais e acessórios a serem utilizados na borracharia e lavador com o objetivo de manter a manutenção e/ou conservação das máquinas e veículos pertencentes à frota da PMD, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 17/06/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMB**	**QUANT**	**VALOR**
01	ACOPLADOR DE GRAXA MOD. ESPECIAL – CURVO OU 45 GRAU	UN	30	R$ 08,50
02	ACOPLADOR DE GRAXA MOD. ESPECIAL RETO	UN	30	R$ 08,00
03	ADAPTADOR TIPO ROSCA MACHO P/ENGATE DE ¼ POL.	UN	10	R$ 14,67
04	AGULHA DE REPARO P/PNEU S/ CAMARA (KIT)	PÇ	10	R$ 46,63
05	ANTI FERRUGEM APRAY	UN	70	R$ 13,22
06	BICO ACOPLADOR HIDRAULICO FINO	UN	40	R$ 12,33
07	BICO DE PRESILHA P/CALIBRADOR ELETRÔNICO	UN	20	R$ 20,97
08	BICO P/ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO	UN	06	R$ 32,12
09	BOMBA MANUAL DE GRAXA CAPACIDADE MINIMA 14 KG	PÇ	02	R$421,22
10	CALIBRADOR PNEU MANUAL COM MANOMETRO 174 LBS	UN	01	R$ 141,67
11	CHAVE PÉ DE GALO P/TROCA DE OLEO DE CAMBIO E MOTOR COM 7 MEDIDAS SEXTAVADAS	UN	03	R$104,33
12	COLA CIMENTO C/01 LITRO (LATA)	LT	06	R$ 65,97

13	COLA PRETA P/ VULCANIZAÇÃO C/ 01 LITRO (LATA)	LA	04	R$ 36,67
14	ENGATE RAPIDO ¼ POL. FEMEA	UN	10	R$ 29,22
15	FILTRO REGULADOR DE AR COMPRIMIDO DE ½ POL.	UN	02	R$ 283,48
16	MANCHÃO N°. VD 3 (UNIDADES)	CX	10	R$ 66,27
17	MANCHÃO N°. VD 4 (UNIDADES)	CX	10	R$ 66,23
18	MANCHÃO N°. VD 5 (UNIDADES	CX	10	R$ 66,17
19	MANGUEIRA LONADA DE AR 1/2 (UNIDADES É METRO)	UN	40	R$ 04,47
20	MANGUEIRA LONADA DE AR 5/16	MT	40	R$ 14,47
21	MANGUEIRA PRETA OU AZUL P/AR OU ÁGUA 1/2 PLO. 700 PSI OU 1000 PSI – METROS LAVADOR DE ALTA PRESSÃO	MT	50	R$ 29,33
22	NUMERADOR ELETRÔNICO DE PNEUS 110 V	UN	01	R$693,33
23	PASTA PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS	BD	03	R$ 55,00
24	REFIL INSERTO DE 4¨ P/PNEUS CX 60 UNIDADES	CX	06	R$ 65,87
25	REMENDO N°. 01 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	15	R$ 49,38
26	REMENDO N°. 02 UNIDADE CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	15	R$ 45,50
27	REMENDO N°. 03 (CAIXA) CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	15	R$ 52,22
28	REMENDO N°. 04 (UNIDADE) CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	15	R$ 55,22
29	REMENDO N°. 05 (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CX	15	R$ 73,22
30	REMENDO N°. 06 (CAIXA) CAIXA COM 25 UNIDADES)	CX	15	R$ 84,00
31	REMENDO OVAL P/CÂMARA DE AR ECO R-303	CX	25	R$ 75,00
32	REPARO PNEU SEM CÂMARA (KIT)	KT	05	R$ 76,75
33	REVOLVER PARA LUBRIFICAÇÃO DE GRAXA	UN	04	R$239,00
34	SACA VALVULA/CURTO E LONGO	PÇ	10	R$ 11,70
35	TARRACHA CURTA P/VALVULA OMEGA	UN	05	R$ 11,00
36	THINNER C/01 LITRO (LATA)	LT	20	R$ 18,72
37	VALVULA P/PNEUS SEM CAMARA TR 418R	UN	50	R$ 04,50
38	VULCANIZADOR PARA CÂMARA 220 V	UN	01	R$ 468,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD3B9C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 34/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI Miguel Rodrigues Filho, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 10 de julho de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - CMEI Miguel Rodrigues Filho – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	**N° da Matrícula**	**Cargo**	**Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido**	**Período de trabalho** (especificar os dias da semana)	**Horário de trabalho**	**Duração da convocação**
Edivânia Miranda Pereira	99018574	Diretor de Escola	Gestão administrativa da escola.	2ª feira 4ª feira 3ª feira	8h as 12h 2ª e 4ª feiras 13h as 17h, às 3ª feiras	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Elaine Miranda Pereira	99017149	Vice - Diretora	Revisão das experiências proporcionada aos alunos., organização administrativa. Postagem das experiências no facebook.. Compras e prestação de contas	2ª feira 6ª feira	13h às 17h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Rosângela Rocha Ferreira	99018579	SOE	Organização de atividades do regime REAPNP. Planejamento com os professores	3ª feira 5ª feira	8h às 12h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Sabrina Pinheiro Soares	99017175	PAEIAIEF Em Reajustamento Funcional por laudo Médico	Emissão de documentos para a comunidade escolar, serviços de preenchimento Sonner, folha de pagamento e outras demandas.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Alexandre Aparecido Cassiano	99020771	Auxiliar de Serviço II	Serviços gerais, manutenção e reparos.	3ª e 5ª feira	7h as 13h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Cristiana de Fátima	99021351	Auxiliar de Serviço II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais. Organização das dependências do CMEI	3ª e 5ª feira	7h as 13h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22C82F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 35/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Oribes Batista Leite, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 10 de julho de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. Oribes Batista Leite – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Anaisa Oliveira Dias Barbosa	2020052	Diretor de Escola	Gestão administrativa da escola.	2ª feira 6ª feira	8h às 12h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Rosane Cristina Alves Beirigo	99015511	Vice – Diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa. (prestação de contas, pagamentos).	3ª feira 6ª feira	08h às 12h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Maria Angélica Guimarães Silva	2017272	PAEIAIEF - Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento.	2ª feira 4ª feira	8h às 12h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Mariana Silva Neves	99035343	Assistente Educacional	Impressão e organização de atividades do regime REAPNP, trabalho de informática.	5ª feira 6ª feira	08h às 12h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Cheila Reder Fonseca	2032590	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira	08h ás 12h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE48F02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 36/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Otávio Olímpio de Oliveira, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 10 de julho de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I E. M. Otávio Olímpio de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº. da matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial e Desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duraçao da convocação
Geraldo Magela Reis	99024674	Auxiliar de Serviço I	Higienização e manutenção do espaço escolar, conforme normas de vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 6ª feira	12h às 18h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A18C84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 37/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Sidney José de Oliveira , devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 10 de julho de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - E. M. Sidney José de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº. da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial e Desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da Convocação
Renata Almada de Oliveira Santos	Empossada em 07/07/2020	SOE	Conhecer a escola, analisar perfil das turmas para acompanhamento, conhecer a proposta de trabalho da escola, as atividades enviadas para os alunos e auxiliar na entrega das atividades.	2ª feira	7h30 às 12h09	A partir de 13/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D484749C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 38/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Emilio Ribas, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 10 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. Emilio Ribas – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	**Número da Matrícula**	**Cargo**	**Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido**	**Período de Trabalho**	**Horário de Trabalho**	**Duração da Convocação**
Iraídes das Dores Silva Oliveira	02021024	Servente escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª feira 3ª feira 4ª feira 6ª-feira	08h30 às 12h30	A partir de 14 de julho, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:960FD34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 40/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI José Clementino Filho, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 10 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI José Clementino Filho – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Claudete Alves Araújo Fernandes	2020117	Educador II - Português Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Serviços de Secretaria Escolar	Quarta - feira	7h às 11h30	A partir de 14/07/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COCVID 19.
Flávia Cristina Costa Gomes	99020839	PAEIAIEF Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Serviços de Secretaria Escolar	Terça - feira	7h às 11h30	A partir de 14/07/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COCVID 19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF52DEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 39/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. São José, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 10 de julho de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. São José – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho (especificar os dias da semana)	Horário de trabalho	Duração da convocação
Rosana Claudia da Silva Gontijo	99020662	Auxiliar de Serviço II	Serviço de limpeza e conservação da Unidade Escolar	Terça – feira Quinta = feira	De 7h Às 13h	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B18A802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2020, 16 DE JULHO DE 2020 - PREVIFOR

Estabelece o cronograma de processamento da folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o calendário, orientar sobre as rotinas e prazos para processamento da folha de pagamento e outras ações de controle sobre despesas de pessoal ativo e inativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.
Art. 2º - Fica estabelecido o cronograma de processamento da folha de pagamento para o ano de 2020 conforme o quadro abaixo, estando sujeito a alterações por decisão da Superintendência Executiva do Instituto Previfor:

Mês/2020	Último dia para recebimento de descontos	Fechamento	Emissão de Relatórios para Contabilidade
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maio	-	-	-
Junho	-	-	-
Julho	-	-	-
Agosto	18	27	27
Setembro	18	28	28
Outubro	19	28	28
Novembro	18	26	26
Dezembro	18	28	28

Art. 3º - Os descontos relativos a consignado e sindicato devem ser recebidos até o prazo fixado no quadro do art. 2º.
Art. 4º- Os novos processos de aposentadoria e pensão terão seu curso normal durante todo mês.
§ 1º Os processos de aposentadorias e pensões, com portarias publicadas até o dia 18, serão efetivados na competência da folha de pagamento.
§ 2º Os servidores com processos em andamento após o dia 18, serão comunicados de sua finalização, sem qualquer prejuízo quanto ao benefício de aposentadoria ou pensão.
Art. 5º- Os procedimentos e prazos da Comprovação de Vida Obrigatória Anual serão cumpridos de acordo com o estabelecido na Portaria 78/2018.
Art. 6º- Observado o estatuto do Servidor Público do Município de Formiga, o servidor deverá repor as faltas ao serviço, ocorridas após o fechamento da folha, os critérios serão estabelecidos pela Superintendência Executiva do Instituto Previfor.
Parágrafo Único – O servidor terá no prazo máximo de 30 (trinta) dias pra repor as faltas de que trata o caput do artigo.
Art. 7º- Verificada qualquer necessidade de alteração na folha de pagamento, após a data do fechamento, deverá ser preenchido o **Anexo Único** desta Instrução Normativa com as devidas justificativas.
Art. 8º- Os procedimentos descritos nesta portaria devem ser observados para que o pagamento ocorra no último dia útil do mês de competência.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 16 de julho de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

ANEXO ÚNICO

Relatório de Justificativa – Inclusão/Alterações na Folha de Pagamento

Provento	**Descrição**	**Dados anteriores**		**Dados atuais**		**Justificativa**
		Matrícula	Valor	Matrícula	Valor	

Superintendência Executiva

Data:	Assinatura:

Responsável pelo recebimento relatório

Data:	Assinatura:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C946987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.526, DE 10 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO E META NO PPA 2018-2021 E NA LDO 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida na Lei Municipal nº.4.401, de 29 de dezembro de 2017 (PPA 2018-2021) e na Lei Municipal nº. 4.471, de 28 de agosto de 2019 (LDO 2020), a seguinte ação:

Programa:	0051 - ACOMPANHAMENTO SOCIAL/PMCMV
Tipo de Ação:	Atividades
Ações:	2.355– Empreendimento José Nelson – PMCMV 2.356 – Empreendimento Verônio - PMCMV
Origem:	Convênio
Descrição:	Conjunto de atividades contidas nos planos de trabalho dos respectivos convênios autorizados pela Caixa Econômica Federal.
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.
Produto:	Ação realizada
Especificação do Produto:	Atendimento aos Planos de Trabalho dos respectivos convênios.
Beneficiário:	Município de Leopoldina
Unidade Responsável:	02.15.SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Forma de Implementação:	Direta
Detalhamento da Implementação:	Conforme Planos de Trabalho.

Tipo	Produto	Função	SubFunção
2 – Atividade	Ação realizada	08 – ASSISTENCIA SOCIAL	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Recursos			Valor
142 – Transferências de Convênios - Assistência Social			R$12.800,00

Art. 2° - Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme quadro abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	15 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIASOCIAL		
Sub-Unidade	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL		
Ação:	2.355 - Empreendimento José Nelson – PMCMV		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	142	R$ 1.200,00
3.3.90.39	OutrosServiços de Terceiros – Pessoa Jurídica	142	R$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	142	R$ 5.600,00

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	15 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação:	2.356 - Empreendimento Verônio - PMCMV		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	1142	R$ 3.000,00
3.3.90.39	OutrosServiços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1142	R$ 2.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade:	15 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade	04 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação:	2.313 - Mobilização, Organização e Fortalecimento Social		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142	R$12.800,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de julho de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA VIEIRA DA SILVA E SOUZA
Controladora Geral

MARIA DO CARMO BRANDÃO V. VILLAS
Secretária Munic. de Ass. Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:99016FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG

Data: 21 de Julho de 2020, Hora: 8h30
Sessão virtual:
5ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

PROCESSO	REQUERENTE	CPF / CNPJ	CONSELHEIRO	Pautado para julgamento
31761/2019	PETRUS SANDRO LACERDA E CIA LTDA - ME	15.042.717/0002-54	Henrique Barros Abate	21/07/2020
49933/2019	CICERO VIEIRA DE MELO	074.446.464-14	Henrique Barros Abate	
59949/2019	CAROL CARVALHO HOTELARIA LTDA	11.574.492/0001-45	Lazara Moreira Barbosa Vilela	
62331/2018	PARQUE POUSADA DOS CAMPOS SPE	26.074.907/0001-99	Lazara Moreira Barbosa Vilela	
66340/2019	JOSE MORAIS DE OLIVEIRA	289.807.438-15	Luiz Paulo Moreira	
9402/2019	JAGUAR ENGENHARIA LTDA	13.094.079/0001-09	Luiz Paulo Moreira	
60527/2019	SORRIA DE NOVO POUS ALEGRE LTDA	23.372.313/0001-76	Marcelo Rezende Moutinho	
29795/2019	REINALDO DOMINGUES BORGES	854.880.206-59	Marcelo Rezende Moutinho	
55435/2019	FABRICIO RIEIRA FRAGA	029.957.456-35	Omar Furtado de Oliveira Filho	
70/2020	OSMAR MARTINS RIEIRA	05.920.646/0001-00	Omar Furtado de Oliveira Filho	
43195/2019	ANA MARIA DE SOUZA MOREIRA	353.709.416-68	Marluce Junqueira e Silva	
70452/2019	ESPOLIO DE JOAO DE BARROS COBRA	029.436.706-34	Marluce Junqueira e Silva	
70447/2019	MARIA FILOMENA DE OLIVEIRA LEMES	011.500.268-55	Silvestre Candido de Souza Turbino	
43190/2019	IMOBILIARIA CHIARINI MACHADO	01.706.782/0001-41	Silvestre Candido de Souza Turbino	
45400/2019	GIANE FURTADO RANGEL	621.766.686-34	Tulio Silva de Paiva	
51609/2018	MARCIO FERNANDO SIMOES ETIENNE	450.109.356-00	Tulio Silva de Paiva	

PROCESSO	REQUERENTE	CPF / CNPJ	CONSELHEIRO	
50702/2018	MAYKEL SANDRO SENA	17.816.642/0001-92	Henrique Barros Abate	
22214/2019	MARIANE PRISCILA DE PAULA ALVES	28.310.331/0001-47	Marcelo Rezende Moutinho	
29801/2019	ADRIANO GONÇALVES	062.594.326-07	Marcelo Rezende Moutinho	
29851/2019	NEILA DE PADUA JUNQUEIRA	096.663.386-53	Marcelo Rezende Moutinho	
7875/2019	CAETANO DE CARVALHO RODRIGUES	063.918.126-08	Omar Furtado de Oliveira Filho	
28185/2019	IMOBILIARIA CHIARINI MACHADO	01.706.782/0001-41	Marluce Junqueira e Silva	
43170/2019	IMOBILIARIA CHIARINI MACHADO	01.706.782/0001-41	Silvestre Candido de Souza Turbino	
9003/2019	CARLOS ALBERTO GUIMARAES	060.709.858-93	Tulio Silva de Paiva	

Links 5ª sessão ordinária de julgamento virtual dia 21/07/20, respectivamente 08h30, 09h30:

https://us04web.zoom.us/j/73106594467?pwd=RmVKWThTQmg1aG1tc1VNMHhMNUJpQT09
https://us04web.zoom.us/j/78849568138?pwd=NzZKOGc2OWZjN1M1eWlETVVpVVVtUT09

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
SILVANA DE CÁSSIA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4FC667A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 REGISTRO DE PREÇO 004/2020

Termo Aditivo 01/2020
Processo Licitatório 007/2020
Pregão Presencial 004/2020
Registro de Preço 004/2020

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a firma OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP, representada por José Maria Torres, partes já qualificadas no Processo Licitatório 007/2020, Pregão Presencial 004/2020, Registro de Preço 004/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
02	Oxigênio Medicinal PPU 1,5M³	Unidade	25	06	R$90,00	R$540,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 2.790,00 R$ (dois mil e setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 10 de julho de 2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 10 de julho de 2020.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1- Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2- Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:82481020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL 030/2020 REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição a pacientes acamados carentes do município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 09.147.535/0001-64					TOTAL	12.835,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	357325	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO	7.100,00	UND	CONFORT MAXI	1,55	11.005,00
3	379877	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO	600,00	UND	CONFORT MAXI	1,55	930,00

8	391308	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO	600,00	UND	CONFORT MAXI	1,50	900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO LME, CNPJ 26.294.192/0001-80				TOTAL	22.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	357324	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO.	14.000,00	UND	MAXI CONFORT	1,64	22.960,00

Rodeiro, 16 de Julho de 2020.

FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:35DA3E18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL 030/2020 REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 054/2020
Pregão Presencial Nº 030/2020
Registro de Preços 017/2020
Objeto: registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do município de rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos.
Vigência: 16/07/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 16/07/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 09.147.535/0001-64				TOTAL	12.835,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	357325	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO	7.100,00	UND	CONFORT MAXI	1,55	11.005,00
3	379877	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO	600,00	UND	CONFORT MAXI	1,55	930,00
8	391308	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO	600,00	UND	CONFORT MAXI	1,50	900,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Carlos Wagner Peres da Silva Gomes - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – Detentor

RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO LME, CNPJ 26.294.192/0001-80				TOTAL	22.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	357324	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO.	14.000,00	UND	MAXI CONFORT	1,64	22.960,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Filipe Viana Pinho Coelho - FVP COELHO - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E218D1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA SMAP N° 03/2020

A SECRETARIA MUNICIAPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e,

CONSIDERANDO que os documentos listados nesta Portaria foram protocolados em tempo hábil por interessados nos referidos processos licitatórios;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal não possui regulamentação no que tange ao arquivamento de documentação não aberta de procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO a necessidade de descarte de documentos recebidos nas licitações onde não existe previsão expressa em edital;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para os licitantes aqui identificados efetuarem a retirada dos documentos pertencentes às empresas:

	Razão Social	Modalidade	n° da Licitação	Identificação do documento
1	Construtora Fanag Ltda	Tomada de Preços	004/2020	Envelope de Proposta Comercial
2	Germec Construções Ltda	Tomada de Preços	004/2020	Envelope de Proposta Comercial
3	JRL Engenharia Ltda	Tomada de Preços	004/2020	Envelope de Proposta Comercial
4	Academia de Gestão Pública	Pregão Presencial	040/2020	Envelope de Habilitação
5	Construlife Construções Ltda	Tomada de Preços	003/2020	Envelope de Proposta Comercial
6	Construtora Hura Ltda	Tomada de Preços	003/2020	Envelope de Proposta Comercial
7	Terrasa Engenharia Ltda	Tomada de Preços	003/2020	Envelope de Proposta Comercial
8	Italia Construtora e Incorporadora Eireli	Tomada de Preços	003/2020	Envelope de Proposta Comercial
9	Terrasa Engenharia Ltda	Concorrência	002/2019	Envelope de Proposta Comercial
10	Construtora Ayres Dias Ltda	Tomada de Preços	002/2019	Envelope de Proposta Comercial
11	Construtora Hura Ltda	Concorrência	002/2019	Envelope de Proposta Comercial
12	Viaserv Sinalização Ltda	Tomada de Preços	003/2019	Envelope de Proposta Comercial
13	Construtora Goval Eireli	Tomada de Preços	012/2019	Envelope de Proposta Comercial
14	Francisco Adalberto Ribas	Pregão Presencial	045/2020	Envelope de Habilitação
15	Paulo F.Marconi Silva - Comércio e Serviços	Pregão Presencial	045/2020	Envelope de Habilitação
16	GD Horizonte Ltda	Tomada de Preços	005/2019	Envelope de Proposta Comercial
17	ED Pavimentações Ltda	Tomada de Preços	001/2018	Envelope de Proposta Comercial
18	Construtora Ferreira Junior Ltda	Tomada de Preços	001/2018	Envelope de Proposta Comercial
19	Construtora Ferreira Junior Ltda	Tomada de Preços	001/2018	Envelope de Proposta Comercial
20	Cota Construções e Serviços Ltda	Tomada de Preços	005/2018	Envelope de Proposta Comercial
21	Cota Construções e Serviços Ltda	Concorrência	001/2018	Envelope de Proposta Comercial
22	GD Horizonte Ltda	Tomada de Preços	003/2018	Envelope de Proposta Comercial
23	GD Horizonte Ltda	Tomada de Preços	010/2018	Envelope de Proposta Comercial
24	Fernandes Terraplanagem e Pavimentações Ltda	Tomada de Preços	001/2018	Envelope de Proposta Comercial
25	JS Empreendimentos e Construções Ltda	Tomada de Preços	001/2018	Envelope de Proposta Comercial
26	AGD Construtora Ltda	Tomada de Preços	010/2018	Envelope de Proposta Comercial
27	Fort Ello Arquitetura e Construção	Tomada de Preços	003/2018	Envelope de Proposta Comercial
28	Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli	Tomada de Preços	002/2018	Envelope de Proposta Comercial
29	Construtora Vigama Ltda	Tomada de Preços	001/2019	Envelope de Proposta Comercial
30	Bertran Engenharia e Comércio Eireli	Tomada de Preços	001/2019	Envelope de Proposta Comercial
31	Coima Construtora de Infraestrutura e Meio Ambiente Ltda	Tomada de Preços	001/2019	Envelope de Proposta Comercial
32	Nasman Industria Comércio e Construções Ltda	Tomada de Preços	003/2019	Envelope de Proposta Comercial
33	Tetra Engenharia e Sinalização Ltda	Tomada de Preços	003/2019	Envelope de Proposta Comercial
34	Diminas Construções Eireli	Tomada de Preços	004/2019	Envelope de Proposta Comercial
35	GD Horizonte Ltda	Tomada de Preços	004/2019	Envelope de Proposta Comercial
36	Construtora Luta Ltda	Tomada de Preços	004/2019	Envelope de Proposta Comercial
37	Ângulo Projetos Obras e Construções Eireli	Tomada de Preços	005/2020	Envelope de Proposta Comercial
38	Uniobras - Obras e Construções em Geral Eireli	Tomada de Preços	001/2020	Envelope de Proposta Comercial
39	Construtora Hura Ltda	Tomada de Preços	002/2020	Envelope de Proposta Comercial
40	Jose Ladislau de Souza	Tomada de Preços	001/2020	Envelope de Proposta Comercial
41	EDS Construções e Serviços Ltda	Tomada de Preços	001/2020	Envelope de Proposta Comercial
42	Construtora Hura Ltda	Tomada de Preços	001/2020	Envelope de Proposta Comercial
43	Construtora Pontes de Minas Ltda	Tomada de Preços	001/2020	Envelope de Proposta Comercial
44	Diminas Construções Eireli	Tomada de Preços	001/2020	Envelope de Proposta Comercial
45	Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	Tomada de Preços	001/2020	Envelope de Proposta Comercial
46	M.V Ribeiro Nunes	Pregão Presencial	040/2020	Envelope de Habilitação
47	Construtora Hura Ltda	Tomada de Preços	006/2019	Envelope de Proposta Comercial
48	Pontual Engenharia	Tomada de Preços	007/2019	Envelope de Proposta Comercial
49	Jari Segurança e Logística Empresarial Eireli	Tomada de Preços	004/2019	Envelope de Proposta Comercial
50	Progresso Engenharia Ltda	Tomada de Preços	004/2019	Envelope de Proposta Comercial
51	EDS Construções e Serviços Ltda	Tomada de Preços	011/2019	Envelope de Proposta Comercial
52	Márcio Prereira Correa	Convite	001/2020	Envelope de Proposta Comercial
53	Construtora Pontes de Minas Ltda	Tomada de Preços	010/2019	Envelope de Proposta Comercial
54	Construtora Hura Ltda	Tomada de Preços	010/2019	Envelope de Proposta Comercial
55	Construtora Luta Ltda	Tomada de Preços	010/2019	Envelope de Proposta Comercial
56	JRL Engenharia Ltda	Tomada de Preços	010/2019	Envelope de Proposta Comercial

Art. 2° Os documentos poderão ser retirados no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta feira, na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçado à Praça Cleves de Faria, n° 122 – 2° andar, Centro, Santa Bárbara/MG.
Art. 3º Os documentos que não forem retirados no prazo estabelecido por esta portaria serão descartados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3602D34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 048/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LIMPEZA EM GERAL, PINTURA E PEQUENOS REPAROS NO BEM TOMBADOS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL "CEMITÉRIO DA ROCINHA DA NEGRA"

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA - MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 048/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2020, OBJETIVANDO Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de: Limpeza em Geral, pintura externa e interna e pequenos reparos no Bem Tombados como Patrimônio Cultural Conjunto Paisagístico "Cemitério da Rocinha da Negra"; todos os materiais para a execução dos serviços correrão por conta da contratante, tintas/cimento/areia/pinceis , andaimes e demais necessários para a realização dos trabalhos visando atender as necessidades das Secretarias Municipal de Cultura, e tudo mais conforme descrito neste Edital e Anexos, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS
ANGELA MARIA POLITO VENANCIO 62886886653 - CNPJ: 36.878.939/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 400, CENTRO, SIMÃO PEREIRA, MG CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA POLITO VENANCIO – CPF Nº: 628.868.866-53

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CAPELA DO CEMITÉRIO, PINTURA E REPAROS DA PORTA DA CAPELA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DOS MUROS COM POSSÍVEIS CORREÇÕES NO REBOCO, INTERVENÇÃO DE REPAROS E LIMPEZA DOS TÚMULOS DO CEMITÉRIOS, LIMPEZA DE RETIRADAS DE ENTULHO NO ENTORNO DO CEMITÉRIO, LIMPEZA DA CAPELA INCLUINDO LAVAÇÃO DO PISO DA CAPELA, LIMPEZA GERAL DO CEMITÉRIO, INCLUINDO OS TÚMULOS	ANGELA POLITO	SRVs	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Simão Pereira, 16 de Julho de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:13EABC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.510/2020 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REVOGA A LEI 1.506/2020.

LEI Nº 1.510/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REVOGA A LEI 1.506/2020.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 3.282.592,01 (Três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforçar dotação orçamentária, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
331	02.008.001 10 122. 0001. 2.096	3.3.90.32.00	**159**	MATERIAL BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**71.000,00**
336	02.008.001 10 122 0001 2.096	3.3.90.46.00	**159**	AUXILIO-ALIMENTACAO	**98.160,00**
355	02.008.001 10 301 0011 2.101	3.1.90.11.00	**159**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	**768.852,56**
357	02.008.001 10 301 0011 2.101	3.1.90.16.00	**159**	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSO	**41.840,13**
358	02.008.001 10 301 0011 2.101	3.1.91.13.00	**159**	OBRIGACOES PATRONAIS	**141.586,45**
361	02.008.001 10 301 0011 2.102	3.1.90.11.00	**159**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	**899.861,71**
363	02.008.001 10 301 0011 2.102	3.1.91.13.00	**159**	OBRIGACOES PATRONAIS	**150.628,17**
369	02.008.001 10 301 0011 2.104	3.1.90.16.00	**159**	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSO	**5.688,52**
370	02.008.001 10 301 0011 2.104	3.1.91.13.00	**159**	OBRIGACOES PATRONAIS	**10.624,30**
389	02.008.001 10 301 0011 2.228	3.3.90.30.00	**159**	MATERIAL DE CONSUMO	**494.419,89**
389	02.008.001 10 301 0011 2.228	3.3.90.30.00	**155**	MATERIAL DE CONSUMO	**127.148,86**

394	02.008.001 10 301 0011 2.228	4.4.90.52.00	**155**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**155.000,00**
394	02.008.001 10 301 0011 2.228	4.4.90.52.00	**159**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**300.000,00**
428	02.008.001 10 302 0012 2.115	3.3.90.36.00	**159**	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	**9.385,98**
449	02.008.001 10 302 0012 2.120	3.1.90.11.00	**159**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	**6.719,66**
452	02.008.001 10 302 0012 2.120	3.1.91.13.00	**159**	OBRIGACOES PATRONAIS	**1.675,78**
Valor Total					**3.282.592,01**

§Único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes da **tendência de excesso de arrecadação** prevista até 31/12/2020 no valor de R$ 3.000.443,15 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos) na fonte 159 e **R$ 282.148,86** (duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) na fonte 155 totalizando um valor de **R$ 3.282.592,01** (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavos).

Art. 3°. Fica revogada a Lei 1.506/2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de julho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:5D136C11

